CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026

ÓRGÃO LICITANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, readequação, recuperação e modernização de edificação pública no Município de Guajeru/BA, conforme previsto no Convênio nº 426/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião – CIVALERG, bem como em seu respectivo Termo Aditivo de Valor, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.

QUADRO RESUMO DA LICITAÇÃO	
INFORMAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
Órgão Promotor	Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião – CIVALERG
Modalidade	Concorrência Eletrônica
Número da Licitação	006/2026
Processo Administrativo	025/2026
Tipo de Contratação	Empreitada por Preço Global
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Regime Jurídico	Lei Federal nº 14.133/2021
Tratamento Favorecido às ME/EPP	Sim, na forma da Lei Complementar nº 123/2006
Margem de Preferência	Não se aplica
Valor Estimado da Contratação	R$ 1.011.809,92 (um milhão, onze mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos)
Origem dos Recursos	Convênio nº 426/2022 – SDR - CAR / CIVALERG
Data da Sessão Pública	09 de Dezembro de 2026
Horário	09h30min (horário de Brasília)
Forma de Realização	Sistema Eletrônico de Licitações
Plataforma Eletrônica	https://portal.licitanet.com.br

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DO TERMO DE CONTRATO 15
10. DOS RECURSOS 15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**, por meio do seu Presidente, Rua Juca Barros, 129, Jardim Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para **execução das obras e serviços remanescentes destinados à construção, adequação, modernização e conclusão do Mercado Municipal de Guajeru/BA, referente ao saldo remanescente da obra pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços**, conforme Convênio nº 426/22, firmado entre o Consorcio Intermunicipal do Vale do rio gavião – CIVALERG, a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema (https://portal.licitanet.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.5.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.4 e 2.5.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.5.4 e 2.5.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso, estando a planilha orçamentária inclusa nos anexos deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, inclusive sua desclassificação do certame.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 Em respeito ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo das propostas, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação, nem alterar os coeficientes constantes da planilha orçamentária estimada pela Administração e anexa a este instrumento.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos na Planilha Orçamentária estimada pela Administração;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total.**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.3 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não possuam contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.20.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2 empresas brasileiras;

6.21.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Projeto Básico.

6.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (planilha orçamentária, composição unitária de custos, composições auxiliares, composição do BDI, composição dos encargos sociais etc.).

6.23.6 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.7 A proposta de preço classificada provisoriamente em primeiro lugar será examinada quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, e deverá estar acompanhada de documentos complementares (planilha orçamentária, composição unitária de custos, composições auxiliares, composição do BDI, composição dos encargos sociais etc.), cabendo ao Agente de Contratação/Comissão, e se necessário, auxiliado pelo responsável indicado pela unidade solicitante (responsável pela elaboração do Projeto Básico), decidir, motivadamente, a respeito da sua aceitabilidade.

6.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.2.2 Constatada a existência de sanção, licitante será convocado para manifestação previamente, e se confirmado impedimento, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.3.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, o licitante será inabilitado por apresentação de declaração falsa, e as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1 contiver vícios insanáveis;

7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.2 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. No caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail **licitacao.civalergba@gmail.com**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e comprovado em caso fortuito ou de força maior.

8.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **DUAS HORAS**, para:

8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) por meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do CIVALERG e poderá ser solicitado por meio do e-mail: **licitacao.civalergba@gmail.com.**

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) sistema licitanet; b) e-mail: **licitacao.civalergba@gmail.com.**

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I – Projeto Básico;
13.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
13.11.3 Anexo III – Termo de Convênio e Plano de Trabalho

Vitória da Conquista/BA, 19 de Novembro de 2026.

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO
Presidente

Projeto básico

CIVALERG
Consórcio Intermunicipal
do Vale do Rio Gavião

POR:

WELLISSON DA SILVA AMADO | ENGº CIVIL | CREA BA 67324/D

Sumário

1. Identificação e escopo do projeto 3
2. Estudo socioeconômico do município 4
3. Justificativa técnica do projeto 5
4. Descrição do objeto 6
5. Orçamento de referência 6
6. Cronograma físico-financeiro 8
7. Critérios de medição, recebimento e aceitação dos serviços 9
8. Forma de seleção da contratada, critérios de julgamento e requisitos de habilitação 13
9. Obrigações da contratada e da contratante 22
10. Gestão contratual, fiscalização e matriz de riscos 24
11. Penalidades, sanções administrativas e hipóteses de rescisão contratual 26
12. Reajustamento de preços, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais 28
13. Prazo de execução, vigência contratual e garantias da obra 29
14. Sustentabilidade, acessibilidade e segurança do trabalho 32
15. Considerações finais 34
16. Anexos 34

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA

1. Identificação e escopo do projeto

1.1 Objeto

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços remanescentes destinados à construção, adequação, modernização e conclusão do Mercado Municipal do Município de Guajeru/BA, referente ao saldo remanescente da obra pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A intervenção contempla serviços estruturais, cobertura metálica, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, sistemas de prevenção e combate a incêndio, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, revestimentos, esquadrias, pisos industriais, pintura, acabamentos e demais serviços complementares indispensáveis à conclusão integral e à plena operacionalização do equipamento público.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas vigentes e demais documentos que integram o processo de contratação.

1.2 Localização

O empreendimento será executado no Município de Guajeru, Estado da Bahia, em edificação pública de uso comercial coletivo destinada à organização das atividades mercantis locais, previamente definida nos projetos de engenharia e nos levantamentos técnicos realizados para o empreendimento.

Município: Guajeru – Bahia.

A área de intervenção está inserida em região de ocupação urbana consolidada do município, exercendo papel estratégico na organização do comércio local, no incentivo à agricultura familiar e na integração das atividades econômicas da população. A delimitação precisa da edificação e das áreas contempladas encontra-se representada nas peças gráficas, plantas e demais documentos integrantes deste Projeto Básico.

1.3 Fundamentação legal

O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando especialmente:

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (arts. 6º, 18, 23, 46, 67 a 69, 92, 96, 117 e 124);
- Lei Federal nº 6.496/1977 e Resoluções do CONFEA aplicáveis;
- ABNT NBR 6118, 6120, 6122 e 8681 – estruturas e fundações;
- ABNT NBR 5410 e 5419 – instalações elétricas e SPDA;
- ABNT NBR 5626 e 8160 – instalações prediais de água e esgoto;
- ABNT NBR 9050 – acessibilidade em edificações;
- ABNT NBR 9077 e 12693 – saídas de emergência e proteção por extintores;
- ABNT NBR 15575 – desempenho de edificações;
- Normas Regulamentadoras NR-18, NR-10 e NR-35;
- Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário e Súmula TCU nº 258;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

A concepção da solução de engenharia observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento, continuidade administrativa, segurança jurídica e supremacia do interesse público, buscando assegurar a conclusão adequada do empreendimento e a preservação do investimento público já realizado.

2. Estudo socioeconômico do município

O Município de Guajeru está localizado na região Centro-Sul do Estado da Bahia, integrando a área de influência socioeconômica do sudoeste baiano. Caracteriza-se por baixa densidade demográfica e predominância de ocupação rural, com economia fortemente baseada nas atividades agropecuárias e na agricultura familiar, que constituem importantes fontes de renda e subsistência para a população.

Observa-se elevada dependência das transferências constitucionais e intergovernamentais para composição das receitas públicas municipais, evidenciando a necessidade de investimentos em infraestrutura pública capazes de promover o desenvolvimento local, estimular a atividade econômica e ampliar as condições de atendimento à população.

O Mercado Municipal de Guajeru exerce relevante função social e econômica, constituindo equipamento público destinado à organização das atividades comerciais locais, ao fortalecimento da economia popular, ao incentivo à agricultura familiar, à valorização do comércio municipal e à melhoria das condições de comercialização dos produtos regionais.

Nesse contexto, a conclusão da obra do Mercado Municipal constitui medida estratégica para o fortalecimento da infraestrutura pública, contribuindo para a

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

organização das atividades mercantis, a geração de emprego e renda, a valorização do patrimônio público e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3. Justificativa técnica do projeto

3.1 Necessidade da obra

O presente empreendimento decorre da necessidade de continuidade e conclusão de obra pública parcialmente executada, cujas etapas remanescentes são imprescindíveis à finalização adequada do equipamento público, à preservação do investimento já realizado e à disponibilização da edificação em plenas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e desempenho operacional.

A paralisação ou não conclusão da obra compromete a adequada utilização do equipamento público, ocasiona prejuízos operacionais, acelera a deterioração das estruturas já executadas, restringe as atividades econômicas desenvolvidas pela população e representa risco de desvalorização do investimento público anteriormente realizado, além de aumento dos custos futuros de recuperação da edificação.

A intervenção proposta permitirá a regularização funcional dos espaços internos, a adequação das instalações prediais, a modernização da infraestrutura, a implantação de soluções de acessibilidade, a adequação às normas de segurança e a ampliação da vida útil do equipamento público municipal.

3.2 Benefícios esperados

A execução da obra proporcionará benefícios diretos e indiretos à população de Guajeru/BA, destacando-se:

- conclusão e operacionalização integral do mercado municipal;
- fortalecimento das atividades comerciais locais e da agricultura familiar;
- organização das atividades mercantis e melhoria das condições sanitárias;
- ampliação da acessibilidade e inclusão social;
- melhoria da segurança estrutural e do desempenho operacional da edificação;
- preservação do patrimônio público e do investimento já realizado;
- redução dos custos futuros de manutenção corretiva;
- geração de emprego e renda e desenvolvimento socioeconômico local.

3.3 Motivação

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A motivação do presente investimento está fundamentada na necessidade de promover a conclusão do Mercado Municipal de Guajeru/BA, mediante solução de engenharia tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as características do empreendimento e do escopo remanescente.

Com investimento estimado em R$ 1.011.809,92, a intervenção permitirá a conclusão e modernização da infraestrutura pública comercial, assegurando melhores condições de funcionamento das atividades mercantis, preservação do investimento público e ampliação da capacidade de atendimento às demandas atuais e futuras da população beneficiada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição do objeto

O objeto do presente Projeto Básico consiste na execução das obras e serviços de engenharia destinados à construção, adequação, modernização e conclusão do saldo remanescente do Mercado Municipal de Guajeru/BA, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A intervenção contempla a execução e a conclusão de estruturas em concreto armado; cobertura metálica com telhamento, calhas, rufos e drenagem pluvial; instalações elétricas, SPDA e prevenção e combate a incêndio; instalações hidrossanitárias; revestimentos internos e externos; pisos industriais de alta resistência; esquadrias metálicas, portas de enrolar e vidros temperados; pintura e acabamentos; sistemas de acessibilidade, incluindo plataforma elevatória, barras de apoio e corrimãos; e serviços finais indispensáveis à plena operacionalização da edificação pública.

A edificação possui natureza pública e caráter comercial coletivo, sendo composta por boxes comerciais, áreas de circulação pública, sanitários acessíveis, áreas técnicas, espaços operacionais e sistemas prediais integrados, concebidos de forma a garantir funcionalidade, segurança de utilização, acessibilidade universal e adequado fluxo operacional interno.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas da ABNT, Normas Regulamentadoras e demais disposições legais aplicáveis à engenharia pública.

5. Orçamento de referência

O orçamento de referência do presente empreendimento foi elaborado mediante metodologia analítica de composição de custos unitários, com utilização prioritária de referenciais oficiais de custos públicos, especialmente as bases SINAPI 02/2026 (Bahia), SBC 02/2026 (Bahia), ORSE 02/2026 (Sergipe) e EMBASA 06/2025, com encargos sociais não desonerados embutidos nos preços unitários.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A metodologia observou os critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente o Acórdão nº 2.622/2013 e a Súmula nº 258, garantindo compatibilidade entre os quantitativos projetados, os custos unitários adotados e os preços praticados pelo mercado da construção civil.

O Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi adotado no percentual de 21,45%, incidindo sobre os custos diretos da obra, conforme composição analítica compatível com os entendimentos consolidados do TCU.

O valor global estimado para execução da obra é de:

R$ 1.011.809,92 (um milhão, onze mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos),

sendo R$ 833.169,29 de custo direto e R$ 178.640,63 de BDI. A composição resumida do investimento está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor (R$)	Participação (%)
1	Administração da obra	23.343,20	2,31
2	Superestrutura	4.096,84	0,40
3	Paredes e painéis	31.321,44	3,10
4	Cobertura	127.822,10	12,63
5	Esquadrias	173.686,83	17,17
6	Revestimentos	144.418,47	14,27
7	Pisos e pavimentação	85.929,98	8,49
8	Pintura	176.014,01	17,40
9	Instalações elétricas	105.529,93	10,43
10	PPCI e SPDA	28.171,75	2,78
11	Instalações hidrossanitárias	34.120,75	3,37
12	Serviços finais	77.354,62	7,65
Total Geral		**1.011.809,92**	**100,00**

Observa-se que os serviços de esquadrias, pintura, revestimentos, cobertura e instalações representam as maiores parcelas do investimento, evidenciando que os recursos serão aplicados prioritariamente na conclusão funcional e na operacionalização do equipamento público.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Os quantitativos, composições de custos unitários, memória de cálculo, composição do BDI e demais documentos que subsidiaram a elaboração do orçamento integram os anexos deste Projeto Básico.

6. Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro foi elaborado com o objetivo de estabelecer o planejamento executivo da obra, definindo a sequência lógica das atividades, os prazos de execução, os desembolsos financeiros previstos e os marcos de acompanhamento físico do empreendimento.

A programação foi desenvolvida considerando as características técnicas dos serviços remanescentes, a compatibilização entre as disciplinas de engenharia, a continuidade das etapas parcialmente executadas, a logística de mobilização e a necessidade de garantir a continuidade das atividades durante todo o período de execução contratual.

O prazo previsto para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública.

A distribuição física e financeira das atividades foi estruturada em macroetapas executivas compatíveis com a metodologia construtiva:

Etapa 1 – Serviços preliminares

- mobilização, implantação do canteiro e instalações provisórias;
- locação topográfica e organização operacional;
- implantação das medidas de segurança coletiva e individual.

Etapa 2 – Estrutura remanescente

- complementação estrutural, formas, armações e concretagens;
- elementos de travamento e apoio da cobertura.

Etapa 3 – Cobertura metálica

- montagem da estrutura metálica e telhamento;
- calhas, rufos e dispositivos de drenagem pluvial.

Etapa 4 – Instalações prediais

- instalações elétricas, SPDA e PPCI;
- instalações hidrossanitárias.

Etapa 5 – Revestimentos, pisos e esquadrias

- revestimentos internos e externos e pisos industriais;
- esquadrias metálicas, portas de enrolar e vidros temperados.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Etapa 6 – Pintura, acessibilidade e serviços finais

- emassamento, pintura e acabamentos;
- plataforma elevatória, barras de apoio e corrimãos;
- limpeza final, testes operacionais e recebimento provisório.

O cronograma físico-financeiro detalhado integra os anexos deste Projeto Básico e deverá ser rigorosamente observado pela contratada, mantendo-se compatibilidade permanente entre a execução física dos serviços e os desembolsos financeiros correspondentes.

7. Critérios de medição, recebimento e aceitação dos serviços

7.1 Critérios gerais de medição

As medições serão realizadas com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se as unidades estabelecidas na planilha orçamentária contratual. Somente serão considerados para pagamento os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Cada medição deverá ser acompanhada de boletim de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obra, relatórios de controle tecnológico e registros da fiscalização.

7.2 Critérios específicos de medição

A medição dos serviços observará as unidades e os critérios a seguir, sem prejuízo das demais disposições do memorial e das especificações técnicas:

Serviço	Unidade
Preparo e regularização de superfícies	m²
Estrutura em concreto armado	m³
Cobertura metálica e telhamento	m²
Revestimentos internos e externos	m²
Piso industrial de alta resistência	m²
Emassamento e pintura	m²
Esquadrias metálicas e portas de enrolar	m²
Vidro temperado	m²
Instalações elétricas, PPCI e SPDA	vb / un
Instalações hidrossanitárias	vb / un

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Plataforma elevatória	un
Limpeza final	m²

7.3 Controle tecnológico

A contratada deverá realizar todos os ensaios, testes e verificações exigidos pelas especificações técnicas e normas da ABNT, incluindo controle tecnológico do concreto, testes elétricos, testes hidrostáticos, verificações dimensionais e testes operacionais dos sistemas prediais. A aprovação dos resultados será condição indispensável para a aceitação dos serviços.

7.4 Recebimento provisório

Concluídos os serviços, a contratada comunicará formalmente a conclusão à fiscalização, que procederá a vistoria técnica e, inexistindo pendências impeditivas, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de cada etapa da execução contratual conforme cronograma físico-financeiro.

- Ao final de cada período/evento de faturamento: o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação integral da obra, a análise da documentação técnica, a conferência dos quantitativos executados e a aprovação dos resultados dos ensaios e controles tecnológicos, mediante termo circunstanciado, observados os prazos contratuais e legais.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

7.6 Condições para pagamento

Os pagamentos serão realizados exclusivamente sobre serviços medidos e aprovados pela fiscalização, observadas a ordem cronológica, a disponibilidade orçamentária e financeira e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada. A existência de serviços rejeitados ou pendências técnicas poderá ensejar a suspensão parcial ou total da medição.

7.7 Glosas e retenções no pagamento

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada não produziu os resultados acordados, deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

7.8. Liquidação e prazo de pagamento

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para o Contratante. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação. No caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, pela variação do Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

7.9. Regularidade fiscal e consulta aos cadastros

A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, verificada por meio de consulta on-line aos sistemas e cadastros oficiais, para confirmar a manutenção das condições de habilitação e identificar eventual razão que impeça a contratação. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa, prorrogável uma vez por igual período. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão, caso a contratada não regularize a sua situação.

7.10. Retenções tributárias, Simples Nacional e reoneração da folha

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, retendo-se na fonte os percentuais estabelecidos, independentemente do percentual de tributo eventualmente inserido na planilha. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à comprovação, por documento oficial, do tratamento tributário favorecido. A pedido da contratada, o preço poderá ser revisto em razão da reoneração gradual da folha de pagamento, após efetiva majoração das alíquotas, conforme o regime de transição da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973/2024, instruído o pedido com a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

8. Forma de seleção da contratada, critérios de julgamento e requisitos de habilitação

8.1 Regime de execução

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os projetos executivos encontram-se compatibilizados, os quantitativos previamente

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

definidos e a metodologia executiva consolidada, permitindo adequada formação de preços, controle físico-financeiro e eficiente gestão contratual.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço.
- Cronograma de realização dos serviços: Execução dos serviços conforme cronograma físico-financeiro anexo;
- Após assinatura do contrato, deve a contratada providenciar junto aos seus fornecedores todos os materiais e equipamentos a serem aplicados na obra;
- O transporte dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como os custos associados;
- Após assinatura do contrato a CONTRATADA deve providenciar, às suas expensas, a ART referente aos serviços;
- O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses corrido contado da data de assinatura da Ordem de Serviço Inicial, este prazo engloba os prazos para início e mobilização da obra; prazo de execução da obra; prazo para regularização da obra perante os órgãos competentes; prazo de comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto; prazo do recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo da obra e para a gestão final do contrato.
- A cautela no acompanhamento dos contratos está dentro da observância da linha de risco na gestão pública, assim faz-se necessário o prazo de 30 (trinta) dias, para análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada, para fins de conclusão final do processo e liberação do pagamento referente a última medição, bem como devolução da garantia contratual.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Remover entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra de forma diária, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final na entrega do objeto;
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho,

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- Os quantitativos desses materiais encontram-se devidamente discriminados por meio das Planilhas Orçamentárias Referenciais contidas no Anexo do Edital.
- Os padrões mínimos de qualidade estão discriminados no Caderno de Especificações Técnicas e Materiais.
- A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados alocados para a execução do serviço os Equipamentos de Proteção adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora vigente, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, conforme disposto na NR 6, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Remover entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local do serviço.

8.2 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, adequado à natureza integrada da obra e à necessidade de execução unificada do empreendimento, possibilitando julgamento objetivo e comparação uniforme entre as propostas.

A adoção desse critério visa garantir maior eficiência na gestão contratual, compatibilidade técnica dos serviços e adequada coordenação das atividades executivas.

Serão desclassificadas propostas que:

- apresentem preços inexequíveis;
- ultrapassem o orçamento de referência;
- não atendam às especificações técnicas;
- descumpram exigências legais ou editalícias.

8.3 Modalidade licitatória

Recomenda-se a adoção da modalidade concorrência, preferencialmente sob a forma eletrônica, por se tratar de contratação de obra de engenharia com necessidade de julgamento objetivo, habilitação técnica e ampla

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

competitividade, assegurando maior transparência procedimental e economicidade.

8.4 Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Deverá ser comprovada regularidade perante:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

8.6 Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples; certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:
-

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo 10% valor total estimado da contratação.
- Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

- ✓ a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
- ✓ caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

8.7 Qualificação técnica

Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

- Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil

Capacidade técnico-profissional

- Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado e registrado no CREA — engenheiro civil e/ou área correlata —, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados detentores dos atestados de capacidade técnica exigidos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante
- O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Capacidade técnico-operacional

Atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Especificamente quanto à parcela de maior relevância relativa à **plataforma elevatória vertical para acessibilidade**, admite-se que a comprovação da capacidade técnico-operacional seja realizada mediante apresentação de **atestado pertencente a potencial subcontratada especializada**, que ficará responsável pelo fornecimento, pela instalação, pela regulagem, pelos testes e pelo comissionamento do equipamento, nos termos do art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de 25% do objeto licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

A potencial subcontratada indicada deverá comprovar registro no conselho profissional competente, experiência compatível com o equipamento, disponibilidade de responsável técnico e condições para emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicáveis, ficando a efetiva subcontratação condicionada à análise e à aprovação prévia da Administração, na forma do item 8.10 deste Projeto Básico.

8.8 Parcelas de maior relevância técnica e financeira

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituem parcelas de maior relevância técnica e financeira da contratação os seguintes serviços:

Parcela	Valor (R$)	Percentual (%)
Revestimento cerâmico externo em pastilhas de porcelana	115.651,05	11,43

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Vidro temperado 10 mm com ferragens	109.813,28	10,85
Piso industrial de alta resistência com polimento mecanizado	83.217,57	8,22
Plataforma elevatória vertical para acessibilidade	58.054,59	5,74
Porta de aço de enrolar galvanizada	44.322,55	4,38
Emassamento com massa látex em paredes	42.612,69	4,21

Para a parcela relativa à plataforma elevatória vertical para acessibilidade, que representa 5,74% do valor estimado da contratação, admite-se a comprovação da capacidade técnica por meio de atestado de potencial subcontratada especializada, na forma do item 8.7 deste Projeto Básico e do art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, mantida a parcela no rol de maior relevância técnica e financeira, nos termos do art. 67, § 1º, da mesma Lei, conforme decisão proferida na impugnação ao edital.

8.9 Equipe técnica mínima

A contratada deverá disponibilizar, durante toda a execução, engenheiro civil responsável técnico, encarregado geral de obras, profissionais especializados conforme a necessidade executiva e equipe operacional compatível com o cronograma físico-financeiro.

8.10 Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, **exclusivamente** quanto ao fornecimento, à instalação, à regulagem, aos testes e ao comissionamento da plataforma elevatória vertical para acessibilidade, parcela correspondente a 5,74% do valor estimado da contratação, condicionada à análise e à aprovação prévia da empresa especializada pela Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e conforme decisão proferida na impugnação ao edital.

É vedada a subcontratação das demais parcelas do objeto contratual, total ou parcial, devendo a contratada executá-las integralmente, com recursos próprios.

A empresa subcontratada deverá comprovar registro no conselho profissional competente, experiência compatível com o equipamento, disponibilidade de responsável técnico e condições para emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicáveis.

A subcontratação autorizada não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada perante a Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela coordenação dos serviços, pelas interfaces com a obra civil, pelas instalações necessárias, pela fiscalização da empresa especializada, pela

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

execução, pela compatibilização, pela qualidade, pela segurança, pelos testes, pela garantia e pela entrega do equipamento em pleno funcionamento, sem prejuízo das responsabilidades civil, ambiental e ético-profissional decorrentes.

8.11 Critérios de desempate

Os critérios de desempate observarão integralmente o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observados os limites aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

8.12. Garantia adicional de execução

Nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em valor correspondente à diferença entre o orçamento estimado e a proposta apresentada, sem prejuízo das demais garantias previstas no edital e na minuta de contrato.

9. Obrigações da contratada e da contratante

9.1 Obrigações da contratada

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços objeto deste Projeto Básico, observando rigorosamente os projetos executivos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT, Normas Regulamentadoras e disposições da Lei nº 14.133/2021. Constituem obrigações da contratada, entre outras:

- mobilizar equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra especializada;
- instalar e manter o canteiro de obras em condições adequadas de segurança;
- Executar a obra de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;
- Disponibilizar equipe técnica compatível com a complexidade do empreendimento.
- manter responsável técnico habilitado e apresentar ART/RRT de execução;
- executar os serviços conforme normas da ABNT, projetos e especificações técnicas;
- fornecer integralmente materiais, equipamentos, transporte e insumos necessários;
- realizar o controle tecnológico e os testes operacionais exigidos;

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

- corrigir, às suas expensas, defeitos, falhas ou inconformidades identificadas;
- cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras e fornecer EPIs e EPCs;
- adotar medidas de prevenção de impactos ambientais e destinação adequada de resíduos;
- manter o diário de obra atualizado e permitir livre acesso da fiscalização;
- entregar a obra concluída, testada e em plenas condições de funcionamento.

A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração, a terceiros e ao patrimônio público ou privado, decorrentes de culpa, dolo, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, subsistindo sua responsabilidade mesmo após o recebimento provisório e definitivo da obra.

9.2 Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante:

Gestão e fiscalização

a) Designar gestor e fiscal do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

c) Registrar ocorrências verificadas durante a execução contratual;

d) Emitir pareceres e determinações necessárias ao adequado andamento da obra.

Disponibilização de informações

a) Disponibilizar à contratada os projetos, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução dos serviços;

b) Informar eventuais alterações ou adequações necessárias à execução do empreendimento;

c) Facilitar o acesso às áreas objeto da intervenção.

Medições e pagamentos

a) Proceder à conferência dos quantitativos executados;

b) Realizar as medições dos serviços efetivamente executados;

c) Efetuar os pagamentos devidos conforme condições estabelecidas no contrato;

d) Promover a análise e aprovação da documentação apresentada pela contratada.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Recebimento da obra

a) Realizar vistorias periódicas de acompanhamento;

b) Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo;

c) Verificar o cumprimento das especificações técnicas e dos requisitos de qualidade previstos para o empreendimento.

Equilíbrio contratual

a) Analisar pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro nos casos legalmente cabíveis;

b) Adotar as providências necessárias para manutenção da execução contratual em conformidade com a legislação vigente.

9.3 Responsabilidades compartilhadas

A contratante e a contratada deverão atuar de forma colaborativa para garantir a adequada execução do empreendimento, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência, planejamento, segurança e interesse público.

A contratante e a contratada deverão atuar de forma colaborativa para garantir a adequada execução do empreendimento, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência, planejamento, segurança e interesse público.

10. Gestão contratual, fiscalização e matriz de riscos

10.1 Gestão contratual

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução do contrato sob os aspectos administrativos, financeiros e operacionais.

Compete ao gestor:

a) Coordenar as atividades de acompanhamento contratual;

b) Monitorar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

c) Controlar a vigência contratual e os saldos financeiros;

d) Analisar pedidos de alteração contratual, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro;

e) Registrar ocorrências relevantes da execução;

f) Promover a interlocução entre a Administração e a contratada.

10.2 Fiscalização da obra

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A fiscalização será exercida por profissional legalmente habilitado, designado pela Administração.

Compete à fiscalização:

a) Verificar a conformidade dos serviços executados;

b) Conferir quantitativos para fins de medição;

c) Acompanhar os controles tecnológicos exigidos;

d) Determinar correções de serviços executados em desacordo com o contrato;

e) Registrar ocorrências no diário de obra;

f) Emitir relatórios técnicos de acompanhamento;

g) Subsidiar o recebimento provisório e definitivo da obra.

10.3 Diário de obra

A contratada deverá manter diário de obra atualizado contendo:

- condições climáticas;
- efetivo de pessoal;
- equipamentos mobilizados;
- serviços executados;
- materiais aplicados;
- ocorrências relevantes;
- orientações da fiscalização.

10.4 Reuniões de acompanhamento

Poderão ser realizadas reuniões periódicas entre contratante e contratada para avaliação do andamento dos serviços, controle de cronograma e solução de intercorrências.

10.5 Matriz de riscos

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Responsável
Incompatibilidades entre projetos	Média	Alto	Compartilhado
Divergência entre projeto e condições de campo	Média	Alto	Compartilhado
Falhas estruturais ou executivas	Baixa	Alto	Contratada
Atraso no fornecimento de esquadrias e vidros	Média	Médio	Contratada

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Incompatibilidade entre instalações prediais	Média	Alto	Contratada
Falhas de qualidade em acabamentos	Média	Médio	Contratada
Deficiência no controle tecnológico	Baixa	Alto	Contratada
Acidentes decorrentes da execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada
Chuvas intensas que comprometam o cronograma	Média	Médio	Compartilhado
Atraso na emissão de medições e pagamentos	Baixa	Médio	Contratante
Necessidade de adequações de projeto durante a execução	Baixa	Médio	Compartilhado
Danos causados a terceiros durante a execução	Baixa	Alto	Contratada

10.6 Medidas mitigadoras

Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- planejamento detalhado das etapas executivas;
- controle permanente do cronograma;
- programação antecipada de aquisição de materiais;
- controle tecnológico sistemático;
- acompanhamento permanente da fiscalização;
- capacitação da equipe operacional;
- atualização da documentação técnica.

11. Penalidades, sanções administrativas e hipóteses de rescisão contratual

11.1 Disposições gerais

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

11.2 Infrações administrativas

Constituem infrações administrativas:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Retardar injustificadamente a execução dos serviços;

d) Executar serviços em desacordo com os projetos e especificações;

e) Apresentar documentação falsa;

f) Fraudar a execução contratual;

g) Comportar-se de modo inidôneo.

11.3 Advertência

A advertência poderá ser aplicada quando a infração possuir reduzido potencial ofensivo e não causar prejuízo relevante à Administração.

11.4 Multa

Multa por atraso

0,5% do valor da parcela em atraso por dia de atraso injustificado, limitada a 10%.

Multa por inexecução parcial

Até 10% do valor da parcela inadimplida.

Multa por inexecução total

Até 20% do valor atualizado do contrato.

11.5 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.6 Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada nos casos de fraude, apresentação de documentos falsos, atos ilícitos ou comportamentos lesivos à Administração Pública.

11.7 Responsabilidade por danos

A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração, aos usuários e a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

11.8 Hipóteses de rescisão contratual

Constituem motivos para rescisão:

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

a) Descumprimento de cláusulas contratuais;

b) Paralisação injustificada dos serviços;

c) Atraso que comprometa a conclusão da obra;

d) Falência ou dissolução da contratada;

e) Subcontratação não autorizada;

f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, ambientais e de segurança;

g) Prática de fraude ou ato ilícito.

11.9 Rescisão por interesse público

A Administração poderá extinguir unilateralmente o contrato quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas.

11.10 Procedimento administrativo sancionador

A aplicação de penalidades dependerá de processo administrativo específico, assegurando à contratada:

- contraditório;
- ampla defesa;
- produção de provas;
- recurso administrativo.

12. Reajustamento de preços, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais

12.1 Disposições gerais

A execução contratual observará o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido na proposta vencedora, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Reajustamento de preços

Os preços poderão ser reajustados após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento.

Será adotado o índice setorial definido no edital, preferencialmente o INCC.

12.3 Reequilíbrio econômico-financeiro

Poderá ser concedido quando ocorrer fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que altere substancialmente os encargos assumidos pelas partes.

12.4 Alterações quantitativas

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

O contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas nas hipóteses legalmente admitidas, desde que tecnicamente justificadas.

12.5 Alterações qualitativas

Poderão ser promovidas alterações qualitativas necessárias à melhoria da solução de engenharia ou à adequação das condições efetivamente encontradas durante a execução.

12.6 Termos aditivos

Toda alteração contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo previamente aprovado pela autoridade competente.

12.7 Prorrogação de prazo

O prazo contratual poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação, mediante justificativa técnica e formalização administrativa.

12.8 Atualização do cronograma físico-financeiro

Sempre que houver alteração contratual com impacto no prazo ou nos quantitativos executados, deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro atualizado para aprovação da fiscalização.

13. Prazo de execução, vigência contratual e garantias da obra

13.1 Prazo de execução

O prazo previsto para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

Durante esse período deverão ser executados todos os serviços previstos no orçamento.

A contratada deverá adotar todas as medidas técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao cumprimento do cronograma estabelecido, responsabilizando-se por eventuais atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de recursos ou inadequada mobilização de equipamentos e equipes.

13.2 Vigência contratual

A vigência contratual deverá ser superior ao prazo de execução física da obra, contemplando o período necessário para mobilização inicial, recebimento provisório, recebimento definitivo, encerramento administrativo do contrato e demais procedimentos correlatos.

Recomenda-se que o contrato possua vigência mínima de **10 (dez) meses**, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e formalizado por termo aditivo.

13.3 Ordem de serviço

Os serviços somente poderão ser iniciados após:

a) Assinatura do contrato administrativo;

b) Emissão da Ordem de Serviço;

c) Apresentação da ART de execução da obra;

d) Apresentação dos documentos de segurança do trabalho exigidos;

e) Aprovação do planejamento executivo e cronograma detalhado, quando solicitado.

13.4 Suspensão da execução

A execução dos serviços poderá ser suspensa mediante determinação formal da Administração ou em razão de eventos excepcionais que impeçam o desenvolvimento normal das atividades.

Toda suspensão deverá ser formalmente registrada, indicando:

- motivo da paralisação;
- data de início;
- impactos no cronograma;
- medidas corretivas previstas;
- condições para retomada dos serviços.

13.5 Garantia contratual

Será exigida garantia de execução do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, à escolha da contratada dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante todo o período de execução e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto e das demais obrigações contratuais, das multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração e das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS não adimplidas pela contratada. Optando-se pelo seguro-garantia, a apólice deverá conter cobertura para o pagamento direto ao empregado, após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência da contratada.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Na modalidade seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor ainda que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, deverá acompanhar as modificações de vigência do contrato mediante o respectivo endosso e poderá ser substituída na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas e nenhum período fique descoberto. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora dessa vigência, respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro.

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este e o valor da proposta, na forma do item 8.12 deste Projeto Básico e do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021. No caso de alteração do valor do contrato ou de prorrogação de sua vigência, bem como na hipótese de utilização total ou parcial da garantia, esta deverá ser ajustada, renovada ou reposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante.

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, mediante termo circunstanciado que ateste o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.6 Garantia dos serviços executados

A contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade e desempenho dos serviços executados, obrigando-se a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, falhas ou vícios decorrentes da execução da obra.

13.7 Responsabilidade técnica pela obra

A contratada permanecerá responsável pela estabilidade, segurança e desempenho da obra, nos termos da legislação civil, profissional e administrativa aplicável.

13.8 Encerramento contratual

O encerramento do contrato ocorrerá após:

- conclusão integral dos serviços;
- aprovação das medições finais;
- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- entrega da documentação técnica exigida;
- quitação das obrigações contratuais;
- aprovação final pela Administração.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

14. Sustentabilidade, acessibilidade e segurança do trabalho

14.1 Sustentabilidade

A execução do empreendimento deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a gestão adequada dos resíduos, a redução de perdas e desperdícios, o controle da emissão de poeira e ruído e a prevenção de contaminação do solo e dos recursos hídricos. Todos os resíduos deverão ser gerenciados em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, com segregação, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequados.

A contratada deverá:

- promover gestão adequada dos resíduos gerados;
- evitar descarte irregular de materiais;
- controlar a emissão de poeira;
- reduzir desperdícios;
- evitar contaminação do solo e recursos hídricos;
- recuperar áreas eventualmente degradadas;
- utilizar materiais compatíveis com as exigências ambientais.

14.2 Gestão dos resíduos da construção civil

Todos os resíduos deverão ser gerenciados em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações.

A contratada deverá:

- promover segregação dos resíduos;
- armazenar materiais adequadamente;
- transportar resíduos por veículos apropriados;
- destinar resíduos para locais licenciados;
- apresentar comprovantes de destinação quando solicitado.

14.3 Acessibilidade

Os serviços deverão observar integralmente a ABNT NBR 9050 e demais normas correlatas, assegurando circulação acessível, sanitários acessíveis, barras de apoio, corrimãos, plataforma elevatória e eliminação de barreiras arquitetônicas, garantindo condições adequadas de utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

14.4 Segurança do trabalho

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18, NR-10 e NR-35, fornecer gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, implantar medidas de proteção coletiva – EPCs e sinalização de segurança da obra, assegurar treinamento compatível com as atividades e os riscos ocupacionais envolvidos e responder integralmente pela segurança das atividades executadas.

14.5 Equipamentos de proteção individual e coletiva

A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários à execução segura das atividades.

Deverão ser disponibilizados, conforme a atividade:

- capacetes;
- coletes refletivos;
- botas de segurança;
- luvas;
- protetores auriculares;
- óculos de proteção;
- máscaras;
- demais equipamentos exigidos.

14.6 Sinalização de segurança da obra

Durante toda a execução deverá ser implantada sinalização temporária de obras, contemplando:

- isolamento das áreas de intervenção;
- placas de advertência;
- dispositivos de canalização;
- barreiras de proteção;
- sinalização noturna quando necessária.

14.7 Treinamento e capacitação

A contratada deverá assegurar treinamento compatível com as atividades desenvolvidas e os riscos ocupacionais envolvidos.

14.8 Responsabilidade pela segurança da obra

A contratada será integralmente responsável pela segurança das atividades executadas, respondendo por quaisquer acidentes ou danos decorrentes da execução dos serviços.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

15. Considerações finais

15.1 Viabilidade técnica, econômica e operacional

Os estudos realizados demonstram a plena viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação. A solução é tecnicamente viável por utilizar serviços usuais no mercado de engenharia, com composições referenciais reconhecidas e execução por empresa especializada; é economicamente viável, com valor estimado de R$ 1.011.809,92 compatível com os quantitativos projetados e os referenciais oficiais de custos; e é operacionalmente viável em razão da existência de empresas aptas à execução e da compatibilidade com a capacidade de fiscalização da Administração Municipal.

15.2 Interesse público

A execução da obra proporcionará a conclusão e operacionalização do mercado municipal, o fortalecimento do comércio local e da agricultura familiar, a ampliação da acessibilidade, a melhoria da segurança estrutural e do desempenho da edificação, a valorização do patrimônio público e a melhoria das condições de atendimento à população.

15.3 Declaração de adequação técnica e conclusão

Declara-se que o presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, apresentando nível de detalhamento suficiente para subsidiar o processo licitatório e a futura contratação. Conclui-se que a execução das obras e serviços destinados à construção, adequação, modernização e conclusão do saldo remanescente do Mercado Municipal de Guajeru/BA mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e socialmente necessária, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório mediante concorrência, julgamento por menor preço global e regime de empreitada por preço global.

16. Anexos

Integram o presente Projeto Básico os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha Orçamentária Sintética e Analítica.

Anexo II – Memória de Cálculo dos Quantitativos.

Anexo III – Composições de Custos Unitários.

Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo V – Composição do BDI.

Anexo VI – Projetos e Peças Gráficas.

Anexo VII – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

Wellisson da Silva Amado
Engenheiro Civil - CREA-BA 67324/D

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

ANEXOS

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Anexos

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Obra
PLANILHA REEQUILÍBRIO GUAJERU

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
SBC - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	Administração da obra		1	23.343,20	2,31 %
2	SUPERESTRUTURA		1	4.096,84	0,40 %
3	PAREDES E PAINÉIS		1	31.321,44	3,10 %
4	COBERTURA		1	127.822,10	12,63 %
5	ESQUADRIAS		1	173.686,83	17,17 %
6	REVESTIMENTOS		1	144.418,47	14,27 %
7	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		1	85.929,98	8,49 %
8	PINTURA		1	176.014,01	17,40 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	105.529,93	10,43 %
10	PPCI E SPDA		1	28.171,75	2,78 %
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		1	34.120,75	3,37 %
12	SERVIÇOS FINAIS		1	77.354,62	7,65 %

Total sem BDI	833.169,29
Total do BDI	178.640,63
Total Geral	1.011.809,92

WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Assinado de forma digital por WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Dados: 2026.05.07 18:33:05 -03'00'

Setor de Engenharia

Obra
PLANILHA REEQUILÍBRIO GUAJERU

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
SBC - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**Administração da obra**		**1**		**23.343,20**	**23.343,20**	**2,31 %**
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	145,87	177,15	14.172,00	1,40 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	47,20	57,32	9.171,20	0,91 %
2			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**4.096,84**	**4.096,84**	**0,40 %**
2.1			**VIGAS/PILAR**		**1**		**4.096,84**	**4.096,84**	**0,40 %**
2.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,8	66,04	80,20	1.186,96	0,12 %
2.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8	19,45	23,62	188,96	0,02 %
2.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177,49	12,63	15,33	2.720,92	0,27 %
3			**PAREDES E PAINÉIS**		**1**		**31.321,44**	**31.321,44**	**3,10 %**
3.1	12288	ORSE	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	36	716,38	870,04	31.321,44	3,10 %
4			**COBERTURA**		**1**		**127.822,10**	**127.822,10**	**12,63 %**
4.1	92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	2.914,46	3.539,61	17.698,05	1,75 %
4.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	251,85	61,25	74,38	18.732,60	1,85 %
4.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	251,85	60,63	73,63	18.543,71	1,83 %

4.4	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	21,9	113,50	137,84	3.018,69	0,30 %
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,8	163,35	198,38	8.689,04	0,86 %
4.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	22	30,92	37,55	826,10	0,08 %
4.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,8	50,30	61,08	4.324,46	0,43 %
4.8	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	259,43	85,61	103,97	26.972,93	2,67 %
4.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	12	174,80	212,29	2.547,48	0,25 %
4.10	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	248	87,88	106,73	26.469,04	2,62 %
5			**ESQUADRIAS**		**1**		**173.686,83**	**173.686,83**	**17,17 %**
5.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	513,65	623,82	3.119,10	0,31 %
5.2	90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	5	365,46	443,85	2.219,25	0,22 %
5.3	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	393,58	478,00	2.390,00	0,24 %
5.4	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	7	64,07	77,81	544,67	0,05 %
5.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,1	413,63	502,35	552,58	0,05 %
5.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	213,14	258,85	517,70	0,05 %
5.7	74136/003	SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	59,75	610,79	741,80	44.322,55	4,38 %
5.8	8638	ORSE	Peitoril mármore branco com bancada 2cm, largura=17cm, esp=2cm	m	5,95	115,92	140,78	837,64	0,08 %
5.9	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m²	101,76	888,55	1.079,14	109.813,28	10,85 %

5.10	8182	ORSE	Sistema de automação para porta de aluminio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 3,30 até 4,40m	cj	1	7.715,16	9.370,06	9.370,06	0,93 %
6			**REVESTIMENTOS**		**1**		**144.418,47**	**144.418,47**	**14,27 %**
6.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	103,8	10,14	12,31	1.277,77	0,13 %
6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	317,42	5,74	6,97	2.212,41	0,22 %
6.3	87549	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	44,75	32,90	39,95	1.787,76	0,18 %
6.4	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	126,861	41,67	50,60	6.419,16	0,63 %
6.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18,43	34,41	41,79	770,18	0,08 %
6.6	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	214,25	62,65	76,08	16.300,14	1,61 %
6.7	88786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	m²	267	356,65	433,15	115.651,05	11,43 %
7			**PISOS E PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**85.929,98**	**85.929,98**	**8,49 %**
7.1	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	448,83	152,67	185,41	83.217,57	8,22 %
7.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	50,1	44,58	54,14	2.712,41	0,27 %
8			**PINTURA**		**1**		**176.014,01**	**176.014,01**	**17,40 %**
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1769,63	4,84	5,87	10.387,72	1,03 %
8.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	448,33	5,99	7,27	3.259,35	0,32 %

8.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	1094,38	29,85	36,25	39.671,27	3,92 %
8.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1769,63	19,83	24,08	42.612,69	4,21 %
8.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	448,33	36,70	44,57	19.982,06	1,97 %
8.6	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	448,33	19,07	23,16	10.383,32	1,03 %
8.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1769,63	15,12	18,36	32.490,40	3,21 %
8.8	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	176,8	40,92	49,69	8.785,19	0,87 %
8.9	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	251,85	27,60	33,52	8.442,01	0,83 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**105.529,93**	**105.529,93**	**10,43 %**
9.1	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110	12,37	15,02	1.652,20	0,16 %
9.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	70	17,47	21,21	1.484,70	0,15 %
9.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	616,8	3,56	4,32	2.664,57	0,26 %
9.4	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	77	13,13	15,94	1.227,38	0,12 %
9.5	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	80,6	18,76	22,78	1.836,06	0,18 %
9.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	522,6	5,16	6,26	3.271,47	0,32 %
9.7	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	101,2	32,95	40,01	4.049,01	0,40 %
9.8	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14	44,92	54,55	763,70	0,08 %
9.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	669	7,97	9,67	6.469,23	0,64 %

9.10	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	12	306,16	371,83	4.461,96	0,44 %
9.11	9698	ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,70x0,70mx0,05m	un	12	59,60	72,38	868,56	0,09 %
9.12	83367	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	530,42	644,19	1.932,57	0,19 %
9.13	83366	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	22	98,28	119,36	2.625,92	0,26 %
9.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	30,10	36,55	1.169,60	0,12 %
9.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108	31,39	38,12	4.116,96	0,41 %
9.16	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	129,73	157,55	315,10	0,03 %
9.17	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	99,26	120,55	241,10	0,02 %
9.18	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	88	11,58	14,06	1.237,28	0,12 %
9.19	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	21,95	26,65	26,65	0,00 %
9.20	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	42	10,28	12,48	524,16	0,05 %
9.21	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,49	7,30	8,86	792,88	0,08 %
9.22	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	33	15,00	18,21	600,93	0,06 %
9.23	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,4	18,99	23,06	1.346,70	0,13 %
9.24	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,7	9,03	10,96	18,63	0,00 %
9.25	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,9	28,44	34,54	238,32	0,02 %
9.26	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,2	48,02	58,32	478,22	0,05 %
9.27	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,1	10,90	13,23	41,01	0,00 %

9.28	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	41	39,66	48,16	1.974,56	0,20 %
9.29	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	34	33,34	40,49	1.376,66	0,14 %
9.30	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3	341,66	414,94	1.244,82	0,12 %
9.31	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9	89,01	108,10	972,90	0,10 %
9.32	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	27	144,57	175,58	4.740,66	0,47 %
9.33	12231	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	1.252,59	1.521,27	1.521,27	0,15 %
9.34	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1	1.442,24	1.751,60	1.751,60	0,17 %
9.35	3399	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	57	87,35	106,08	6.046,56	0,60 %
9.36	8685	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	44	14,86	18,04	793,76	0,08 %
9.37	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	28	5,41	6,57	183,96	0,02 %
9.38	9725	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	un	1	2.581,80	3.135,59	3.135,59	0,31 %
9.39	11329	ORSE	Módulo para 18 medidores com barramento , 1940 x 1560 x 200mm, em chapa de aço galvanizada pintada eletrostáticamente	un	3	10.157,90	12.336,76	37.010,28	3,66 %
9.40	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	66,38	80,61	322,44	0,03 %
10			**PPCI E SPDA**		**1**		**28.171,75**	**28.171,75**	**2,78 %**
10.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16	17,11	20,78	332,48	0,03 %
10.2	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	8	226,90	275,57	2.204,56	0,22 %
10.3	9186	ORSE	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	m²	0,45	568,05	689,89	310,45	0,03 %

10.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	64	81,59	99,09	6.341,76	0,63 %
10.5	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210	68,29	82,93	17.415,30	1,72 %
10.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	89,01	108,10	864,80	0,09 %
10.7	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	24,30	29,51	236,08	0,02 %
10.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24	16,00	19,43	466,32	0,05 %
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		**1**		**34.120,75**	**34.120,75**	**3,37 %**
11.1	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	297,38	361,16	2.166,96	0,21 %
11.2	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6	86,54	105,10	630,60	0,06 %
11.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	564,13	685,13	6.166,17	0,61 %
11.4	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	770,91	936,27	1.872,54	0,19 %
11.5	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	304,14	369,37	2.954,96	0,29 %
11.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	237,51	288,45	2.307,60	0,23 %
11.7	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	11,32	13,74	109,92	0,01 %
11.8	11935	ORSE	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	m	4	238,43	289,57	1.158,28	0,11 %
11.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	73,66	89,46	715,68	0,07 %
11.10	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	65,90	80,03	160,06	0,02 %
11.11	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	42,75	51,91	51,91	0,01 %

11.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	97,81	118,79	118,79	0,01 %
11.13	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	0	1.141,00	1.385,74	0,00	0,00 %
11.14	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	0	903,44	1.097,22	0,00	0,00 %
11.15	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	10	182,44	221,57	2.215,70	0,22 %
11.16	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	228	13,80	16,76	3.821,28	0,38 %
11.17	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	23	38,97	47,32	1.088,36	0,11 %
11.18	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	29,59	35,93	143,72	0,01 %
11.19	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19	11,25	13,66	259,54	0,03 %
11.20	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	9,51	11,54	23,08	0,00 %
11.21	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	52,66	63,95	255,80	0,03 %
11.22	89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19	34,42	41,80	794,20	0,08 %
11.23	89814	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20	16,23	19,71	394,20	0,04 %
11.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	26	40,97	49,75	1.293,50	0,13 %
11.25	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,19	23,83	28,94	381,71	0,04 %

11.26	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	42,58	29,39	35,69	1.519,68	0,15 %
11.27	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	333,06	404,50	2.427,00	0,24 %
11.28	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	855,99	1.039,59	1.039,59	0,10 %
11.29	COMP. 003	Próprio	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE 0,9M (PPNE)	UN	4	10,28	12,48	49,92	0,00 %
12			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**77.354,62**	**77.354,62**	**7,65 %**
12.1	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	79,22	186,77	226,83	17.969,47	1,78 %
12.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	252	4,35	5,28	1.330,56	0,13 %
12.3	080615	SBC	PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M	UN	1	47.801,23	58.054,59	58.054,59	5,74 %

Total sem BDI	**833.169,29**
Total do BDI	**178.640,63**
Total Geral	**1.011.809,92**

WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540

Assinado de forma digital por WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Dados: 2026.05.07 18:33:23 -03'00'

Setor de Engenharia

Obra
PLANILHA REEQUILÍBRIO GUAJERU

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
SBC - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra		Total	Peso (%)
									Valor	%		
1			**Administração da obra**								**23.343,20**	**2,31 %**
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80	145,87	177,15	13.443,20	94,86	14.172,00	1,40 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160	47,20	57,32	7.459,20	81,33	9.171,20	0,91 %
2			**SUPERESTRUTURA**								**4.096,84**	**0,40 %**
2.1			**VIGAS/PILAR**								**4.096,84**	**0,40 %**
2.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	14,8	66,04	80,20	412,77	34,78	1.186,96	0,12 %
2.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8	19,45	23,62	79,44	42,04	188,96	0,02 %
2.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	177,49	12,63	15,33	628,31	23,09	2.720,92	0,27 %
3			**PAREDES E PAINÉIS**								**31.321,44**	**3,10 %**
3.1	12288	ORSE	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens	Divisórias	m²	36	716,38	870,04	3.781,08	12,07	31.321,44	3,10 %
4			**COBERTURA**								**127.822,10**	**12,63 %**
4.1	92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	5	2.914,46	3.539,61	3.190,40	18,03	17.698,05	1,75 %
4.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	251,85	61,25	74,38	1.171,10	6,25	18.732,60	1,85 %
4.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	251,85	60,63	73,63	3.158,20	17,03	18.543,71	1,83 %
4.4	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	21,9	113,50	137,84	229,73	7,61	3.018,69	0,30 %
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	43,8	163,35	198,38	1.297,79	14,94	8.689,04	0,86 %
4.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	22	30,92	37,55	84,48	10,23	826,10	0,08 %

4.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	70,8	50,30	61,08	608,17	14,06	4.324,46	0,43 %
4.8	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	259,43	85,61	103,97	5.611,47	20,80	26.972,93	2,67 %
4.9	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	12	174,80	212,29	462,48	18,15	2.547,48	0,25 %
4.10	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	248	87,88	106,73	6.634,00	25,06	26.469,04	2,62 %
5			**ESQUADRIAS**								**173.686,83**	**17,17 %**
5.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	5	513,65	623,82	415,20	13,31	3.119,10	0,31 %
5.2	90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5	365,46	443,85	619,25	27,90	2.219,25	0,22 %
5.3	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	5	393,58	478,00	317,15	13,27	2.390,00	0,24 %
5.4	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	7	64,07	77,81	86,17	15,82	544,67	0,05 %
5.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,1	413,63	502,35	44,51	8,05	552,58	0,05 %
5.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2	213,14	258,85	99,14	19,15	517,70	0,05 %
5.7	74136/003	SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	59,75	610,79	741,80	8.275,38	18,67	44.322,55	4,38 %
5.8	8638	ORSE	Peitoril mármore branco com bancada 2cm, largura=17cm, esp=2cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m	5,95	115,92	140,78	104,54	12,48	837,64	0,08 %
5.9	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	Vidros Temperados	m²	101,76	888,55	1.079,14	0,00	0,00	109.813,28	10,85 %
5.10	8182	ORSE	Sistema de automação para porta de aluminio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 3,30 até 4,40m	Ferragens	cj	1	7.715,16	9.370,06	0,00	0,00	9.370,06	0,93 %
6			**REVESTIMENTOS**								**144.418,47**	**14,27 %**
6.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	103,8	10,14	12,31	726,60	56,86	1.277,77	0,13 %
6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	317,42	5,74	6,97	1.018,92	46,05	2.212,41	0,22 %
6.3	87549	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	44,75	32,90	39,95	788,94	44,13	1.787,76	0,18 %

6.4	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	126,861	41,67	50,60	3.180,41	49,55	6.419,16	0,63 %
6.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	18,43	34,41	41,79	348,51	45,25	770,18	0,08 %
6.6	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	214,25	62,65	76,08	5.435,52	33,35	16.300,14	1,61 %
6.7	88786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	267	356,65	433,15	13.753,17	11,89	115.651,05	11,43 %
7			**PISOS E PAVIMENTAÇÃO**								**85.929,98**	**8,49 %**
7.1	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	448,83	152,67	185,41	39.541,92	47,52	83.217,57	8,22 %
7.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	50,1	44,58	54,14	1.054,10	38,86	2.712,41	0,27 %
8			**PINTURA**								**176.014,01**	**17,40 %**
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1769,63	4,84	5,87	4.282,50	41,23	10.387,72	1,03 %
8.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	448,33	5,99	7,27	1.506,39	46,22	3.259,35	0,32 %
8.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1094,38	29,85	36,25	20.421,13	51,48	39.671,27	3,92 %
8.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1769,63	19,83	24,08	23.323,72	54,73	42.612,69	4,21 %
8.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	448,33	36,70	44,57	12.149,74	60,80	19.982,06	1,97 %
8.6	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	448,33	19,07	23,16	2.820,00	27,16	10.383,32	1,03 %
8.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1769,63	15,12	18,36	10.529,30	32,41	32.490,40	3,21 %
8.8	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	176,8	40,92	49,69	4.402,32	50,11	8.785,19	0,87 %
8.9	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	PINT - PINTURAS	m²	251,85	27,60	33,52	2.128,13	25,21	8.442,01	0,83 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**105.529,93**	**10,43 %**
9.1	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	110	12,37	15,02	949,30	57,46	1.652,20	0,16 %
9.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	70	17,47	21,21	804,30	54,17	1.484,70	0,15 %
9.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	616,8	3,56	4,32	721,66	27,08	2.664,57	0,26 %

9.4	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	77	13,13	15,94	33,88	2,76	1.227,38	0,12 %
9.5	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	80,6	18,76	22,78	52,39	2,85	1.836,06	0,18 %
9.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	522,6	5,16	6,26	773,45	23,64	3.271,47	0,32 %
9.7	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	101,2	32,95	40,01	316,76	7,82	4.049,01	0,40 %
9.8	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14	44,92	54,55	52,64	6,89	763,70	0,08 %
9.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	669	7,97	9,67	1.344,69	20,79	6.469,23	0,64 %
9.10	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	12	306,16	371,83	1.983,96	44,46	4.461,96	0,44 %
9.11	9698	ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,70x0,70mx0,05m	Concreto Armado	un	12	59,60	72,38	243,60	28,05	868,56	0,09 %
9.12	83367	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3	530,42	644,19	350,01	18,11	1.932,57	0,19 %
9.13	83366	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	22	98,28	119,36	1.425,82	54,30	2.625,92	0,26 %
9.14	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	32	30,10	36,55	596,80	51,03	1.169,60	0,12 %
9.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	108	31,39	38,12	2.068,20	50,24	4.116,96	0,41 %
9.16	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2	129,73	157,55	41,46	13,16	315,10	0,03 %
9.17	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2	99,26	120,55	41,46	17,20	241,10	0,02 %
9.18	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	88	11,58	14,06	161,04	13,02	1.237,28	0,12 %
9.19	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1	21,95	26,65	6,57	24,65	26,65	0,00 %
9.20	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	42	10,28	12,48	186,48	35,58	524,16	0,05 %
9.21	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	89,49	7,30	8,86	327,53	41,31	792,88	0,08 %
9.22	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	33	15,00	18,21	194,37	32,34	600,93	0,06 %
9.23	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	58,4	18,99	23,06	411,14	30,53	1.346,70	0,13 %

9.24	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,7	9,03	10,96	7,04	37,78	18,63	0,00 %
9.25	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	6,9	28,44	34,54	46,02	19,31	238,32	0,02 %
9.26	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	8,2	48,02	58,32	72,57	15,18	478,22	0,05 %
9.27	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,1	10,90	13,23	15,04	36,66	41,01	0,00 %
9.28	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	41	39,66	48,16	865,10	43,81	1.974,56	0,20 %
9.29	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	34	33,34	40,49	717,40	52,11	1.376,66	0,14 %
9.30	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3	341,66	414,94	49,23	3,95	1.244,82	0,12 %
9.31	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	9	89,01	108,10	115,83	11,91	972,90	0,10 %
9.32	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	27	144,57	175,58	1.662,93	35,08	4.740,66	0,47 %
9.33	12231	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1	1.252,59	1.521,27	369,04	24,26	1.521,27	0,15 %
9.34	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1	1.442,24	1.751,60	302,88	17,29	1.751,60	0,17 %
9.35	3399	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Conversão InfoWOrca	m	57	87,35	106,08	1.496,25	24,75	6.046,56	0,60 %
9.36	8685	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	44	14,86	18,04	384,12	48,39	793,76	0,08 %
9.37	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	28	5,41	6,57	121,80	66,21	183,96	0,02 %
9.38	9725	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1	2.581,80	3.135,59	133,34	4,25	3.135,59	0,31 %
9.39	11329	ORSE	Módulo para 18 medidores com barramento , 1940 x 1560 x 200mm, em chapa de aço galvanizada pintada eletrostáticamente	Quadros de Distribuição de Energia	un	3	10.157,90	12.336,76	664,20	1,79	37.010,28	3,66 %
9.40	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4	66,38	80,61	68,60	21,28	322,44	0,03 %
10			**PPCI E SPDA**								**28.171,75**	**2,78 %**
10.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	16	17,11	20,78	104,80	31,52	332,48	0,03 %

10.2	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	8	226,90	275,57	15,04	0,68	2.204,56	0,22 %
10.3	9186	ORSE	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	Sinalização Vertical	m²	0,45	568,05	689,89	0,00	0,00	310,45	0,03 %
10.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	64	81,59	99,09	1.509,76	23,81	6.341,76	0,63 %
10.5	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	210	68,29	82,93	354,90	2,04	17.415,30	1,72 %
10.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	8	89,01	108,10	102,96	5,60	1.837,70	0,18 %
10.7	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	8	24,30	29,51	124,32	52,66	236,08	0,02 %
10.8	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	24	16,00	19,43	219,84	47,14	466,32	0,05 %
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**								**34.120,75**	**3,37 %**
11.1	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	6	297,38	361,16	235,50	10,87	2.166,96	0,21 %
11.2	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6	86,54	105,10	26,28	4,17	630,60	0,06 %
11.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	9	564,13	685,13	336,78	5,46	6.166,17	0,61 %
11.4	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2	770,91	936,27	325,66	17,39	1.872,54	0,19 %
11.5	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8	304,14	369,37	372,56	12,61	2.954,96	0,29 %
11.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8	237,51	288,45	348,08	15,08	2.307,60	0,23 %
11.7	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8	11,32	13,74	45,12	41,05	109,92	0,01 %
11.8	11935	ORSE	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	Esquadrias de Ferro	m	4	238,43	289,57	166,68	14,39	1.158,28	0,11 %
11.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8	73,66	89,46	27,84	3,89	715,68	0,07 %
11.10	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2	65,90	80,03	15,08	9,42	160,06	0,02 %
11.11	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	42,75	51,91	5,59	10,77	51,91	0,01 %
11.12	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1	97,81	118,79	6,06	5,10	118,79	0,01 %
11.13	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	0	1.141,00	1.385,74	0,00	0,00	0,00	0,00 %

11.14	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0	903,44	1.097,22	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.15	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	10	182,44	221,57	776,70	35,05	2.215,70	0,22 %
11.16	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	228	13,80	16,76	1.837,68	48,09	3.821,28	0,38 %
11.17	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	23	38,97	47,32	254,15	23,35	1.088,36	0,11 %
11.18	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	4	29,59	35,93	44,12	30,70	143,72	0,01 %
11.19	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	19	11,25	13,66	122,36	47,14	259,54	0,03 %
11.20	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2	9,51	11,54	3,44	14,90	23,08	0,00 %
11.21	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	4	52,66	63,95	58,84	23,00	255,80	0,03 %
11.22	89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	19	34,42	41,80	139,46	17,56	794,20	0,08 %
11.23	89814	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20	16,23	19,71	23,00	5,83	394,20	0,04 %
11.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	26	40,97	49,75	587,34	45,41	1.293,50	0,13 %
11.25	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	13,19	23,83	28,94	196,40	51,45	381,71	0,04 %
11.26	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	42,58	29,39	35,69	688,52	45,31	1.519,68	0,15 %
11.27	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6	333,06	404,50	755,40	31,12	2.427,00	0,24 %
11.28	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	1	855,99	1.039,59	499,10	48,01	1.039,59	0,10 %
11.29	COMP. 003	Próprio	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE 0,9M (PPNE)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	4	10,28	12,48	36,12	72,36	49,92	0,00 %
12			**SERVIÇOS FINAIS**								**77.354,62**	**7,65 %**

12.1	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Esquadrias de Ferro	m²	79,22	186,77	226,83	1.391,90	7,75	17.969,47	1,78 %
12.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	252	4,35	5,28	700,56	52,65	1.330,56	0,13 %
12.3	080615	SBC	PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M	80	UN	1	47.801,23	58.054,59	3.303,14	5,69	58.054,59	5,74 %

Total sem BDI	**833.169,29**
Total do BDI	**178.640,63**
Total Geral	**1.011.809,92**

_____

Setor de Engenharia

Obra
PLANILHA REEQUILÍBRIO GUAJERU

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
SBC - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			Administração da obra					23.343,20
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	145,87	145,87
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,01	2,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	136,36	136,36
				MO sem LS => 138,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	138,37
				Valor do BDI => 31,28			Valor com BDI =>	177,15
					Quant. =>	**80,00**	**Preço Total =>**	**14.172,00**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,20	47,20
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,60	37,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,23	1,23
				MO sem LS => 38,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,39
				Valor do BDI => 10,12			Valor com BDI =>	57,32
					Quant. =>	**160,00**	**Preço Total =>**	**9.171,20**

2			**SUPERESTRUTURA**					**4.096,84**
2.1			**VIGAS/PILAR**					**4.096,84**
2.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	66,04	66,04
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	26,24	3,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6610000	33,68	22,26
Composição Auxiliar	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1050000	220,81	23,18
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	19,60	7,70
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	6,24	0,02
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	20,14	0,38
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	7,22	5,66
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	18,75	3,67
				MO sem LS => 22,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,98
				Valor do BDI => 14,16			Valor com BDI =>	80,20
					Quant. =>	**14,80**	**Preço Total =>**	**1.186,96**

2.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	19,45	19,45
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000	26,56	0,97
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2245000	34,05	7,64
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,03	10,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,55	0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,20	0,23
				MO sem LS => 8,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,19
				Valor do BDI => 4,17			Valor com BDI =>	23,62
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**188,96**

2.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,63	12,63
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0956000	34,05	3,25
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,29	8,29
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0156000	26,56	0,41
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,55	0,58
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,20	0,10
				MO sem LS => 2,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,93
				Valor do BDI => 2,70			Valor com BDI =>	15,33
					Quant. =>	**177,49**	**Preço Total =>**	**2.720,92**

3			**PAREDES E PAINÉIS**					**31.321,44**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	12288	ORSE	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens	Divisórias	m²	1,0000000	716,38	716,38
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	13039	ORSE	Divisória mármore branco, polido dos dois lados, e=3cm	Material	m²	1,0000000	575,85	575,85
Insumo	2511	ORSE	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	Material	m	2,6600000	13,33	35,45
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,4000000	3,73	8,95
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,4000000	3,86	9,26
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	15,59	37,41

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	13039	ORSE	Divisória mármore branco, polido dos dois lados, e=3cm	Material	m²	1,0000000	575,85	575,85
Insumo	2511	ORSE	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	Material	m	2,6600000	13,33	35,45
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0019200	300,00	0,57
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016800	10,22	0,01
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0110400	10,87	0,12
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012000	12,90	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009600	18,75	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4886400	14,00	6,84
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004800	44,00	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004800	15,40	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0216000	4,81	0,10
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0038400	73,93	0,28
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0216000	12,54	0,27
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0038400	6,00	0,02

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016800	11,60	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0072000	193,04	1,38
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4886400	5,00	2,44
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0216000	205,00	4,42
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002400	28,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009600	20,11	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002400	319,90	0,07
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0028800	13,50	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3828000	4,50	1,72
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004800	13,52	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0086400	18,00	0,15
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002400	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009600	18,80	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007200	18,58	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002400	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0004800	183,00	0,08
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004800	36,90	0,01
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	15,59	37,41
				MO sem LS =>	86,49	LS =>	0,00	MO com LS => 86,49
				Valor do BDI =>	153,66			Valor com BDI => 870,04
						Quant. =>	**36,00**	**Preço Total => 31.321,44**

4			**COBERTURA**					**127.822,10**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	2.914,46	2.914,46
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1150000	38,09	118,65

Composição Auxiliar	92258	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	613,71	613,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8653000	25,81	22,33
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	67,1091556	9,71	651,62
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,5220000	33,41	17,44
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	145,8622269	10,22	1.490,71
				MO sem LS => 525,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	525,55
				Valor do BDI => 625,15			Valor com BDI =>	3.539,61
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**17.698,05**

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	61,25	61,25
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	41,77	0,03
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013000	40,57	0,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	25,81	2,50
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	33,37	3,03
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	41,21	48,05
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,83	7,59
				MO sem LS => 3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84
				Valor do BDI => 13,13			Valor com BDI =>	74,38
					Quant. =>	**251,85**	**Preço Total =>**	**18.732,60**

4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	60,63	60,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1354882	25,81	3,49
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0137000	40,57	0,55
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000	41,77	0,28
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2525000	38,09	9,61
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	185,92	1,30
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3329411	10,48	45,40
				MO sem LS =>	10,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,34
				Valor do BDI =>	13,00			Valor com BDI =>	73,63
						Quant. =>	**251,85**	**Preço Total =>**	**18.543,71**

4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	1,0000000	113,50	113,50
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	720	ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	Material	m	1,0000000	103,06	103,06
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	20,45	4,90
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	15,59	3,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	3,86	0,92
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2400000	3,81	0,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	720	ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	Material	m	1,0000000	103,06	103,06
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	20,45	4,90
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2400000	15,59	3,74

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001920	300,00	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0021600	4,81	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000720	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0488640	14,00	0,68
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0008640	18,00	0,01
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000960	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000240	39,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003600	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000480	183,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011040	10,87	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007200	193,04	0,13
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0021600	12,54	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000480	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0021600	205,00	0,44
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002880	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0382800	4,50	0,17
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003600	73,93	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0488640	5,00	0,24
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000480	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000240	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000480	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000240	979,65	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000480	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000240	246,00	0,00
				MO sem LS =>	8,64	LS =>	0,00	MO com LS => 8,64
				Valor do BDI =>	24,34			Valor com BDI => 137,84

Quant. => **21,90** **Preço Total =>** **3.018,69**

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	163,35	163,35
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	40,57	0,74
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	33,37	17,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	25,81	16,33
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	41,77	0,55
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	31,17	5,01
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	88,05	92,45
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	129,88	0,63
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	162,59	29,26
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	16,04	0,40

MO sem LS => 24,42 LS => 0,00 MO com LS => 24,42

Valor do BDI => 35,03 Valor com BDI => 198,38

Quant. => **43,80** **Preço Total =>** **8.689,04**

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000	30,92	30,92
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	26,27	1,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0758000	33,80	2,56
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,40	26,29
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	2,08	0,08

MO sem LS => 3,17 LS => 0,00 MO com LS => 3,17

Valor do BDI => 6,63 Valor com BDI => 37,55

						Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**826,10**

4.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	50,30	50,30
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	33,37	3,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	25,81	5,34
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	40,57	0,74
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	41,77	0,55
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	16,04	0,09
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	129,88	0,15
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	31,17	6,17
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	24,98	26,22
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	162,59	7,31
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,09
				Valor do BDI =>	10,78			Valor com BDI =>	61,08
						Quant. =>	**70,80**	**Preço Total =>**	**4.324,46**

4.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	85,61	85,61
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	38,09	22,85
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	46,96	1,57
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,83	24,22
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,24	0,53

Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,35	1,01
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,57	3,15
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	30,84	31,95
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,39	0,33
				MO sem LS => 17,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,82
				Valor do BDI => 18,36			Valor com BDI =>	103,97
					Quant. =>	**259,43**	**Preço Total =>**	**26.972,93**

4.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	174,80	174,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3900000	25,81	10,06
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9910000	15,89	15,74
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0540000	782,17	42,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5200000	33,68	17,51
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	1,1600000	19,06	22,10
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	17,53	32,78
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	20,14	0,80
Insumo	00003741	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,5 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0000000	33,58	33,58
				MO sem LS => 31,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,79
				Valor do BDI => 37,49			Valor com BDI =>	212,29
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**2.547,48**

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	87,88	87,88
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	38,09	18,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4786000	25,81	12,35
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,83	24,22
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	0,6926000	3,38	2,34
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,24	0,29
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,39	0,33
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	27,35	1,01
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,57	3,15
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,10	0,96
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	2,70	3,85
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	19,53	21,16
				MO sem LS =>	22,04	LS =>	0,00	MO com LS => 22,04
				Valor do BDI =>	18,85			Valor com BDI => 106,73
						Quant. =>	**248,00**	**Preço Total => 26.469,04**

5			ESQUADRIAS					173.686,83
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	513,65	513,65
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4334772	32,59	79,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6877218	25,81	17,75

Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	307,06	307,06
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	35,66	106,98

MO sem LS =>	68,39	LS =>	0,00	MO com LS =>		68,39
Valor do BDI =>	110,17			Valor com BDI =>		623,82
		Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**		**3.119,10**

5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	365,46	365,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6110000	25,81	41,57
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2210000	32,59	104,97
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0108000	21,50	0,23
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0235000	16,32	0,38
Insumo	00000183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	218,31	218,31

MO sem LS =>	102,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		102,00
Valor do BDI =>	78,39			Valor com BDI =>		443,85
		Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**		**2.219,25**

5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	393,58	393,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5253635	25,81	13,55
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8589785	32,59	60,58

Insumo	00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	209,91	209,91
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	35,66	106,98
				MO sem LS => 52,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,24
				Valor do BDI => 84,42			Valor com BDI =>	478,00
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**2.390,00**

5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	64,07	64,07
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	26,24	6,56
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2500000	32,59	8,14
Insumo	00011457	SINAPI	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	Material	UN	1,0000000	49,37	49,37
				MO sem LS => 10,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,15
				Valor do BDI => 13,74			Valor com BDI =>	77,81
					Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**544,67**

5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	413,63	413,63
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0104139	34,28	34,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5052069	25,81	13,03
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	162,01	337,51
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1687500	20,60	24,07

Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,18	4,39
				MO sem LS => 33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
				Valor do BDI => 88,72			Valor com BDI =>	502,35
					Quant. =>	**1,10**	**Preço Total =>**	**552,58**

5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	213,14	213,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4105743	25,81	10,59
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4528015	32,59	47,34
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	155,21	155,21
				MO sem LS => 40,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,83
				Valor do BDI => 45,71			Valor com BDI =>	258,85
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**517,70**

5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74136/003	SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1,0000000	610,79	610,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	34,28	27,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	25,81	77,43
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	847,43	5,08
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8000000	34,05	61,29
Insumo	00004910	SINAPI	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	Material	m²	1,0000000	439,57	439,57
				MO sem LS => 114,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,06
				Valor do BDI => 131,01			Valor com BDI =>	741,80
					Quant. =>	**59,75**	**Preço Total =>**	**44.322,55**

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8638	ORSE	Peitoril mármore branco com bancada 2cm, largura=17cm, esp=2cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m	1,0000000	115,92	115,92
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,73	2,61
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	20,45	14,31
Insumo	1728	ORSE	Peitoril mármore branco polido 17 x 2cm	Material	m	1,0000000	70,88	70,88
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0026000	593,07	1,54
Insumo	2582	ORSE	Filete de mármore branco 2 x 2 cm	Material	m	1,0000000	26,59	26,59

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002842	300,00	0,08
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004900	10,22	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0016339	10,87	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003500	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002800	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0723187	14,00	1,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001400	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001400	15,40	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0031968	4,81	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005683	73,93	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031968	12,54	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005683	6,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004900	11,60	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010656	193,04	0,20
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0723187	5,00	0,36

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0031968	205,00	0,65
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000700	28,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001421	20,11	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000700	319,90	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004262	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0467586	4,50	0,21
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001400	13,52	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0012787	18,00	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000700	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002800	18,80	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	20,45	14,31
Insumo	1728	ORSE	Peitoril mármore branco polido 17 x 2cm	Material	m	1,0000000	70,88	70,88
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0028080	100,00	0,28
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000031	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000010	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000021	183,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000021	36,90	0,00
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	1,1757200	0,90	1,05
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0104000	15,59	0,16
Insumo	2582	ORSE	Filete de mármore branco 2 x 2 cm	Material	m	1,0000000	26,59	26,59
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00	MO com LS => 14,47
				Valor do BDI =>	24,86			Valor com BDI => 140,78
						Quant. =>	**5,95**	**Preço Total => 837,64**

5.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	Vidros Temperados	m²	1,0000000	888,55	888,55
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	2433	ORSE	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	Serviços		m²	1,0000000	888,55	888,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2433	ORSE	Vidro temperado 10mm, liso, transparente, com ferragens	Serviços		m²	1,0000000	888,55	888,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	190,59			Valor com BDI =>	1.079,14
						Quant. =>	**101,76**	**Preço Total =>**	**109.813,28**

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8182	ORSE	Sistema de automação para porta de aluminio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 3,30 até 4,40m	Ferragens	cj	1,0000000	7.715,16	7.715,16
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	8259	ORSE	Kit de automatização de abertura de portas deslizantes, de 4,40m, incluso: mão de obra, central eletrônica com inversor de frequencia, motorredutor(es), kit de ferragem, marca Bona ou similar	Material	un	1,0000000	7.715,16	7.715,16

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	8259	ORSE	Kit de automatização de abertura de portas deslizantes, de 4,40m, incluso: mão de obra, central eletrônica com inversor de frequencia, motorredutor(es), kit de ferragem, marca Bona ou similar	Material		un	1,0000000	7.715,16	7.715,16
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.654,90			Valor com BDI =>	9.370,06
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**9.370,06**

6			REVESTIMENTOS					144.418,47
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	10,14	10,14
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	34,28	5,90

Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0037000	746,27	2,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0575000	25,81	1,48
				MO sem LS =>	5,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,77
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	12,31
						Quant. =>	**103,80**	**Preço Total =>**	**1.277,77**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco		m²	1,0000000	5,74	5,74
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0037000	746,27	2,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0681000	34,28	2,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0255000	25,81	0,65
				MO sem LS =>	2,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,65
				Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>	6,97
						Quant. =>	**317,42**	**Preço Total =>**	**2.212,41**

6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87549	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	32,90	32,90
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0194000	853,47	16,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1734000	25,81	4,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3468000	34,28	11,88
				MO sem LS =>	14,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,53
				Valor do BDI =>	7,05			Valor com BDI =>	39,95
						Quant. =>	**44,75**	**Preço Total =>**	**1.787,76**

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	41,67	41,67
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	853,47	16,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5325000	34,28	18,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2662000	25,81	6,87
				MO sem LS => 20,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,65
				Valor do BDI => 8,93			Valor com BDI =>	50,60
					Quant. =>	**126,861**	**Preço Total =>**	**6.419,16**

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	34,41	34,41
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	853,47	16,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	34,28	12,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	25,81	4,88
				MO sem LS => 15,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI => 7,38			Valor com BDI =>	41,79
					Quant. =>	**18,43**	**Preço Total =>**	**770,18**

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	62,65	62,65
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6488000	34,12	22,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3004000	25,81	7,75
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	5,16	1,49

Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,88	4,32
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0725000	25,14	26,96
				MO sem LS => 20,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,90
				Valor do BDI => 13,43			Valor com BDI =>	76,08
					Quant. =>	**214,25**	**Preço Total =>**	**16.300,14**

6.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	356,65	356,65
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2900000	34,12	44,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	25,81	16,77
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	9,8400000	3,10	30,50
Insumo	00004396	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	Material	m²	1,1600000	228,77	265,37
				MO sem LS => 42,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,42
				Valor do BDI => 76,50			Valor com BDI =>	433,15
					Quant. =>	**267,00**	**Preço Total =>**	**115.651,05**

7			**PISOS E PAVIMENTAÇÃO**					**85.929,98**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	152,67	152,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7000000	34,28	23,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3700000	25,81	86,97
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	3,98	7,96
Insumo	00007353	SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	0,2117600	38,32	8,11
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	2,0000000	2,05	4,10
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	12,0000000	0,97	11,64

Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	22,0000000	0,45	9,90
				MO sem LS => 72,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,56
				Valor do BDI => 32,74			Valor com BDI =>	185,41
					Quant. =>	**448,83**	**Preço Total =>**	**83.217,57**

7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	44,58	44,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1897499	25,81	4,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3794999	34,28	13,00
Composição Auxiliar	87304	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0310000	779,54	24,16
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,97	0,48
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,0000000	2,05	2,05
				MO sem LS => 17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI => 9,56			Valor com BDI =>	54,14
					Quant. =>	**50,10**	**Preço Total =>**	**2.712,41**

8			**PINTURA**					**176.014,01**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	4,84	4,84
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	35,69	2,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	25,81	0,57
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	11,41	1,90
				MO sem LS => 2,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,00
				Valor do BDI => 1,03			Valor com BDI =>	5,87
					Quant. =>	**1.769,63**	**Preço Total =>**	**10.387,72**

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	5,99	5,99
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0927000	35,69	3,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0309000	25,81	0,79
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1666000	11,41	1,90
				MO sem LS =>	2,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,78
				Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	7,27
						Quant. =>	**448,33**	**Preço Total =>**	**3.259,35**

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa		m²	1,0000000	29,85	29,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0920000	25,81	2,37
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5632000	35,69	20,10
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material		KG	1,4352000	5,09	7,30
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0857000	0,95	0,08
				MO sem LS =>	15,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,37
				Valor do BDI =>	6,40			Valor com BDI =>	36,25
						Quant. =>	**1.094,38**	**Preço Total =>**	**39.671,27**

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	19,83	19,83
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3610000	35,69	12,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1203000	25,81	3,10
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	2,83	3,78
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	0,95	0,07
				MO sem LS =>	10,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,86
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	24,08

						Quant. =>	**1.769,63**	**Preço Total =>**	**42.612,69**

8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	36,70	36,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	25,81	6,38
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	35,69	26,47
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,95	0,07
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,83	3,78

MO sem LS =>	22,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,33
Valor do BDI =>	7,87			Valor com BDI =>	44,57
		Quant. =>	**448,33**	**Preço Total =>**	**19.982,06**

8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	19,07	19,07
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1700000	35,69	6,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	25,81	1,60
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	34,58	11,41

MO sem LS =>	5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	23,16
		Quant. =>	**448,33**	**Preço Total =>**	**10.383,32**

8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,12	15,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	25,81	1,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,69	5,82
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,58	7,90

MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,90
Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	18,36

						Quant. =>	**1.769,63**	**Preço Total =>**	**32.490,40**

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	40,92	40,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	25,81	12,90
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	35,69	17,84
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1600000	44,42	7,10
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,85	1,71
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	19,60	1,37

MO sem LS =>	20,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,51
Valor do BDI =>	8,77			Valor com BDI =>	49,69
		Quant. =>	**176,80**	**Preço Total =>**	**8.785,19**

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,60	27,60
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2100000	35,69	7,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	25,81	2,83
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,5500000	2,85	1,56
Insumo	00005320	SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	Material	L	0,0440000	33,66	1,48
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1760000	45,03	7,92
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1320000	47,91	6,32

MO sem LS =>	6,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,97
Valor do BDI =>	5,92			Valor com BDI =>	33,52
		Quant. =>	**251,85**	**Preço Total =>**	**8.442,01**

9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					105.529,93
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	12,37	12,37
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	844,81	0,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	27,11	4,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	34,78	5,70
Insumo	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material	UN	1,0000000	1,47	1,47
				MO sem LS => 7,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,12
				Valor do BDI => 2,65			Valor com BDI =>	15,02
					Quant. =>	**110,00**	**Preço Total =>**	**1.652,20**

9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas	UN	1,0000000	17,47	17,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	27,11	6,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	34,78	7,72
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,74	3,74
				MO sem LS => 9,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
				Valor do BDI => 3,74			Valor com BDI =>	21,21
					Quant. =>	**70,00**	**Preço Total =>**	**1.484,70**

9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	3,56	3,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	34,78	0,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	27,11	0,62
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,69	2,10
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,18	0,05
				MO sem LS => 0,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,97
				Valor do BDI => 0,76			Valor com BDI =>	4,32

						Quant. =>	**616,80**	**Preço Total =>**	**2.664,57**

9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	1,0000000	13,13	13,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	34,78	0,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	27,11	0,24
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	6,18	0,06
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0270000	12,20	12,52
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	15,94
						Quant. =>	**77,00**	**Preço Total =>**	**1.227,38**

9.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	1,0000000	18,76	18,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0130000	34,78	0,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0130000	27,11	0,35
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	17,43	17,90
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	6,18	0,06
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>	4,02			Valor com BDI =>	22,78
						Quant. =>	**80,60**	**Preço Total =>**	**1.836,06**

9.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,16	5,16

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	34,78	1,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,11	0,78
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,68	3,33
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,18	0,05
				MO sem LS => 1,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,23
				Valor do BDI => 1,10			Valor com BDI =>	6,26
					Quant. =>	**522,60**	**Preço Total =>**	**3.271,47**

9.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	32,95	32,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	27,11	1,64
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0608000	34,78	2,11
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	6,18	0,05
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	28,72	29,15
				MO sem LS => 2,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,59
				Valor do BDI => 7,06			Valor com BDI =>	40,01
					Quant. =>	**101,20**	**Preço Total =>**	**4.049,01**

9.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	44,92	44,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0730000	34,78	2,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0730000	27,11	1,97
Insumo	00039233	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0150000	39,78	40,37

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0090000	6,18	0,05
				MO sem LS =>	3,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,10
				Valor do BDI =>	9,63			Valor com BDI =>	54,55
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**763,70**

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,97	7,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,11	1,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	34,78	1,35
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,44	5,52
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,18	0,05
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	1,70			Valor com BDI =>	9,67
						Quant. =>	**669,00**	**Preço Total =>**	**6.469,23**

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	306,16	306,16
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0468000	921,92	43,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6610000	25,81	42,87
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0490000	314,44	15,40
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0064000	690,36	4,41
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0252000	3.507,32	88,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1140000	34,28	72,46

Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	63,7214000	0,62	39,50
				MO sem LS => 136,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	136,16
				Valor do BDI => 65,67			Valor com BDI =>	371,83
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**4.461,96**

9.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9698	ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,70x0,70mx0,05m	Concreto Armado	un	1,0000000	59,60	59,60
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	0,0245000	2.438,91	59,75

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00034492/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,0245000	490,00	12,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0017001	18,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0042501	205,00	0,87
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0014167	193,04	0,27
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007309	6,00	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000322	45,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0042501	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0961476	5,00	0,48
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0042501	4,81	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0769005	4,50	0,34
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000322	19,95	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007309	73,93	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005667	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003778	300,00	0,11

Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0021723	10,87	0,02
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001889	20,11	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0961476	14,00	1,34
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000494	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000247	36,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000494	39,10	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000247	979,65	0,02
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000494	21,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000247	246,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000062	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000044	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000035	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000018	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000018	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000062	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000009	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000009	319,90	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000018	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000009	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000035	18,80	0,00
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5272400	15,59	8,21
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1612100	20,45	3,29
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001582	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000527	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001054	183,00	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001054	36,90	0,00

Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2472050	20,45	5,05
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0088200	20,45	0,18
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0245000	50,38	1,23
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,9600000	8,43	16,52
Insumo	00043132/SINA	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0392000	25,00	0,98
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,7840000	0,36	0,28
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,7840000	0,22	0,17
Insumo	00043130/SINA	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0367500	25,00	0,91
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,3006150	6,69	2,01
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,0573300	44,17	2,53
Insumo	00005069/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,0245000	17,22	0,42
Insumo	00005068/SINA	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0061250	16,90	0,10
Insumo	00006193/SINAPI	ORSE	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,0298900	15,19	0,45
Insumo	00004509/SINA	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,2668050	6,12	1,63
Insumo	00002692/SINA	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0049000	8,12	0,03
				MO sem LS =>	16,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,73
				Valor do BDI =>	12,78			Valor com BDI =>	72,38
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**868,56**

9.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	83367	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	530,42	530,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2500000	27,11	60,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2500000	34,78	78,25

Insumo	00011256	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	391,18	391,18
				MO sem LS =>	96,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,09
				Valor do BDI =>	113,77			Valor com BDI =>	644,19
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**1.932,57**

9.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	83366	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	98,28	98,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2500000	27,11	33,88
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2500000	34,78	43,47
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	Material		UN	1,0000000	20,93	20,93
				MO sem LS =>	53,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,38
				Valor do BDI =>	21,08			Valor com BDI =>	119,36
						Quant. =>	**22,00**	**Preço Total =>**	**2.625,92**

9.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	30,10	30,10
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	19,11	19,11
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	10,99	10,99
				MO sem LS =>	15,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
				Valor do BDI =>	6,45			Valor com BDI =>	36,55
						Quant. =>	**32,00**	**Preço Total =>**	**1.169,60**

9.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,39	31,39
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,40	20,40

Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,99	10,99
				MO sem LS => 15,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,78
				Valor do BDI => 6,73			Valor com BDI =>	38,12
					Quant. =>	**108,00**	**Preço Total =>**	**4.116,96**

9.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	129,73	129,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	34,78	13,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	27,11	10,84
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	104,98	104,98
				MO sem LS => 17,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,07
				Valor do BDI => 27,82			Valor com BDI =>	157,55
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**315,10**

9.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	99,26	99,26
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	34,78	13,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	27,11	10,84
Insumo	00002392	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	74,51	74,51
				MO sem LS => 17,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,07
				Valor do BDI => 21,29			Valor com BDI =>	120,55
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**241,10**

9.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,58	11,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	34,78	1,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,11	0,96

Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,57	8,57
				MO sem LS => 1,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,51
				Valor do BDI => 2,48			Valor com BDI =>	14,06
					Quant. =>	**88,00**	**Preço Total =>**	**1.237,28**

9.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	21,95	21,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	27,11	3,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	34,78	4,42
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	12,71	12,71
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS => 5,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42
				Valor do BDI => 4,70			Valor com BDI =>	26,65
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**26,65**

9.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,28	10,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	34,78	2,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	27,11	2,33
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	23,55	0,04
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,1000000	4,48	4,92
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 2,20			Valor com BDI =>	12,48
					Quant. =>	**42,00**	**Preço Total =>**	**524,16**

9.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	27,11	1,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	34,78	2,46
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,62	2,88
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	23,55	0,04
				MO sem LS => 3,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,02
				Valor do BDI => 1,56			Valor com BDI =>	8,86
					Quant. =>	**89,49**	**Preço Total =>**	**792,88**

9.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	15,00	15,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	27,11	3,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	34,78	3,96
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	7,78	7,91
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	23,55	0,04
				MO sem LS => 4,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,86
				Valor do BDI => 3,21			Valor com BDI =>	18,21
					Quant. =>	**33,00**	**Preço Total =>**	**600,93**

9.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	18,99	18,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1360000	27,11	3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1360000	34,78	4,73
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0023000	23,55	0,05

Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	10,36	10,53
				MO sem LS =>	5,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,80
				Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	23,06
						Quant. =>	**58,40**	**Preço Total =>**	**1.346,70**

9.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	9,03	9,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0800000	27,11	2,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0800000	34,78	2,78
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material		M	1,0170000	4,00	4,06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0016000	23,55	0,03
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,41
				Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	10,96
						Quant. =>	**1,70**	**Preço Total =>**	**18,63**

9.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica		M	1,0000000	28,44	28,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1290000	34,78	4,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1290000	27,11	3,49
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	Material		M	1,1000000	18,61	20,47
				MO sem LS =>	5,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,50
				Valor do BDI =>	6,10			Valor com BDI =>	34,54
						Quant. =>	**6,90**	**Preço Total =>**	**238,32**

9.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	48,02	48,02

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1710000	34,78	5,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1710000	27,11	4,63
Insumo	00002686	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	34,05	37,45
				MO sem LS => 7,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI => 10,30			Valor com BDI =>	58,32
					Quant. =>	**8,20**	**Preço Total =>**	**478,22**

9.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,90	10,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	34,78	3,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	27,11	2,54
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	23,55	0,04
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,98	5,06
				MO sem LS => 4,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI => 2,33			Valor com BDI =>	13,23
					Quant. =>	**3,10**	**Preço Total =>**	**41,01**

9.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,66	39,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2231000	27,11	6,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5355000	34,78	18,62
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	5,59	5,59
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	9,41	9,41
				MO sem LS => 17,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,38
				Valor do BDI => 8,50			Valor com BDI =>	48,16

						Quant. =>	**41,00**	**Preço Total =>**	**1.974,56**

9.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,34	33,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2231000	27,11	6,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5355000	34,78	18,62
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	1,0000000	8,68	8,68
				MO sem LS => 17,38		LS =>	0,00	MO com LS =>	17,38
				Valor do BDI => 7,15				Valor com BDI =>	40,49
						Quant. =>	**34,00**	**Preço Total =>**	**1.376,66**

9.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	341,66	341,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4165000	34,78	14,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1735000	27,11	4,70
Insumo	00039374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	160,00	160,00
Insumo	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	1,0000000	147,33	147,33
Insumo	00012214	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	15,15	15,15
				MO sem LS => 13,52		LS =>	0,00	MO com LS =>	13,52
				Valor do BDI => 73,28				Valor com BDI =>	414,94
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**1.244,82**

9.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	89,01	89,01

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,11	6,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	34,78	8,63
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	73,65	73,65
				MO sem LS =>	10,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,60
				Valor do BDI =>	19,09			Valor com BDI =>	108,10
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**972,90**

9.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	144,57	144,57
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6000000	3,72	5,95
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	20,45	32,72
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	81,37	81,37
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49
Composição	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0040000	780,76	3,12
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020800	6,00	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0003200	47,69	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019200	73,93	0,14
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2646800	5,00	1,32

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0039000	193,04	0,75
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001600	44,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0046800	18,00	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2646800	14,00	3,70
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0059800	10,87	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0117000	4,81	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0117000	12,54	0,14
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015600	13,50	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010400	300,00	0,31
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1872600	4,50	0,84
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0117000	205,00	2,39
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003200	26,89	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005200	20,11	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0003200	140,00	0,04
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	20,45	32,72
Insumo	10386	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	81,37	81,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	183,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002800	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001600	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000800	44,00	0,00

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000800	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002800	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000400	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000400	319,90	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000800	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000400	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001600	18,80	0,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5435600	0,97	0,52
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000012	22.050,42	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	1,49	0,02
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0031044	16,04	0,04
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0030400	0,47	0,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	0,11	0,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	5,00	0,07
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0030400	1,48	0,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0157200	0,88	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0127854	35,18	0,44
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0126800	0,02	0,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0126800	0,89	0,01
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,0074000	1,10	0,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0048400	145,00	0,70
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,7247600	1,69	1,22
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
				MO sem LS =>	50,73	LS =>	0,00	MO com LS => 50,73
				Valor do BDI =>	31,01			Valor com BDI => 175,58

Quant. => **27,00** **Preço Total =>** **4.740,66**

9.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12231	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.252,59	1.252,59
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	9,6000000	3,72	35,71
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,6000000	15,59	56,12
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	9,6000000	20,45	196,32
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,6000000	3,86	13,89
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,4000000	3,73	8,95
Composição	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0190000	780,76	14,83
Insumo	6778	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 48 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	876,36	876,36

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0124800	6,00	0,07
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0019200	47,69	0,09
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0115200	73,93	0,85
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,5880800	5,00	7,94
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0234000	193,04	4,51
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0009600	44,00	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0280800	18,00	0,50
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,5880800	14,00	22,23
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0358800	10,87	0,39

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0702000	4,81	0,33
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0702000	12,54	0,88
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0093600	13,50	0,12
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0062400	300,00	1,87
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,1235600	4,50	5,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0702000	205,00	14,39
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0019200	26,89	0,05
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0031200	20,11	0,06
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0019200	140,00	0,26
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,6000000	15,59	56,12
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	9,6000000	20,45	196,32
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,45	49,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0010800	18,58	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003600	39,50	0,01
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0007200	183,00	0,13
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0007200	36,90	0,02
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016800	10,22	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012000	12,90	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009600	18,75	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004800	44,00	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004800	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016800	11,60	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002400	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002400	319,90	0,07
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004800	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002400	25,95	0,00

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009600	18,80	0,01
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,5819100	0,97	2,50
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	22.050,42	0,12
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0746700	1,49	0,11
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147461	16,04	0,23
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0144400	0,47	0,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0746700	0,11	0,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0746700	5,00	0,37
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0144400	1,48	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,0746700	0,88	0,06
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0607305	35,18	2,13
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0602300	0,02	0,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0602300	0,89	0,05
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,0351500	1,10	0,03
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0229900	145,00	3,33
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,4426100	1,69	5,81
Insumo	6778	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 48 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	876,36	876,36
				MO sem LS =>	303,88	LS =>	0,00	MO com LS => 303,88
				Valor do BDI =>	268,68			Valor com BDI => 1.521,27
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total => 1.521,27**

9.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.442,24	1.442,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	25,81	154,86

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	34,78	208,68
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	9,0000000	7,78	70,02
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	2,0000000	4,00	8,00
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	52,17	52,17
Insumo	00004336	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000	5,26	10,52
Insumo	00005054	SINAPI	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	Material	UN	1,0000000	310,73	310,73
Insumo	00020256	SINAPI	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	Material	UN	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00011856	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	Material	UN	2,0000000	5,43	10,86
Insumo	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	18,62	18,62
Insumo	00000379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	Material	UN	2,0000000	1,39	2,78
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	76,29	76,29
Insumo	00000420	SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	54,41	108,82
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,61	5,61
Insumo	00000985	SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	36,0000000	9,81	353,16
Insumo	00039680	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	50,88	50,88
				MO sem LS => 249,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	249,42
				Valor do BDI => 309,36			Valor com BDI =>	1.751,60
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.751,60**

9.35	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3399	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	87,35	87,35
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31

Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Insumo	2693	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 300 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Material	m	1,0000000	61,17	61,17
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,81	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	39,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001200	183,00	0,02
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	10,87	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	193,04	0,34
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	205,00	1,10
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	73,93	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001200	140,00	0,01
Insumo	2693	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 300 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Material	m	1,0000000	61,17	61,17
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	15,59	9,35
				MO sem LS =>	21,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,62
				Valor do BDI =>	18,73			Valor com BDI =>	106,08
						Quant. =>	**57,00**	**Preço Total =>**	**6.046,56**

9.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	8685	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000	14,86	14,86
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	3980	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	Material	un	1,0000000	6,18	6,18
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
Insumo	3980	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopaou similar)	Material	un	1,0000000	6,18	6,18
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	6,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000400	47,69	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003000	73,93	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	193,04	0,11
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000200	44,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	10,87	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000400	26,89	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000400	140,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	183,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
				MO sem LS =>	7,20	LS =>	0,00	MO com LS => 7,20
				Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI => 18,04
						Quant. =>	**44,00**	**Preço Total => 793,76**

9.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	1,0000000	5,41	5,41
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04

Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,72	0,37
Insumo	9705	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	Material	un	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,45	2,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	6,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	73,93	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	193,04	0,05
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	44,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	10,87	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,81	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,50	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,89	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,11	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	140,00	0,00

Insumo	9705	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	Material	un	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	183,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
				MO sem LS =>	3,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,59
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,57
						Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**183,96**

9.38	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9725	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	2.581,80	2.581,80
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0270000	619,87	16,73
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,59	46,77
Insumo	10104	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	Material	un	1,0000000	2.433,80	2.433,80
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,86	11,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	00001106/SINA	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	4,9140000	1,40	6,87
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0328320	101,30	3,32
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,1080000	15,59	48,45
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,9140000	0,90	4,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024432	300,00	0,73
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0274860	4,81	0,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009324	18,58	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6217944	14,00	8,70
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0109944	18,00	0,19
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012216	20,11	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003108	39,50	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048864	6,00	0,02
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006216	183,00	0,11
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0140484	10,87	0,15
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0091620	193,04	1,76
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0274860	12,54	0,34
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006216	36,90	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0274860	205,00	5,63
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036648	13,50	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4886628	4,50	2,19
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0046864	73,93	0,34
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6217944	5,00	3,10
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,45	40,90
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00

Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,89	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	140,00	0,05
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Insumo	10104	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	Material	un	1,0000000	2.433,80	2.433,80
				MO sem LS =>	109,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,80
				Valor do BDI =>	553,79			Valor com BDI =>	3.135,59
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**3.135,59**

9.39	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11329	ORSE	Módulo para 18 medidores com barramento , 1940 x 1560 x 200mm, em chapa de aço galvanizada pintada eletrostáticamente	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0000000	10.157,90	10.157,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	12193	ORSE	Módulo para 18 medidores com barramento , 1940 x 1560 x 200mm, em chapa de aço galvanizada pintada eletrostáticamente	Material	un	1,0000000	9.917,90	9.917,90
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	15,59	77,95
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,0000000	3,86	19,30

Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	5,0000000	3,73	18,65
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0337000	619,87	20,88
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	20,45	102,25

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12193	ORSE	Módulo para 18 medidores com barramento , 1940 x 1560 x 200mm, em chapa de aço galvanizada pintada eletrostáticamente	Material	un	1,0000000	9.917,90	9.917,90
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,1348000	15,59	80,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0040539	300,00	1,21
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0456066	4,81	0,21
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0015404	18,58	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,0317226	14,00	14,44
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0182426	18,00	0,32
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0020270	20,11	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005135	39,50	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0081078	6,00	0,04
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0010270	183,00	0,18
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0233100	10,87	0,25
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0152022	193,04	2,93
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0456066	12,54	0,57
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0010270	36,90	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0456066	205,00	9,34
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0060809	13,50	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8101847	4,50	3,64
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0081078	73,93	0,59

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,0317226	5,00	5,15
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0035000	10,22	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0025000	12,90	0,03
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0020000	18,75	0,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0010000	44,00	0,04
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0010000	15,40	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0035000	11,60	0,04
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0005000	28,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0005000	319,90	0,15
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0010000	13,52	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0005000	25,95	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0020000	18,80	0,03
Insumo	00001106/SINA	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	6,1334000	1,40	8,58
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0409792	101,30	4,15
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	6,1334000	0,90	5,52
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	20,45	102,25
				MO sem LS =>	182,30	LS =>	0,00	MO com LS => 182,30
				Valor do BDI =>	2.178,86			Valor com BDI => 12.336,76
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total => 37.010,28**

9.40	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	66,38	66,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4610000	34,78	16,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1440625	27,11	3,90
Insumo	00039394	SINAPI	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000	46,45	46,45
				MO sem LS =>	14,13	LS =>	0,00	MO com LS => 14,13
				Valor do BDI =>	14,23			Valor com BDI => 80,61

						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**322,44**

10			**PPCI E SPDA**					**28.171,75**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR · FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	17,11	17,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1765000	34,78	6,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0551562	27,11	1,49
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	9,49	9,49
				MO sem LS =>	5,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,40
				Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	20,78
						Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**332,48**

10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	1,0000000	226,90	226,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Insumo	00010892/SINA	ORSE	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	Material	un	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	183,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00010892/SINA	ORSE	Extintor de incendio portatil com carga de po quimico seco (pqs) de 6 kg, classe bc	Material	un	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	15,59	1,55
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS => 1,55
				Valor do BDI =>	48,67			Valor com BDI => 275,57
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total => 2.204,56**

10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9186	ORSE	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	Sinalização Vertical	m²	1,0000000	568,05	568,05
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9475	ORSE	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	Material	m²	1,0000000	568,05	568,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9475	ORSE	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	Material	m²	1,0000000	568,05	568,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	121,84			Valor com BDI => 689,89

						Quant. =>	**0,45**	**Preço Total =>**	**310,45**

10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	81,59	81,59
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	34,78	8,63
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	29,60	19,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,11	6,73
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	44,29	46,50
				MO sem LS => 19,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,44
				Valor do BDI => 17,50			Valor com BDI =>	99,09
						Quant. =>	**64,00**	**Preço Total =>**	**6.341,76**

10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	68,29	68,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0331000	34,78	1,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0331000	27,11	0,89
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	63,10	66,25
				MO sem LS => 1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI => 14,64			Valor com BDI =>	82,93
						Quant. =>	**210,00**	**Preço Total =>**	**17.415,30**

10.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	89,01	89,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,11	6,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	34,78	8,63
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	73,65	73,65
				MO sem LS => 10,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,60

				Valor do BDI =>	19,09		Valor com BDI =>	108,10
						Quant. =>	**17,00**	**Preço Total =>**	**1.837,70**

10.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	24,30	24,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	34,78	10,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	27,11	8,13
Insumo	00001587	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	5,74	5,74
				MO sem LS =>	12,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,80
				Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	29,51
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**236,08**

10.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	16,00	16,00
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1770000	27,11	4,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1770000	34,78	6,15
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,98	5,06
				MO sem LS =>	7,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,55
				Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	19,43
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**466,32**

11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**34.120,75**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	297,38	297,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6112566	25,81	15,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9030187	33,80	30,52
Insumo	00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Material	UN	1,0000000	194,00	194,00

Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,61	2,44
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0234000	108,83	2,54
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	24,52	49,04
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0691200	44,51	3,07
				MO sem LS => 32,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,33
				Valor do BDI => 63,78			Valor com BDI =>	361,16
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.166,96**

11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	86,54	86,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1200000	33,80	4,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0400000	25,81	1,03
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	81,35	81,35
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0304000	3,94	0,11
				MO sem LS => 3,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,61
				Valor do BDI => 18,56			Valor com BDI =>	105,10
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**630,60**

11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	564,13	564,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8624820	33,80	29,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5802595	25,81	14,97
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	462,50	462,50
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	22,54	45,08
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0220350	108,83	2,39

Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,04	10,04
				MO sem LS => 30,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,82
				Valor do BDI => 121,00			Valor com BDI =>	685,13
					Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**6.166,17**

11.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	770,91	770,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2000000	26,27	84,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2000000	33,80	108,16
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0760000	3,94	0,29
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	430,79	430,79
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,71	33,42
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	34,10	34,10
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	Material	UN	1,0000000	80,09	80,09
				MO sem LS => 134,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	134,10
				Valor do BDI => 165,36			Valor com BDI =>	936,27
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**1.872,54**

11.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	304,14	304,14
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9836176	34,12	33,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8627296	25,81	22,26
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,61	3,66
Insumo	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	0,3770000	483,01	182,09

Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0429000	108,83	4,66
Insumo	00037590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,40	40,80
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3844800	44,51	17,11
				MO sem LS => 38,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,36
				Valor do BDI => 65,23			Valor com BDI =>	369,37
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**2.954,96**

11.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	237,51	237,51
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,40	11,40
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	54,60	54,60
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	171,51	171,51
				MO sem LS => 35,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,85
				Valor do BDI => 50,94			Valor com BDI =>	288,45
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**2.307,60**

11.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,32	11,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1503354	33,80	5,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0577045	25,81	1,48
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,94	0,08
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	4,68	4,68
				MO sem LS => 4,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,65
				Valor do BDI => 2,42			Valor com BDI =>	13,74
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**109,92**

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11935	ORSE	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	238,43	238,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	15,59	12,47
Insumo	12780	ORSE	Corrimão Central para arquibancada em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	Material	m	1,0000000	189,96	189,96
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,86	3,08
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,0150000	579,87	8,69
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8900000	15,59	13,87
Insumo	12780	ORSE	Corrimão Central para arquibancada em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	Material	m	1,0000000	189,96	189,96
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007560	300,00	0,22
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0085050	4,81	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002670	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1924020	14,00	2,69
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0034020	18,00	0,06
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003780	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000890	39,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015120	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001780	183,00	0,03
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0043470	10,87	0,04

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0028350	193,04	0,54
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0085050	12,54	0,10
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001780	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0085050	205,00	1,74
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0011340	13,50	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1491490	4,50	0,67
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015120	73,93	0,11
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1924020	5,00	0,96
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0136950	101,30	1,38
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0031350	126,92	0,39
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0094050	127,59	1,19
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,3950000	0,90	3,95
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,45	20,45
				MO sem LS =>	34,32	LS =>	0,00	MO com LS => 34,32
				Valor do BDI =>	51,14			Valor com BDI => 289,57

						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**1.158,28**

11.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	73,66	73,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0356343	25,81	0,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0928366	33,80	3,13
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	69,62	69,62

				MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI =>	15,80			Valor com BDI =>	89,46
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**715,68**

11.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	65,90	65,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	26,27	3,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	33,80	5,01
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	1,0000000	56,79	56,79
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	15,49	0,20

				MO sem LS =>	6,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,22
				Valor do BDI =>	14,13			Valor com BDI =>	80,03
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**160,06**

11.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	42,75	42,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	33,80	3,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	26,27	2,89
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	15,49	0,16

Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Material		UN	1,0000000	35,98	35,98
				MO sem LS =>	4,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	9,16			Valor com BDI =>	51,91
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**51,91**

11.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais		UN	1,0000000	97,81	97,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0620726	25,81	1,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1617154	33,80	5,46
Insumo	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material		UN	1,0000000	90,67	90,67
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,0210000	3,94	0,08
				MO sem LS =>	5,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,00
				Valor do BDI =>	20,98			Valor com BDI =>	118,79
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**118,79**

11.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações		UN	1,0000000	1.141,00	1.141,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2686000	33,80	9,07
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2686000	26,27	7,05
Insumo	00034640	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material		UN	1,0000000	1.124,88	1.124,88
				MO sem LS =>	11,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,24
				Valor do BDI =>	244,74			Valor com BDI =>	1.385,74
						Quant. =>	**0,00**	**Preço Total =>**	**0,00**

11.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	903,44	903,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7000000	33,80	260,26

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7000000	26,27	202,27
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,5000000	4,02	6,03
Insumo	00000068	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	2,0000000	24,42	48,84
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,35	2,35
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4000000	8,30	3,32
Insumo	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	32,83	32,83
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,3000000	3,94	1,18
Insumo	00011829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	27,40	27,40
Insumo	00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00000067	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	15,74	15,74
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,0000000	8,67	17,34
Insumo	00000087	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	1,0000000	22,42	22,42
Insumo	00034637	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	259,81	259,81
				MO sem LS => 322,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	322,70
				Valor do BDI => 193,78			Valor com BDI =>	1.097,22
					Quant. =>	**0,00**	**Preço Total =>**	**0,00**

11.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	182,44	182,44
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5265000	26,27	40,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5265000	33,80	51,59
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2,0000000	0,86	1,72
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	15,49	0,20
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,9905000	4,02	12,02

Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	0,70	1,40
Insumo	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,10	4,10
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,1681000	2,08	0,34
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	4,83	9,66
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0729000	63,86	4,65
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,9444000	14,94	14,10
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	35,98	35,98
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0910000	72,35	6,58
				MO sem LS => 63,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,97
				Valor do BDI => 39,13			Valor com BDI =>	221,57
					Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**2.215,70**

11.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	13,80	13,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	26,27	4,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	33,80	5,36
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	2,08	0,07
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,02	4,21
				MO sem LS => 6,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,64
				Valor do BDI => 2,96			Valor com BDI =>	16,76
					Quant. =>	**228,00**	**Preço Total =>**	**3.821,28**

11.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	38,97	38,97
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2175000	33,80	7,35
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2175000	26,27	5,71

Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	20,86	20,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	72,35	3,18
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0068000	2,08	0,01
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	63,86	1,86
				MO sem LS => 9,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,10
				Valor do BDI => 8,35			Valor com BDI =>	47,32
					Quant. =>	**23,00**	**Preço Total =>**	**1.088,36**

11.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	29,59	29,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2172000	26,27	5,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2172000	33,80	7,34
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,52	7,52
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,00	6,00
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	26,35	3,03
				MO sem LS => 9,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,09
				Valor do BDI => 6,34			Valor com BDI =>	35,93
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**143,72**

11.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,25	11,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	26,27	3,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	33,80	4,29
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,08	0,01

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0150000	72,35	1,08
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0099000	63,86	0,63
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material		UN	1,0000000	1,91	1,91
				MO sem LS =>	5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	13,66
						Quant. =>	**19,00**	**Preço Total =>**	**259,54**

11.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	9,51	9,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	26,27	0,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	33,80	1,15
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,77	2,77
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	26,35	1,31
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,69	3,38
				MO sem LS =>	1,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,42
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	11,54
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**23,08**

11.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	52,66	52,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	26,27	7,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	33,80	9,78
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,00	9,00

Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	26,35	4,54
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,74	21,74
				MO sem LS => 12,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,12
				Valor do BDI => 11,29			Valor com BDI =>	63,95
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**255,80**

11.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	34,42	34,42
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1448000	26,27	3,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1448000	33,80	4,89
Insumo	00003893	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,70	16,70
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	26,35	3,03
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,00	6,00
				MO sem LS => 6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI => 7,38			Valor com BDI =>	41,80
					Quant. =>	**19,00**	**Preço Total =>**	**794,20**

11.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89814	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	16,23	16,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0228000	33,80	0,77
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0228000	26,27	0,59
Insumo	00003848	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,18	10,18
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,69	3,38

Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	26,35	1,31
				MO sem LS => 0,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,95
				Valor do BDI => 3,48			Valor com BDI =>	19,71
					Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**394,20**

11.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	40,97	40,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	26,27	11,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	33,80	15,02
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,49	14,23
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,08	0,05
				MO sem LS => 18,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,61
				Valor do BDI => 8,78			Valor com BDI =>	49,75
					Quant. =>	**26,00**	**Preço Total =>**	**1.293,50**

11.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	23,83	23,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	33,80	9,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	26,27	7,69
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,89	6,21
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,08	0,03
				MO sem LS => 12,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,27
				Valor do BDI => 5,11			Valor com BDI =>	28,94
					Quant. =>	**13,19**	**Preço Total =>**	**381,71**

11.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	29,39	29,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	26,27	8,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	33,80	10,75
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,08	0,03
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,73	10,26
				MO sem LS => 13,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,32
				Valor do BDI => 6,30			Valor com BDI =>	35,69
					Quant. =>	**42,58**	**Preço Total =>**	**1.519,68**

11.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	333,06	333,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,27	26,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	25,81	38,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	34,28	51,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,80	33,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0020000	145,00	0,29
Insumo	00003279	SINAPI	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	Material	UN	1,0000000	180,63	180,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,0000000	0,97	1,94
				MO sem LS => 103,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,68
				Valor do BDI => 71,44			Valor com BDI =>	404,50
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.427,00**

11.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	1,0000000	855,99	855,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	33,80	338,00

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0000000	25,81	258,10
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	30,0000000	0,97	29,10
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	10,0000000	13,49	134,90
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	62,5000000	0,91	56,87
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1000000	146,89	14,68
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0200000	16,04	0,32
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,4000000	6,68	9,35
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0500000	23,55	1,17
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3000000	25,59	7,67
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0500000	116,70	5,83
				MO sem LS =>	411,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	411,00
				Valor do BDI =>	183,60			Valor com BDI =>	1.039,59
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.039,59**

11.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP. 003	Próprio	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE 0,9M (PPNE)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	10,28	10,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	34,28	10,28
Composição Auxiliar	2390	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	Alambrados e Gradis	un	1,0000000	0,00	0,00
				MO sem LS => 7,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,44
				Valor do BDI => 2,20			Valor com BDI =>	12,48
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**49,92**

12			**SERVIÇOS FINAIS**					**77.354,62**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	186,77	186,77

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	15,59	6,23
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,86	1,54
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	593,07	0,59
Insumo	3136	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço de 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, com duas barras chatas 1" x 1/4" na horizontal, aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Material	m²	1,0000000	168,77	168,77
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,73	1,49
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4040000	15,59	6,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003216	300,00	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0036180	4,81	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001212	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0818472	14,00	1,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014472	18,00	0,02
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001608	20,11	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000404	39,50	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006432	6,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000808	183,00	0,01
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018492	10,87	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0012060	193,04	0,23
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0036180	12,54	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000808	36,90	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0036180	205,00	0,74

Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004824	13,50	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0641764	4,50	0,28
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006432	73,93	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0818472	5,00	0,40
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	100,00	0,10
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,4522000	0,90	0,40
Insumo	3136	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço de 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, com duas barras chatas 1" x 1/4" na horizontal, aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Material	m²	1,0000000	168,77	168,77
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002800	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,90	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001600	18,75	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000800	44,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000800	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002800	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000400	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000400	319,90	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000800	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000400	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001600	18,80	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	20,45	8,18
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00	MO com LS => 14,47
				Valor do BDI =>	40,06			Valor com BDI => 226,83
						Quant. =>	**79,22**	**Preço Total => 17.969,47**

12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	4,35	4,35

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1400000	25,81	3,61
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	14,88	0,74
				MO sem LS =>	2,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,29
				Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	5,28
						Quant. =>	**252,00**	**Preço Total =>**	**1.330,56**

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080615	SBC	PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M	ELEVADORES - MONTA CARGAS - ACESSIBILIDADE		UN	1,0000000	47.801,23	47.801,23
Insumo	099022	SBC	MONTADOR	Mão de Obra		H	70,8800000	21,84	1.547,82
Insumo	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra		H	70,8800000	16,53	1.171,94
Insumo	088196	SBC	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE CAP. 0,25 T, ALTURA TOTAL 4M, VELOCIDADE 5,5 M/MIN, 1 ENTRADAS NA CABINE ESTAFACIL	Material		UN	1,0000000	45.081,47	45.081,47
				MO sem LS =>	2.719,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.719,76
				Valor do BDI =>	10.253,36			Valor com BDI =>	58.054,59
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**58.054,59**

Total sem BDI	**833.169,29**
Total do BDI	**178.640,63**
Total Geral	**1.011.809,92**

WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540

Assinado de forma digital por WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Dados: 2026.05.07 18:34:01 -03'00'

Setor de Engenharia

Obra
PLANILHA REEQUILÍBRIO GUAJERU

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
SBC - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	267,0	433,15	115.651,05	11,43	11,43
1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	Vidros Temperados	m²	101,76	1.079,14	109.813,28	10,85	22,28
72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PISO - PISOS	m²	448,83	185,41	83.217,57	8,22	30,51
080615	SBC	PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M	ELEVADORES - MONTA CARGAS - ACESSIBILIDADE	UN	1,0	58.054,59	58.054,59	5,74	36,25
74136/003	SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	59,75	741,80	44.322,55	4,38	40,63
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.769,63	24,08	42.612,69	4,21	44,84
96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1.094,38	36,25	39.671,27	3,92	48,76
11329	ORSE	Módulo para 18 medidores com barramento , 1940 x 1560 x 200mm, em chapa de aço galvanizada pintada eletrostáticamente	Quadros de Distribuição de Energia	un	3,0	12.336,76	37.010,28	3,66	52,42
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.769,63	18,36	32.490,40	3,21	55,63
12288	ORSE	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens	Divisórias	m²	36,0	870,04	31.321,44	3,10	58,72
96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	259,43	103,97	26.972,93	2,67	61,39
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	248,0	106,73	26.469,04	2,62	64,00
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	448,33	44,57	19.982,06	1,97	65,98
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	251,85	74,38	18.732,60	1,85	67,83
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	251,85	73,63	18.543,71	1,83	69,66

3958	ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	Esquadrias de Ferro	m²	79,22	226,83	17.969,47	1,78	71,44
92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	5,0	3.539,61	17.698,05	1,75	73,19
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	210,0	82,93	17.415,30	1,72	74,91
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	214,25	76,08	16.300,14	1,61	76,52
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0	177,15	14.172,00	1,40	77,92
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.769,63	5,87	10.387,72	1,03	78,95
88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	448,33	23,16	10.383,32	1,03	79,97
8182	ORSE	Sistema de automação para porta de aluminio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 3,30 até 4,40m	Ferragens	cj	1,0	9.370,06	9.370,06	0,93	80,90
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0	57,32	9.171,20	0,91	81,81
73924/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	176,8	49,69	8.785,19	0,87	82,68
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	43,8	198,38	8.689,04	0,86	83,53
74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	PINT - PINTURAS	m²	251,85	33,52	8.442,01	0,83	84,37
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	669,0	9,67	6.469,23	0,64	85,01
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	126,861	50,60	6.419,16	0,63	85,64
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	64,0	99,09	6.341,76	0,63	86,27
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	9,0	685,13	6.166,17	0,61	86,88
3399	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 75 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Conversão InfoWOrca	m	57,0	106,08	6.046,56	0,60	87,48
12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	27,0	175,58	4.740,66	0,47	87,94
97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	12,0	371,83	4.461,96	0,44	88,39

94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	70,8	61,08	4.324,46	0,43	88,81
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	108,0	38,12	4.116,96	0,41	89,22
92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	101,2	40,01	4.049,01	0,40	89,62
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	228,0	16,76	3.821,28	0,38	90,00
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	522,6	6,26	3.271,47	0,32	90,32
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	448,33	7,27	3.259,35	0,32	90,64
9725	ORSE	QFAC II - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 1000x800x220mm	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0	3.135,59	3.135,59	0,31	90,95
90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	5,0	623,82	3.119,10	0,31	91,26
254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	21,9	137,84	3.018,69	0,30	91,56
86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8,0	369,37	2.954,96	0,29	91,85
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	177,49	15,33	2.720,92	0,27	92,12
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	50,1	54,14	2.712,41	0,27	92,39
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	616,8	4,32	2.664,57	0,26	92,65
83366	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	22,0	119,36	2.625,92	0,26	92,91
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	12,0	212,29	2.547,48	0,25	93,16
74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	404,50	2.427,00	0,24	93,40
90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	5,0	478,00	2.390,00	0,24	93,64

86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8,0	288,45	2.307,60	0,23	93,87
90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	443,85	2.219,25	0,22	94,09
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	10,0	221,57	2.215,70	0,22	94,31
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	317,42	6,97	2.212,41	0,22	94,52
1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempode descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	Equipamentos para Combate a Incêndio	un	8,0	275,57	2.204,56	0,22	94,74
86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	6,0	361,16	2.166,96	0,21	94,96
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	41,0	48,16	1.974,56	0,20	95,15
83367	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0	644,19	1.932,57	0,19	95,34
74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	936,27	1.872,54	0,19	95,53
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	17,0	108,10	1.837,70	0,18	95,71
92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	80,6	22,78	1.836,06	0,18	95,89
87549	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	44,75	39,95	1.787,76	0,18	96,07
9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	1.751,60	1.751,60	0,17	96,24
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	110,0	15,02	1.652,20	0,16	96,40
12231	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	1.521,27	1.521,27	0,15	96,55
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	42,58	35,69	1.519,68	0,15	96,70

91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	70,0	21,21	1.484,70	0,15	96,85
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	34,0	40,49	1.376,66	0,14	96,99
91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	58,4	23,06	1.346,70	0,13	97,12
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	252,0	5,28	1.330,56	0,13	97,25
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	26,0	49,75	1.293,50	0,13	97,38
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	103,8	12,31	1.277,77	0,13	97,51
97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	414,94	1.244,82	0,12	97,63
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	88,0	14,06	1.237,28	0,12	97,75
92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	77,0	15,94	1.227,38	0,12	97,87
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	14,8	80,20	1.186,96	0,12	97,99
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	32,0	36,55	1.169,60	0,12	98,11
11935	ORSE	Corrimão Central em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	Esquadrias de Ferro	m	4,0	289,57	1.158,28	0,11	98,22
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	23,0	47,32	1.088,36	0,11	98,33
73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	1,0	1.039,59	1.039,59	0,10	98,43
9698	ORSE	Tampa de concreto armado, dimensões: 0,70x0,70mx0,05m	Concreto Armado	un	12,0	72,38	868,56	0,09	98,52
8638	ORSE	Peitoril mármore branco com bancada 2cm, largura=17cm, esp=2cm	Peitoris e Tampos de Balcões	m	5,95	140,78	837,64	0,08	98,60

89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	22,0	37,55	826,10	0,08	98,68
89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	19,0	41,80	794,20	0,08	98,76
8685	ORSE	Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	44,0	18,04	793,76	0,08	98,84
91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	89,49	8,86	792,88	0,08	98,92
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	18,43	41,79	770,18	0,08	98,99
92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,0	54,55	763,70	0,08	99,07
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8,0	89,46	715,68	0,07	99,14
86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	105,10	630,60	0,06	99,20
91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	33,0	18,21	600,93	0,06	99,26
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,1	502,35	552,58	0,05	99,31
74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	7,0	77,81	544,67	0,05	99,37
91846	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	42,0	12,48	524,16	0,05	99,42
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2,0	258,85	517,70	0,05	99,47
93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	8,2	58,32	478,22	0,05	99,52
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	24,0	19,43	466,32	0,05	99,56

89814	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20,0	19,71	394,20	0,04	99,60
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	13,19	28,94	381,71	0,04	99,64
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	16,0	20,78	332,48	0,03	99,67
97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4,0	80,61	322,44	0,03	99,71
74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	157,55	315,10	0,03	99,74
9186	ORSE	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	Sinalização Vertical	m²	0,45	689,89	310,45	0,03	99,77
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	19,0	13,66	259,54	0,03	99,79
89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	4,0	63,95	255,80	0,03	99,82
74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0	120,55	241,10	0,02	99,84
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	6,9	34,54	238,32	0,02	99,87
72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	8,0	29,51	236,08	0,02	99,89
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,0	23,62	188,96	0,02	99,91
9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	Pontos de Suprimento de Energia para Computador	un	28,0	6,57	183,96	0,02	99,93
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	80,03	160,06	0,02	99,94
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	4,0	35,93	143,72	0,01	99,96
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	118,79	118,79	0,01	99,97
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8,0	13,74	109,92	0,01	99,98
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	51,91	51,91	0,01	99,98

COMP. 003	Próprio	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE 0,9M (PPNE)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	4,0	12,48	49,92	0,00	99,99
91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,1	13,23	41,01	0,00	99,99
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	26,65	26,65	0,00	100,00
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	11,54	23,08	0,00	100,00
91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,7	10,96	18,63	0,00	100,00
102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	0,0	1.385,74	0,00	0,00	100,00
88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0	1.097,22	0,00	0,00	100,00

Total sem BDI	**833.169,29**
Total do BDI	**178.640,63**
Total Geral	**1.011.809,92**

WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540

Assinado de forma digital por WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Dados: 2026.05.07 18:34:18 -03'00'

Setor de Engenharia

Obra
PLANILHA REEQUILÍBRIO GUAJERU

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Bahia
SBC - 02/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I.
21,45%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	Administração da obra	0,00% 23.343,20					
2	SUPERESTRUTURA	100,00% 4.096,84		100,00% 4.096,84			
3	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 31.321,44		50,00% 15.660,72	50,00% 15.660,72		
4	COBERTURA	100,00% 127.822,10			50,00% 63.911,05	50,00% 63.911,05	
5	ESQUADRIAS	100,00% 173.686,83				50,00% 86.843,42	50,00% 86.843,42
6	REVESTIMENTOS	100,00% 144.418,47				60,00% 86.651,08	40,00% 57.767,39
7	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	100,00% 85.929,98		40,00% 34.371,99	40,00% 34.371,99	20,00% 17.186,00	
8	PINTURA	100,00% 176.014,01				50,00% 88.007,01	50,00% 88.007,01
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 105.529,93				50,00% 52.764,97	50,00% 52.764,97
10	PPCI E SPDA	100,00% 28.171,75				50,00% 14.085,88	50,00% 14.085,88
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 34.120,75			30,00% 10.236,23	60,00% 20.472,45	10,00% 3.412,08
12	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 77.354,62					100,00% 77.354,62
Porcentagem			0,0%	5,35%	12,27%	42,49%	37,58%
Custo			0,00	54.129,55	124.179,98	429.921,83	380.235,34
Porcentagem Acumulado			0,0%	5,35%	17,62%	60,11%	97,69%
Custo Acumulado			0,00	54.129,55	178.309,53	608.231,36	988.466,70

WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540

Assinado de forma digital por WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Dados: 2026.05.07 18:34:31 -03'00'

Setor de Engenharia

Planilha de Composição do BDI

Metodologia TCU | Orçamento não desonerado | Obra: Planilha Reequilíbrio Guajeru

1. Identificação

Obra	Planilha Reequilíbrio Guajeru
Tipo de orçamento	Não desonerado
BDI de referência	21,45%
Bancos informados	SINAPI 02/2026 BA; SBC 02/2026 BA; ORSE 02/2026 SE; Embasa 06/2025
Encargos sociais	Não desonerados, embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra, conforme bases referenciais.
Responsável técnico	Wellisson da Silva Amado, Engenheiro Civil, CREA-BA 67324/D
Data de emissão	07/05/2026

2. Observação técnica

Esta planilha estrutura a composição do BDI pelo método multiplicativo consolidado pelo TCU, com separação entre despesas indiretas, lucro e tributos incidentes sobre o faturamento. A CP

Composição Analítica do BDI

Cálculo automático com células de entrada, memória e controles

1. Componentes editáveis do BDI

Item	Componente	Sigla	Grupo	Percentual	Natureza	Tratamento	Observação
1	Administração Central	AC	Despesa indireta	3,80%	Custo indireto	Numerador	Parcela de suporte técnico-administrativo da empresa.
2	Seguro	S	Despesa indireta	0,32%	Custo indireto	Numerador	Cobertura securitária vinculada à execução contratual.
3	Risco	R	Despesa indireta	0,97%	Custo indireto	Numerador	Margem para riscos ordinários não mensurados diretamente no custo.
4	Garantia	G	Despesa indireta	0,40%	Custo indireto	Numerador	Custo estimado para garantia contratual, quando exigida.
5	Despesas Financeiras	DF	Financeiro	1,23%	Financeiro	Fator próprio	Compensação do custo financeiro do fluxo de caixa.
6	Lucro	L	Remuneração	6,17%	Lucro	Fator próprio	Remuneração empresarial ajustada para BDI final de 21,45%.
7	PIS	PIS	Tributo	0,65%	Tributo	Denominador	Regime cumulativo usual: 0,65%.
8	COFINS	COFINS	Tributo	3,00%	Tributo	Denominador	Regime cumulativo usual: 3,00%.
9	ISS	ISS	Tributo	3,00%	Tributo	Denominador	Alíquota editável conforme legislação municipal e base de cálculo aplicável.
10	CPRB	CPRB	Tributo	0,00%	Tributo	Denominador	Zerada por se tratar de orçamento não desonerado.

2. Memória de cálculo automática

Somatóri	5,49%
Despesas	1,23%
Lucro	6,17%
Tributos i	6,65%
BDI calcu	21,45%
BDI arred	21,45%

Fator 1	105,49%
Fator 2	101,23%
Fator 3	106,17%
Denominador	93,35%
Resultado	21,45%
Aplicável	21,45%

BDI Final
21,45%

WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540

Assinado de forma digital por WELLISSON DA SILVA AMADO:01596618540
Dados: 2026.05.07 18:34:59 -03'00'

Memória de Cálculo do BDI

Demonstração rastreável da fórmula do TCU

1. Fórmula adotada

BDI = {[(1 + AC + S + R + G) × (1 + DF) × (1 + L)] ÷ [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] - 1} × 100

2. Rastreamento dos fatores

Descrição	Referência	Valor	Fórmula	Natureza	Leitura técnica	Controle	Fonte	Observação
AC + S + R + G	'02_Composicao_BD	5,49%	5,49%	Numerador	Despesas indiretas básicas	Automático	TCU	Percentuais editáveis na aba 02.
Fator indireto	1 + AC + S + R + G	105,49%	105,49%	Numerador	Multiplicador de despesas	Automático	TCU	Usado no cálculo final.
Fator financeiro	1 + DF	101,23%	101,23%	Numerador	Custo financeiro do cont	Automático	TCU	Editável na aba 02.
Fator lucro	1 + L	106,17%	106,17%	Numerador	Remuneração empresarial	Automático	TCU	Editável na aba 02.
Tributos	PIS + COFINS + ISS	6,65%	6,65%	Denominador	Incidência sobre faturam	Automático	Legislação tributária	CPRB zerada no regime não desonerado.
Denominador	1 - Tributos	93,35%	93,35%	Denominador	Base líquida após tributo	Automático	TCU	Não pode ser menor ou igual a zero.
BDI calculado	Fórmula TCU	21,45%	21,45%	Resultado	Resultado técnico do BDI	Automático	TCU	Resultado exibido em percentual.
BDI arredondado	4 casas decimais	21,45%	21,45%	Resultado	BDI aplicável na planilha	Automático	TCU	Usar com duas casas percentuais no orçamento.

Referências Técnicas e Normativas

Base para justificativa do BDI e do orçamento não desonerado

1. Quadro de referências

Item	Referência	Aplicação	Tipo	Link-base	Uso técnico
1	Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário	Metodologia de composição do BDI em obras públicas.	Jurisprudência TCU	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/	Fundamentar a composição analítica e a compatibilidade do percentual adotado.
2	Acórdão TCU nº 2.369/2011 – Plenário	Diretrizes complementares para composição de BDI.	Jurisprudência TCU	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/	Validar parâmetros técnicos da composição do BDI.
3	Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, 18, 23, 59 e 67	Estimativa de preços, exequibilidade e formação de custos.	Lei federal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm	Fundamentar juridicamente o orçamento e a metodologia aplicada.
4	SINAPI – Caixa/IBGE	Base referencial oficial de custos da construção civil.	Base pública	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Demonstrar aderência às referências oficiais federais.
5	Manual Metodológico SINAPI	Critérios técnicos de composição de custos e encargos sociais.	Referencial técnico	https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx	Validar metodologia técnica aplicada ao orçamento.
6	Regime não desonerado	Encargos sociais incidentes sobre a mão de obra já incorporados aos custos unitários das composições referenciais utilizadas.	Premissa orçamentária	https://www.caixa.gov.br/	Justificar a não incidência da CPRB na composição do BDI.

O BDI foi composto segundo metodologia multiplicativa consolidada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente conforme os Acórdãos nº 2.622/2013 e nº 2.369/2011 – Plenário, com segregação entre Administração Central, Seguro, Risco, Garantia, Despesas Financeiras, Lucro e tributos incidentes sobre o faturamento. Para o presente orçamento foi adotado o regime não desonerado, razão pela qual a CPRB permaneceu zerada, considerando que os encargos sociais já estão incorporados aos custos unitários de mão de obra das composições referenciais utilizadas. O percentual final obtido encontra-se compatível com os parâmetros referenciais admitidos pela jurisprudência do TCU para obras públicas de engenharia.

Painel Gráfico do BDI

Distribuição dos componentes e indicador final

1. Base para gráfico		
Componente	Percentual	Grupo
Administração Central	3,80%	Despesa indireta
Seguro	0,32%	Despesa indireta
Risco	0,97%	Despesa indireta
Garantia	0,40%	Despesa indireta
Despesas Financeiras	1,23%	Financeiro
Lucro	6,17%	Remuneração
PIS	0,65%	Tributo
COFINS	3,00%	Tributo
ISS	3,00%	Tributo
CPRB	0,00%	Tributo

BDI Final
21,45%

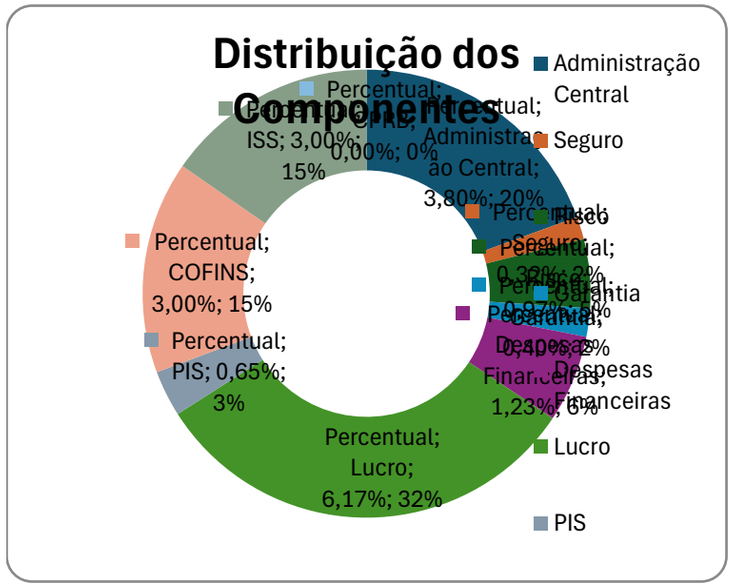

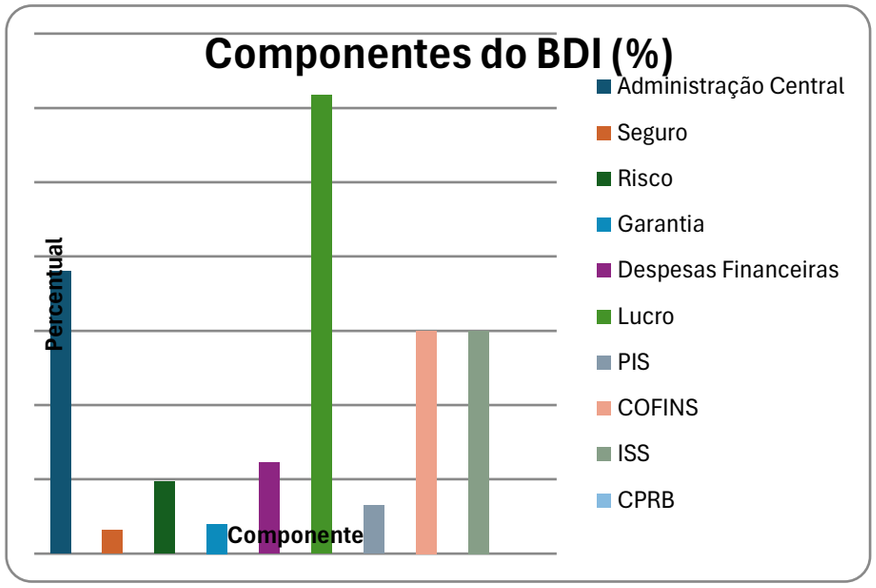

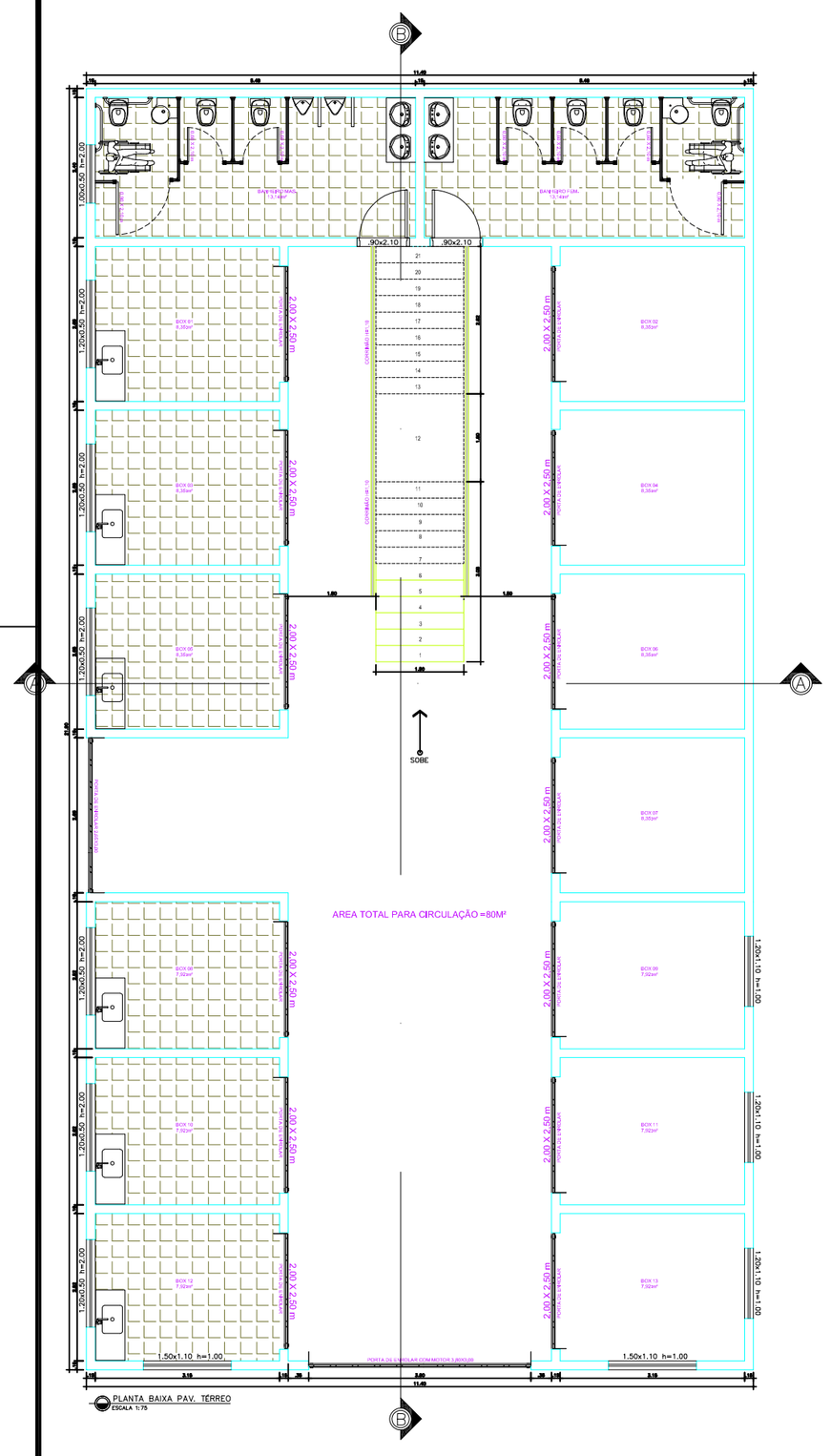

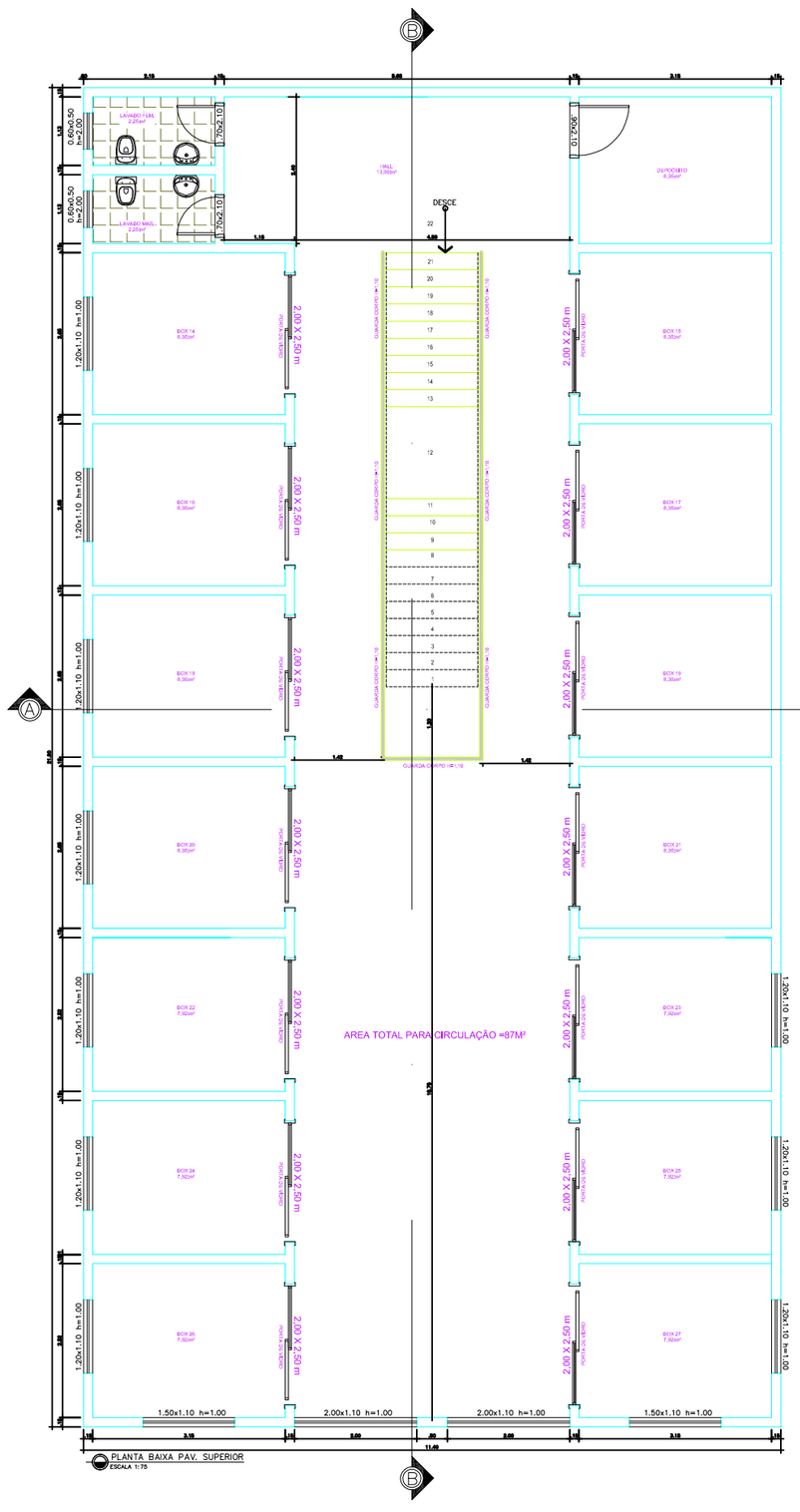

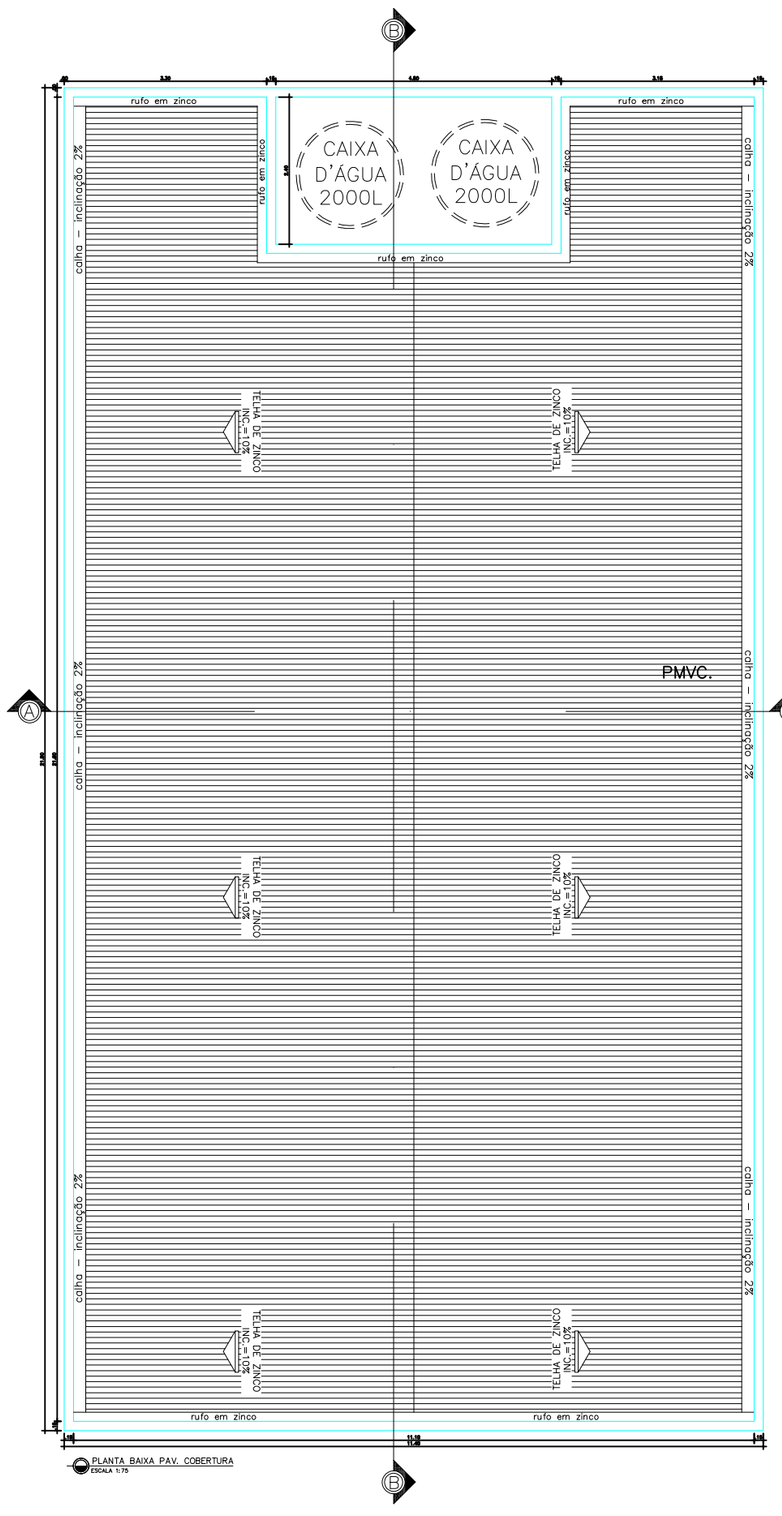

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DO TERRENO=249,00 m2
ÁREA CONST. TOTAL DA EDIFIC= 498,00 m2
ÁREA OCUPADA= 249,00 m2
ÁREA LIVRE= 0,00m2
ÁREA CONSTRUÍDA PARA CÁLCULO DO Ca= 498,00m2

NOTAS GERAIS

NOTAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS

[1-] AS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM PVC (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TIGRE)

[2-] AS COLUNAS DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE FICAREM EXPOSTAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA CHOQUES MECÂNICOS OU SEREM EXECUTADAS COM TUBULAÇÕES METÁLICAS.

[3-] A INCLINAÇÃO MÍNIMA PARA A CALHA DO TELHADO SERÁ DE 2%

[4-] POR NORMA, NÃO SE DEVE JUNTAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS À DE ESGOTOS.

NOTAS PARA DESTINO FINAL DE ESGOTO

[1-] O ESGOTO SERÁ ENTRONCADO NA FOSSA

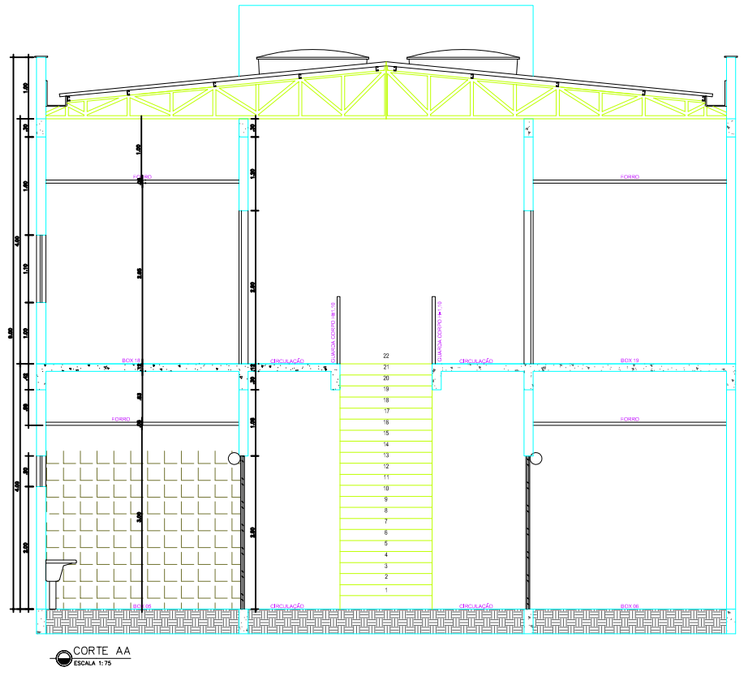

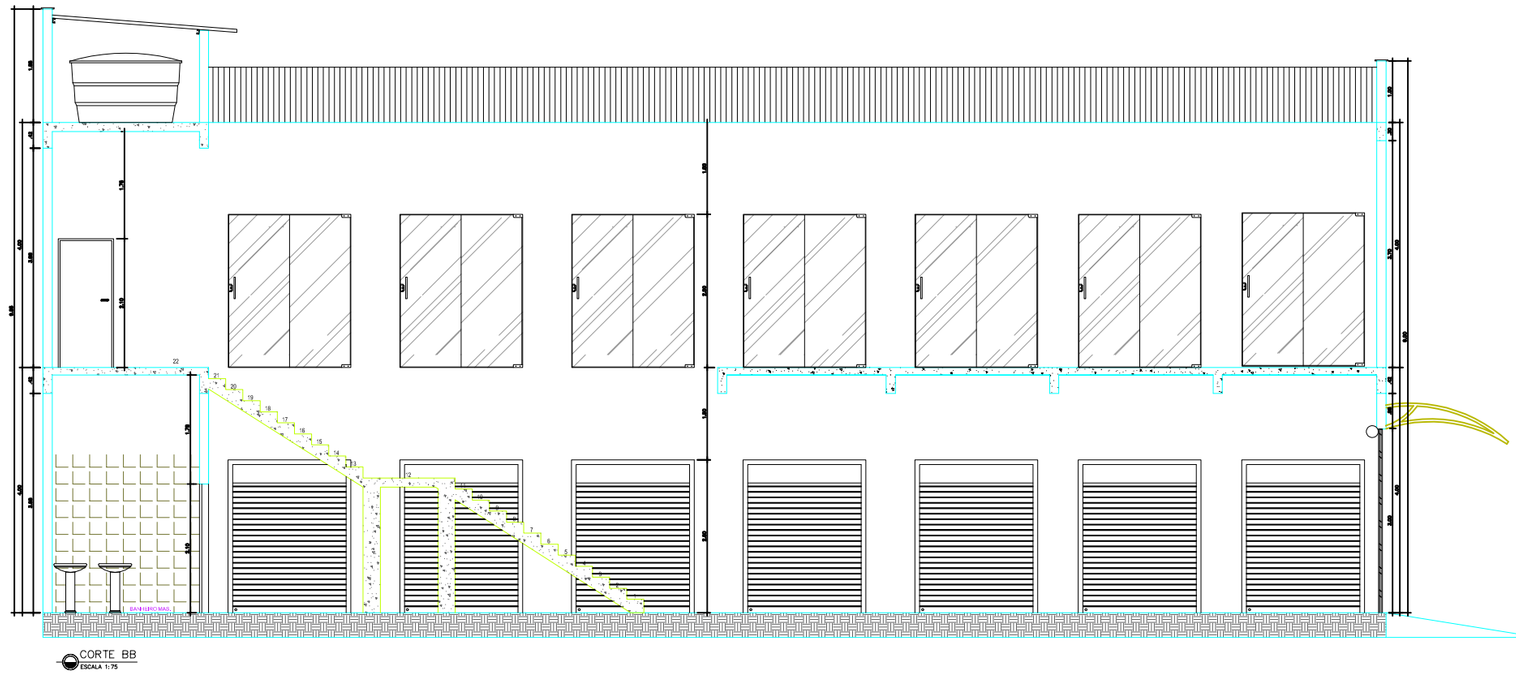

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO, SUPERIOR, COBERTURA, CORTE AA E CORTE BB
.

FOLHA: 01

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

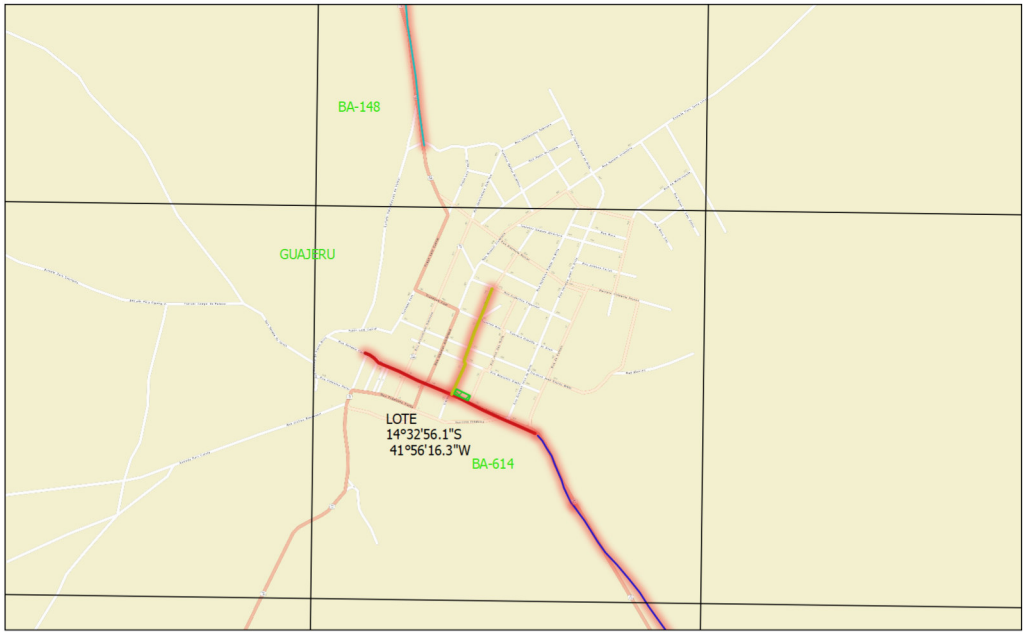

ESCALA 1:10000

0 250 500 m

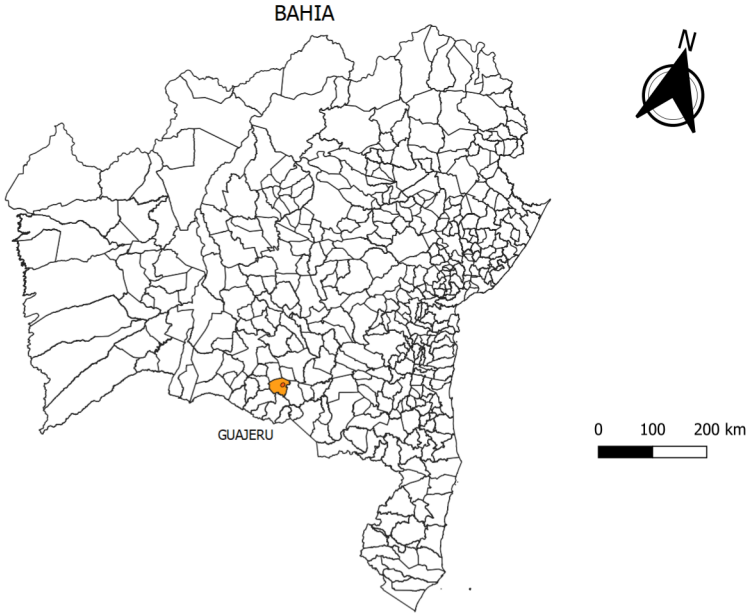

ESCALA 1:7000000



ESCALA 1:2000

0 100 200 m

LEGENDA

- LOTE
- BA-614
- BA-148
- RUA JOÃO DA SILVA COUTINHO
- TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

METRAGEM DO LOTE
FRENTE: 13.5 m FUNDO: 13.5 m LADO DIREITO: 38.5 m LADO ESQUERDO: 38.5 m

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
DESTINAÇÃO DE USO:	CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU
SISTEMA DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S	FOLHA: 01
ENGENHEIRO CIVIL DANILO GONÇALVES COUTINHO CREA n 051884082-4	DATA: MAIO/2022

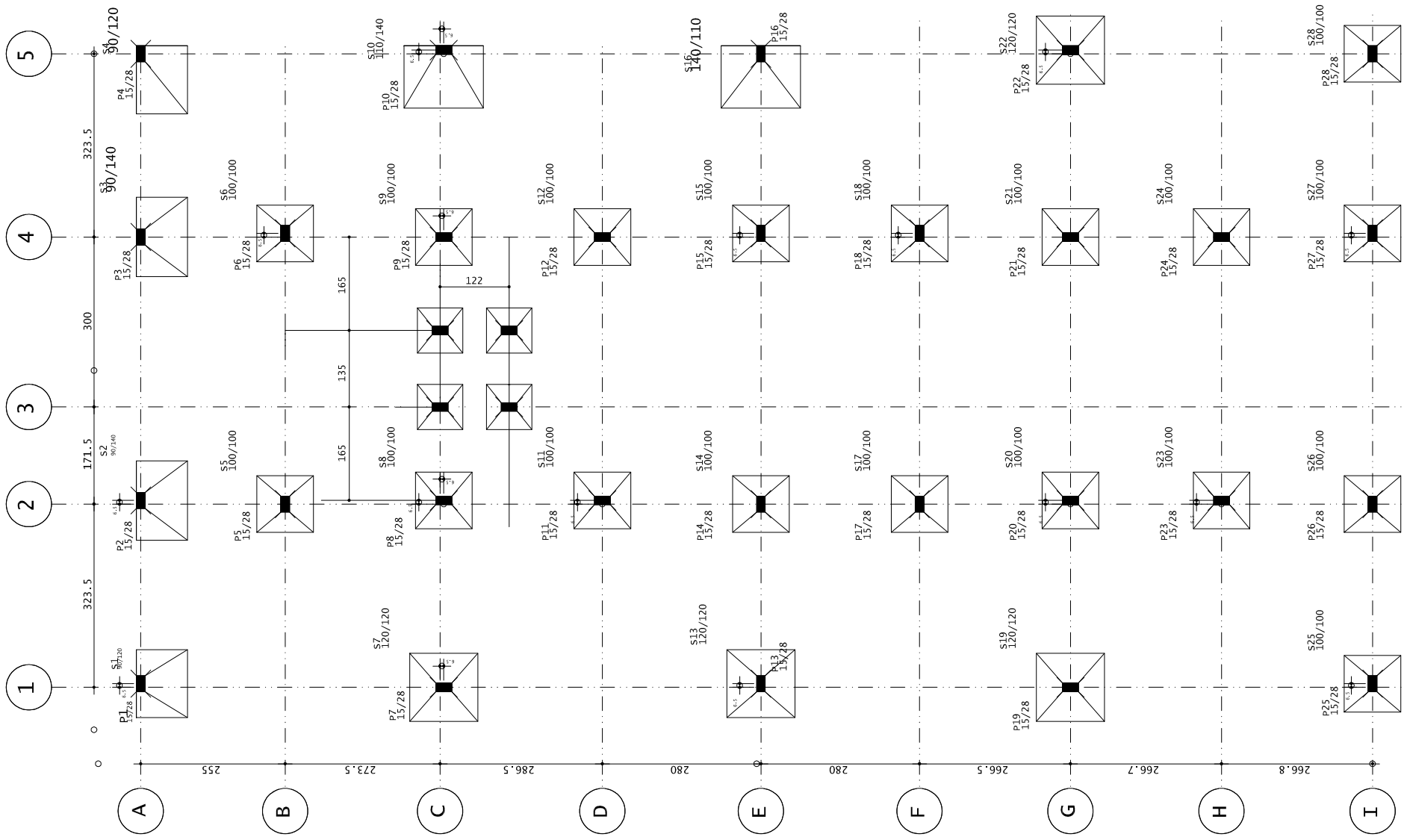

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DE LOCAÇÃO
.

FOLHA: 06

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

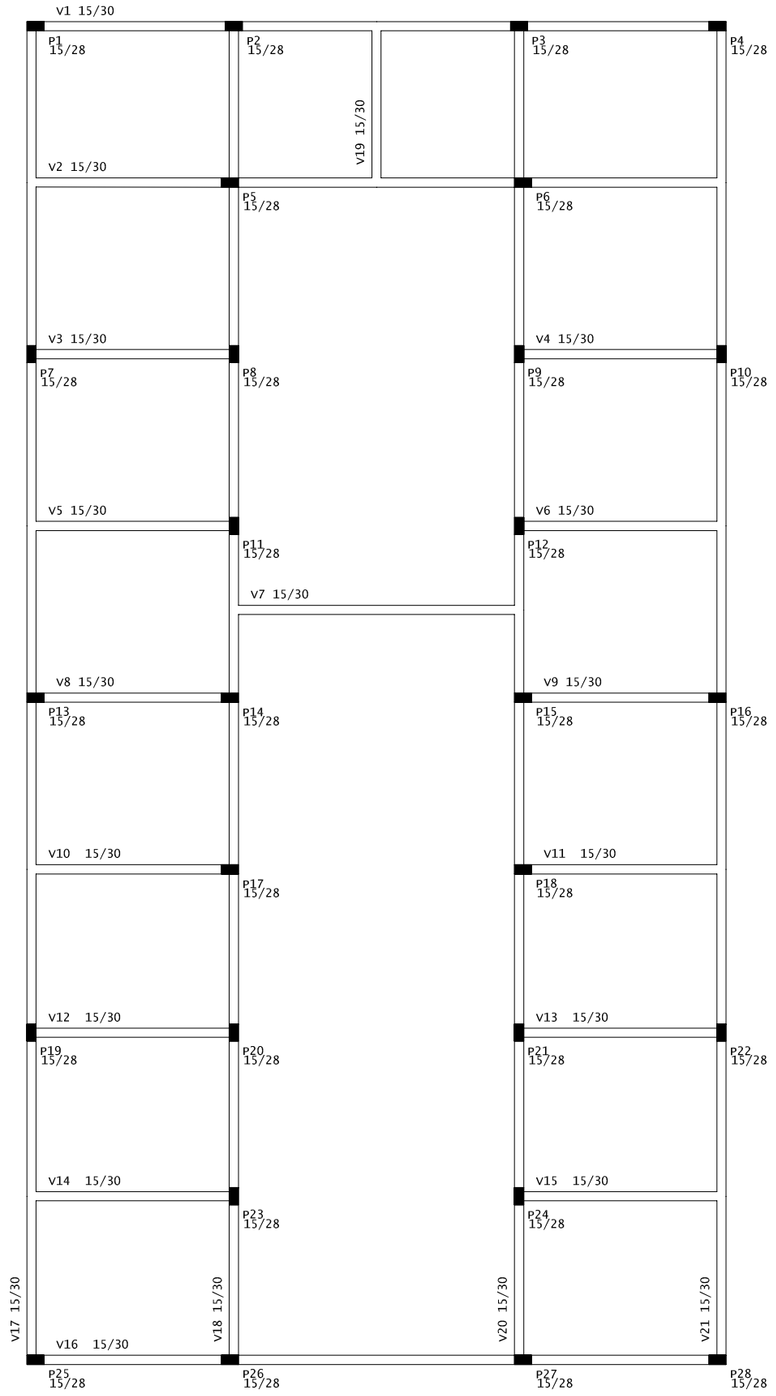

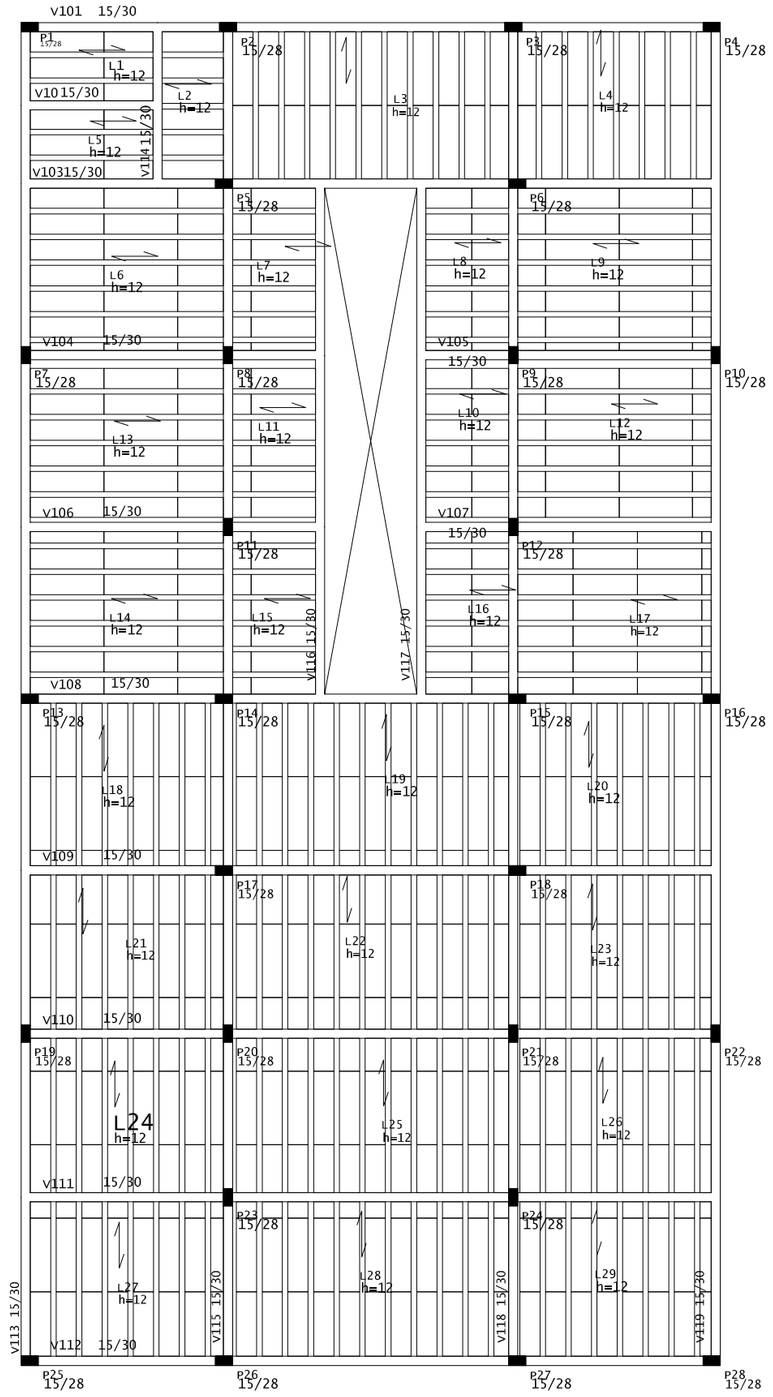

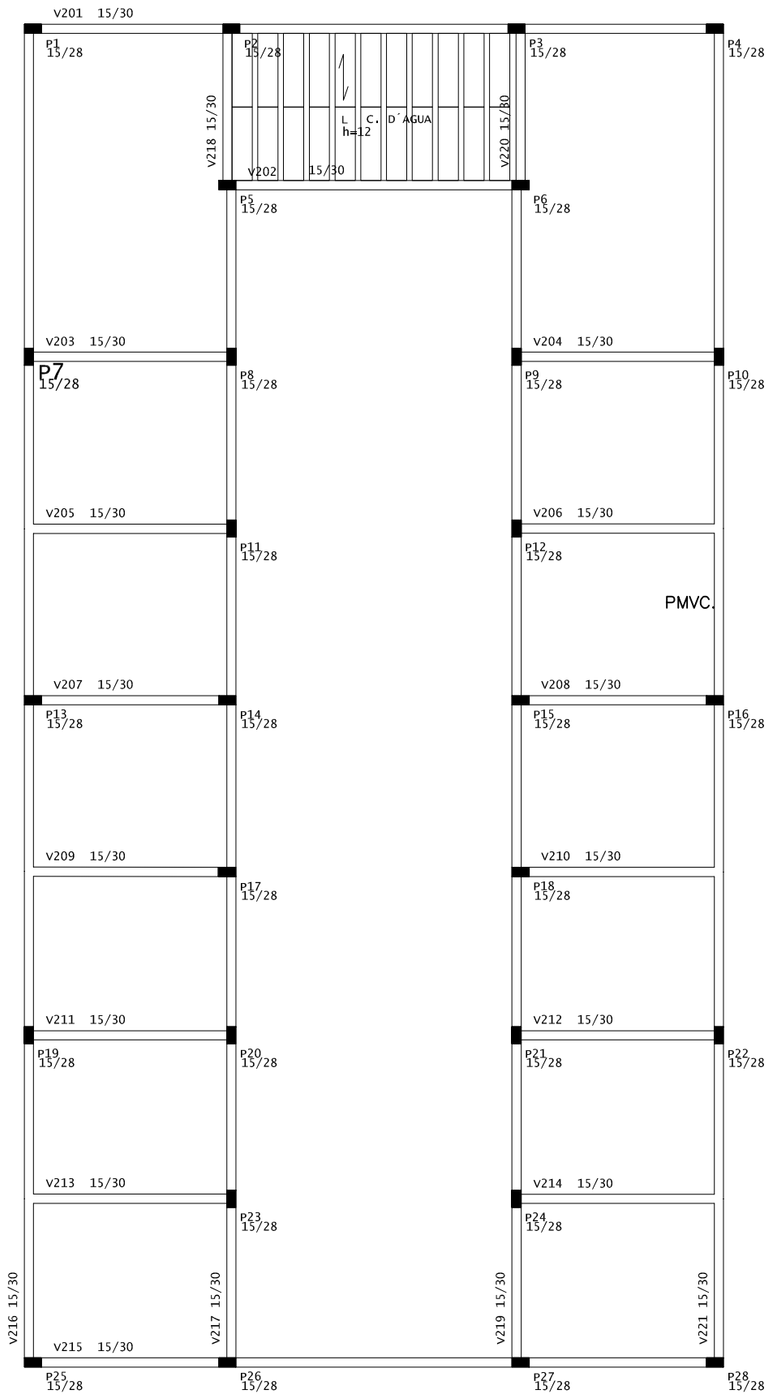

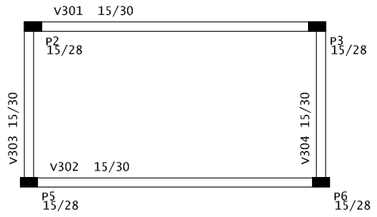

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DE FORMA
.

FOLHA: 07

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

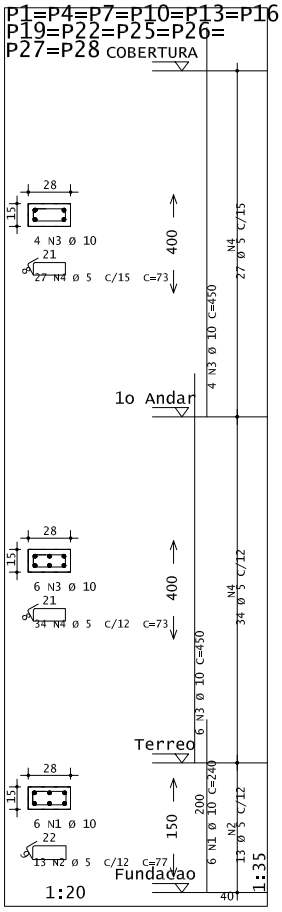

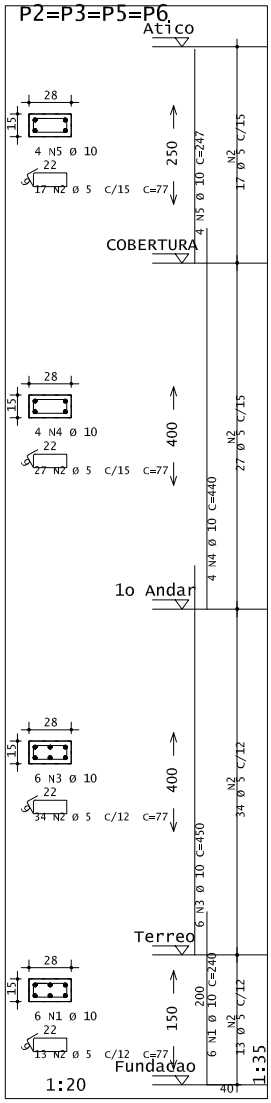

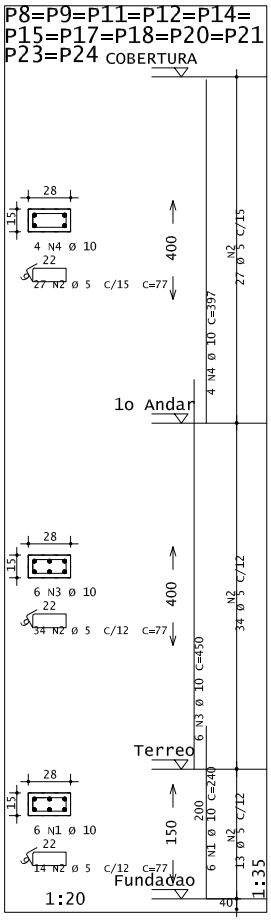

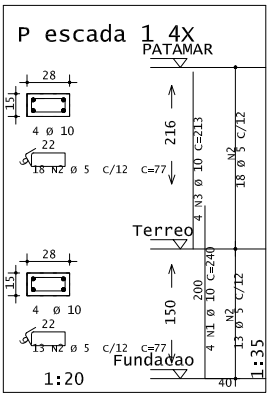

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
P2 4X					
50A	1	10	6	240	1440
60A	2	5	91	77	7007
50A	3	10	6	450	2700
50A	4	10	4	440	1760
50A	5	10	4	247	988
P8 12X					
50A	1	10	6	240	1440
60A	2	5	75	77	5775
50A	3	10	6	450	2700
50A	4	10	4	397	1588
P1 12X					
50A	1	10	6	240	1440
60A	2	5	13	77	1001
50A	3	10	10	450	4500
60A	4	5	61	73	4453

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60A	5	1764	272
50A	10	1764	1090
Peso Total	60A =		272 kgf
Peso Total	50A =		1090 kgf

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DOS PILARES

.

FOLHA: 02

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:50

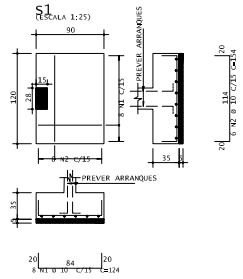

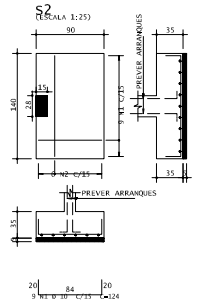

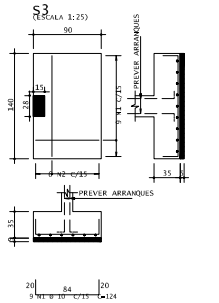

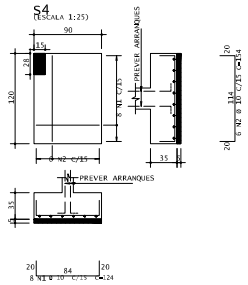

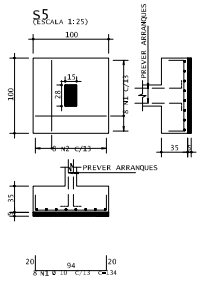

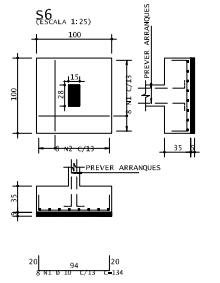

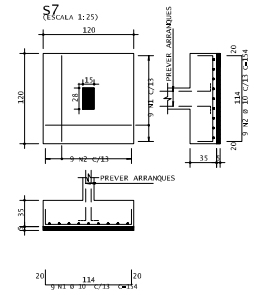

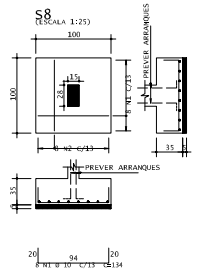

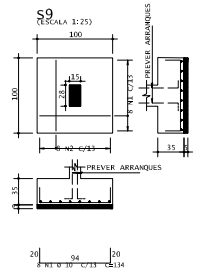

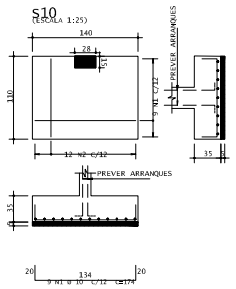

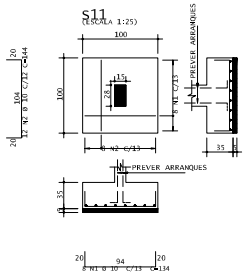

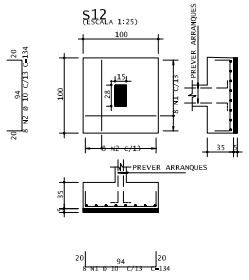

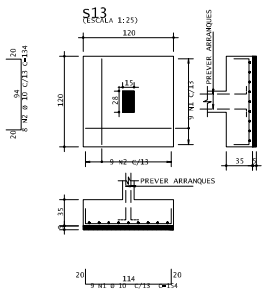

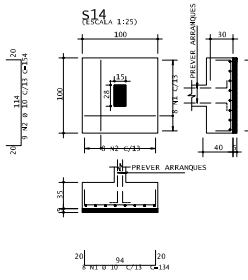

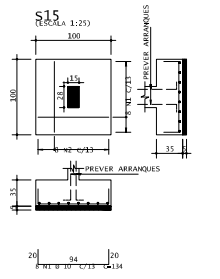

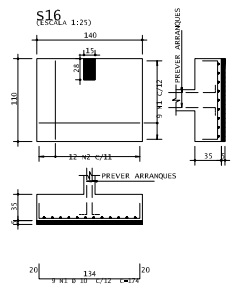

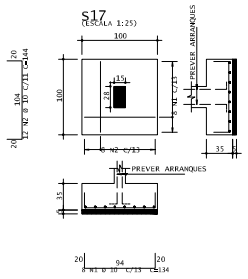

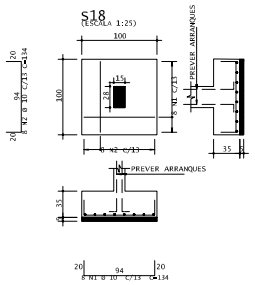

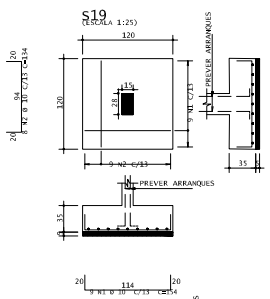

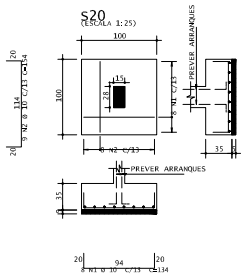

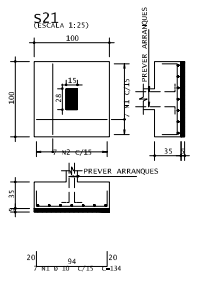

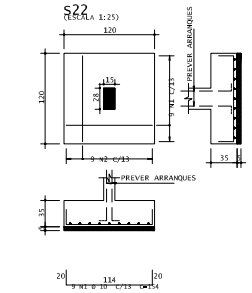

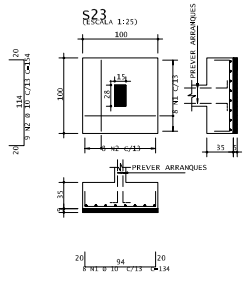

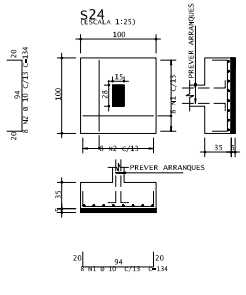

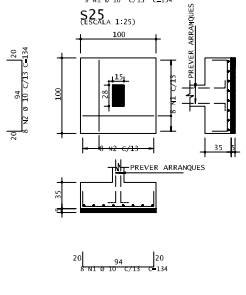

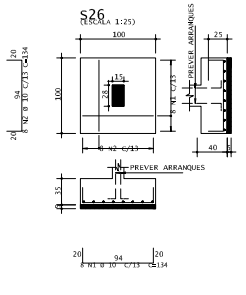

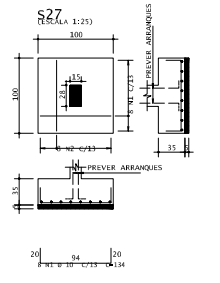

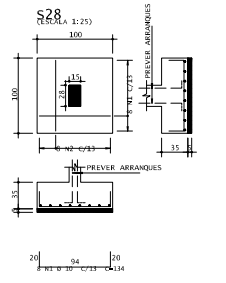

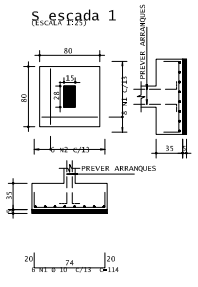

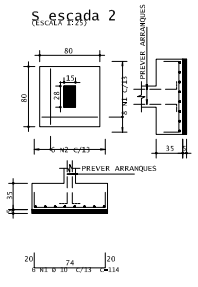

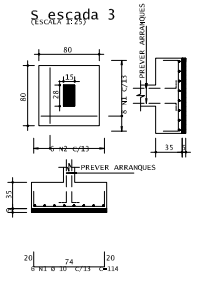

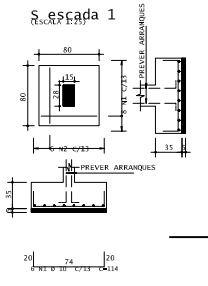

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
S1					
	90A	5	10	124	924
	50A	5	10	8	134
S2					
	90A	5	10	124	1148
	50A	5	10	8	134
S3					
	90A	5	10	124	1148
	50A	5	10	8	134
S4					
	90A	5	10	124	924
	50A	5	10	8	134
S5					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S6					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S7					
	90A	5	10	124	1388
	50A	5	10	8	134
S8					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S9					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S10					
	90A	5	10	32	1344
	50A	5	10	8	134
S11					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S12					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S13					
	90A	5	10	9	134
	50A	5	10	8	134
S14					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S15					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S16					
	90A	5	10	32	1344
	50A	5	10	8	134
S17					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S18					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S19					
	90A	5	10	9	134
	50A	5	10	8	134
S20					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S21					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S22					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S23					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S24					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S25					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S26					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S27					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134
S28					
	90A	5	10	8	134
	50A	5	10	8	134

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR. m	PESO kgf
50A	10	220	447
PESO TOTAL		50A =	447 kgf

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DAS SAPATAS

.

FOLHA: 01

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

V201

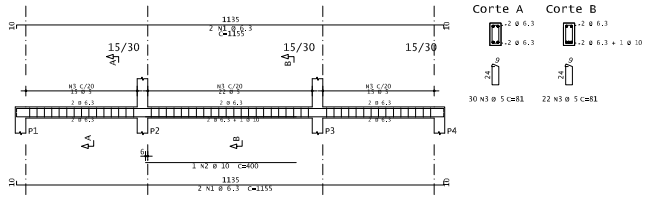

V202

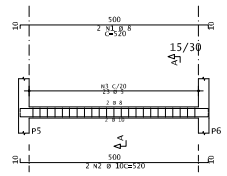



ACO	POS	BIT mm	QUAN	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V201					
50A	1	6.3	4	1135	4620
50A	5	10	5	400	400
60A	2	6.3	53	81	4233
V202					
50A	1	10	2	520	1040
50A	2	10	2	520	1040
60A	3	6.3	23	81	1863
V203=V204=V205=V206=V207=V208=V209=V210=V211=V212=V213=V214					
50A	1	6.3	4	335	1340
60A	2	6.3	192	81	15552
V215					
50A	1	6.3	4	1135	4540
50A	5	6.3	53	1135	21361
60A	2	6.3		81	4253
V216=V221 (X2)					
50A	1	6.3	4	1200	4800
50A	2	8	4	1100	4400
50A	3	8	4	1100	4400
50A	4	8	4	1100	4400
60A	5	6.3	212	81	17172
V217=V219 (X2)					
50A	1	6.3	4	1200	4800
50A	2	8	4	1100	4400
60A	5	6.3	182	81	14742
V218=V220 (X2)					
60A	1	6.3	24	81	1944

RESUMO DE ACO			
ACO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50A	6.3	135	125
50A	8	11	42
50A	10	14	0
PESO TOTAL1	SOMA =		92 kgf
PESO TOTAL	SOMA =		185 kgf

V203=V204=V205=V206=V207=V208 V209=V210=V211=V212=V213=V214

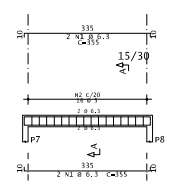

V215

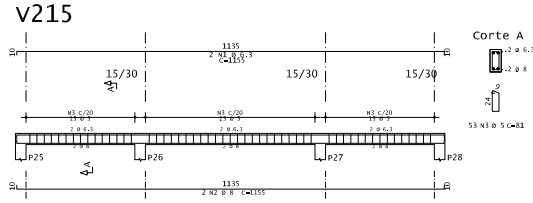

V216=V221

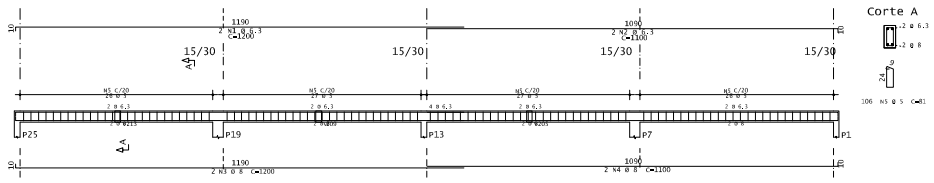

V218=V220

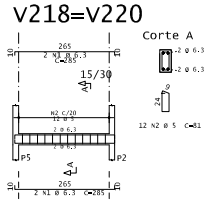

V217=V219

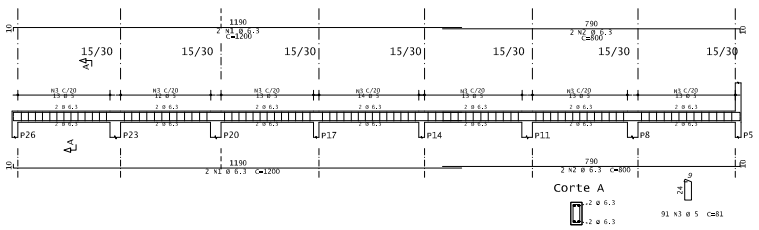

V301

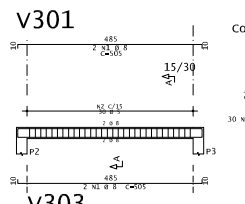



V302

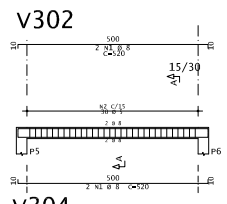

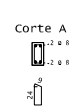

V303

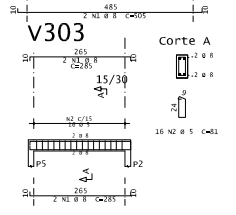

V304

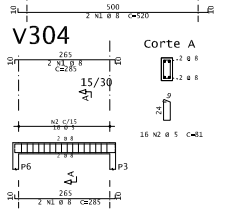

ACO	POS	BIT mm	QUAN	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V301					
50A	1	8	4	485	2140
60A	2	8	30	81	2430
V302					
50A	1	8	4	520	2480
60A	2	8	30	81	2430
V303					
50A	1	8	4	285	1140
60A	2	8	16	81	1296
V304					
50A	1	8	4	285	1140
60A	2	8	16	81	1296

RESUMO DE ACO			
ACO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
50A	8	64	22
60A	8	64	20
PESO TOTAL	SOMA =		42 kgf
PESO TOTAL	SOMA =		85 kgf

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DAS VIGAS COBERTURA
.

FOLHA: 05

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

V101

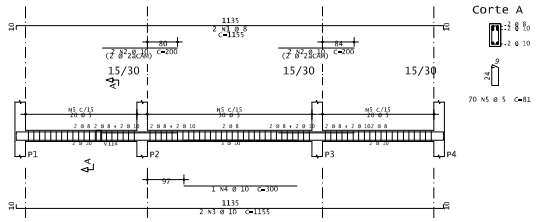

V102

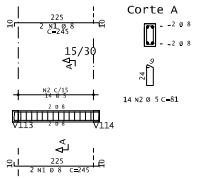

V103

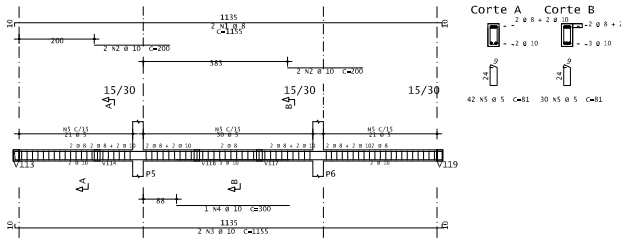

V104

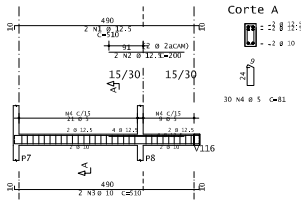

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
V101					
	50A	5	16	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	4	10	300	300
	60A	5	70	81	5670
V102					
	60A	5	4	14 81	1134
V103					
	50A	5	8	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	4	10	300	300
	60A	5	72	81	5832
V104					
	50A	5	12.5	2 300	600
	50A	4	10	2 500	1000
	60A	4	30	81	2430
V105					
	50A	5	12.5	2 300	600
	50A	4	10	2 500	1000
	60A	4	30	81	2430
V106					
	50A	5	12.5	2 300	600
	50A	4	10	2 500	1000
	60A	4	30	81	2430
V107					
	50A	5	12.5	2 300	600
	50A	4	10	2 500	1000
	60A	4	30	81	2430
V108					
	50A	5	16	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	4	12.5	2 500	1000
	60A	5	70	81	5670
V109					
	50A	5	16	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	4	12.5	2 500	1000
	60A	5	72	81	5832
V110					
	50A	5	12.5	4 300	1200
	50A	4	10	2 1355	2700
	50A	4	12.5	2 500	1000
	60A	5	72	81	5832
V111					
	50A	5	12.5	4 300	1200
	50A	5	16	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	4	12.5	2 500	1000
	60A	5	72	81	5832
V112					
	50A	5	16	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	5	16	2 1155	2300
	60A	5	70	81	5670
V113 e V119					
	50A	5	16	2 1355	2700
	50A	5	16	2 1155	2300
	50A	4	16	2 1305	2610
	50A	5	16	2 1205	2410
	50A	5	16	2 1155	2300
	60A	5	141	81	11421
V114					
	50A	5	16	2 300	600
	60A	5	16	81	1296
V115					
	50A	5	16	2 1205	2400
	50A	5	16	2 1100	2200
	50A	4	8	1205	2410
	60A	4	137	81	11097
V116					
	60A	5	55	81	4455
V117					
	60A	5	55	81	4455
V118					
	50A	5	16	2 1100	2200
	50A	4	16	2 1100	2200
	60A	5	137	81	11097

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR m	PESO kgf
	50A	2 703	1 736
	50A	3 703	330
	50A	4 608	171
	50A	5 165	153
PESO TOTAL		50A =	164 kgf
PESO TOTAL		50A =	650 kgf

V105

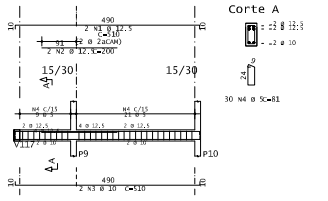

V106

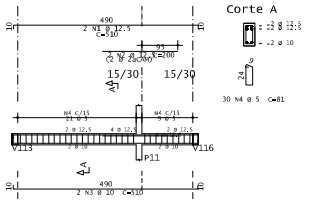

V107

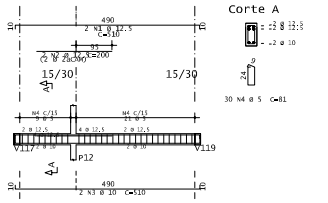

V108

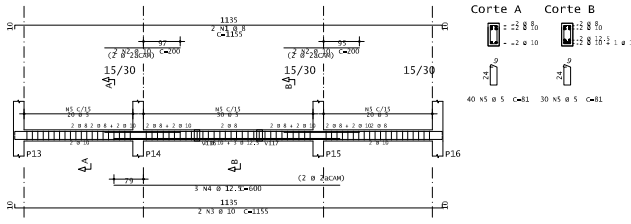

V109

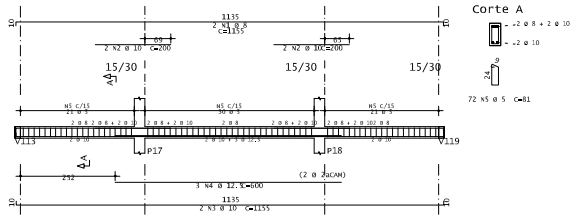

V110

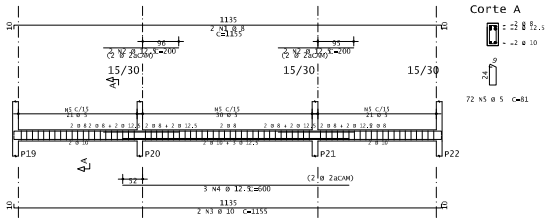

V111

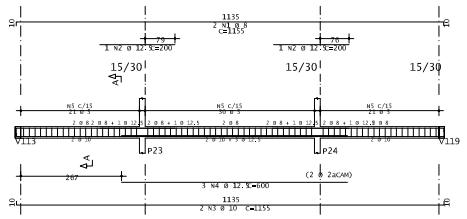

V112

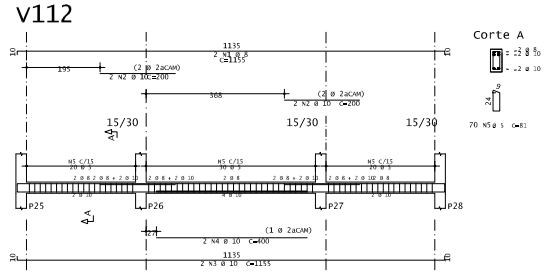

V113=V119

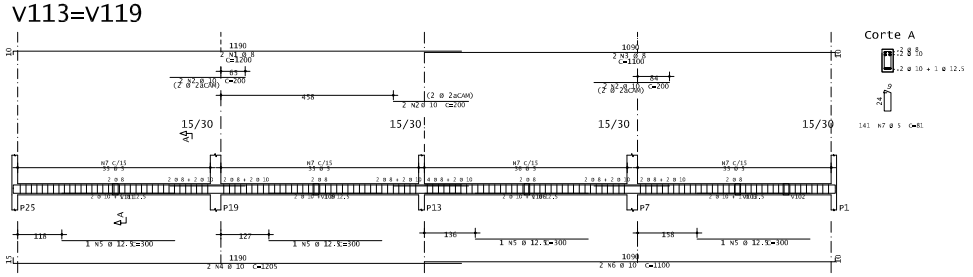

V114

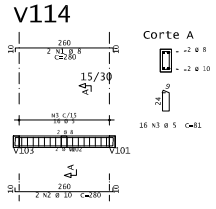

V115

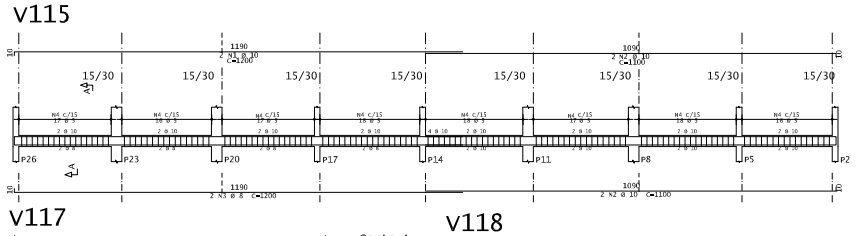

V116

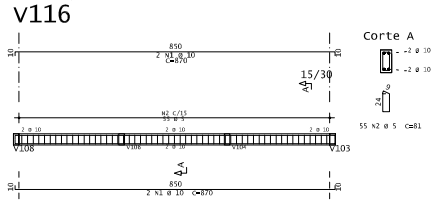

V117

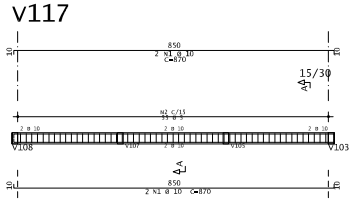

V118

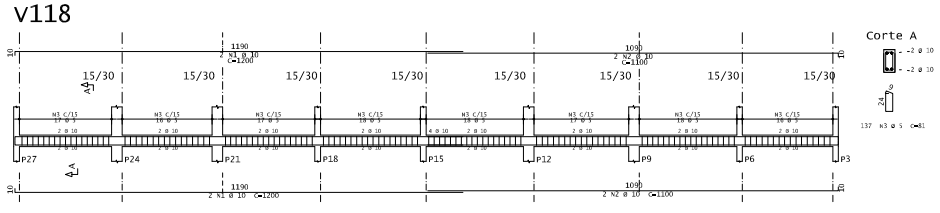

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DAS VIGAS PAVIMENTO 1

.

FOLHA: 04

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

V1

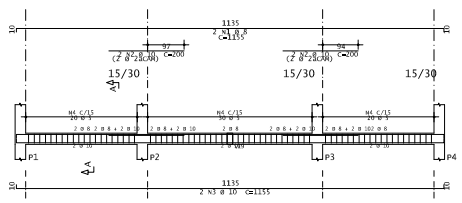

V2

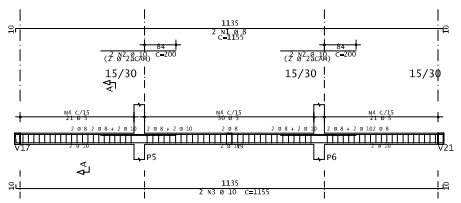

V3

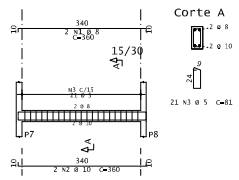

V4

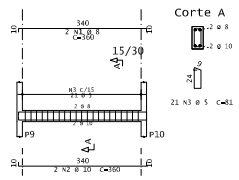

V5

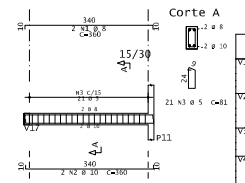

V6

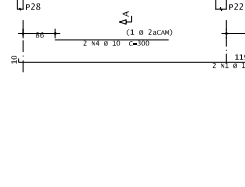

V7

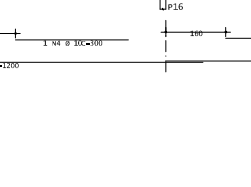

V8

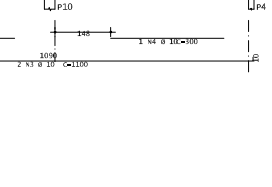

V9

V10

V11



V12

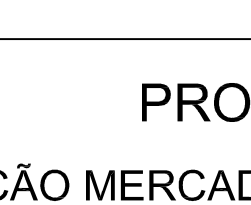

V13

V14

V15

V16

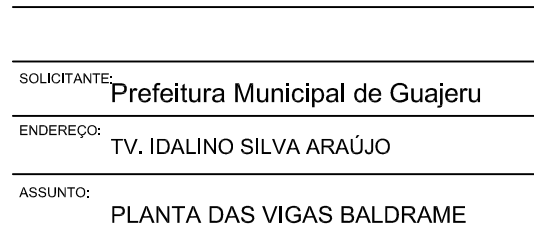

V17

V18

V19

Ve1=Ve2=Ve3=Ve4

V20

V21

AÇO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO UNIT	COMPRIMENTO TOTAL
		mm		cm	cm
V1					
	50A	3	8	1135	2180
	50A	3	10	200	800
	50A	4	10	1135	2180
	60A	4	5	83	5630
V2					
	50A	3	8	1135	2180
	50A	3	10	200	800
	50A	4	10	1135	2180
	60A	4	5	81	5832
V3					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V4					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V5					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V6					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V7					
	50A	3	10	490	880
	60A	3	5	81	2430
V8					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1620
V9					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1620
V10					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V11					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V12					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V13					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V14					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V15					
	50A	3	10	300	720
	60A	3	5	81	1701
V16					
	50A	3	8	1135	2180
	50A	3	10	200	800
	50A	4	10	1135	2180
	60A	4	5	81	5670
V17					
	50A	3	10	1200	4800
	50A	3	10	300	600
	50A	4	10	1100	4400
	50A	4	10	900	1200
	60A	5	141	81	13431
V18					
	50A	3	10	1100	4400
	50A	3	10	300	600
	60A	5	137	81	13097
V19					
	50A	3	10	1100	4400
	50A	3	10	300	600
	60A	5	137	81	13097
V20					
	50A	3	10	1100	4400
	50A	3	10	300	600
	50A	4	10	1100	4400
	50A	4	10	900	1200
	60A	5	141	81	13431
V21					
	50A	3	10	1100	4400
	50A	3	10	300	600
	50A	4	10	1100	4400
	50A	4	10	900	1200
	60A	5	141	81	13431
VE1					
	50A	3	8	103	174
	60A	3	5	81	648
VE2					
	50A	3	8	103	174
	60A	3	5	81	648
VE3					
	50A	3	8	103	174
	60A	3	5	81	648
VE4					
	50A	3	8	103	174
	60A	3	5	81	567

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT	COMPR.	PESO
	mm	m	kgf
CA	8	340	136
CA	5	340	51
50A	10	330	392
PESO TOTAL		50A =	136 KGF
PESO TOTAL		50A =	682 KGF

PROJETO ESTRUTURAL

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru

ENDEREÇO: TV. IDALINO SILVA ARAÚJO

ASSUNTO: PLANTA DAS VIGAS BALDRAME

.

FOLHA: 03

Resp Téc: Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4

DATA: 04/04/2022

ESCALA: 1:100

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL DE GUAJERU

SOLICITANTE	Prefeitura Municipal de Guajeru
ENDEREÇO:	TV. IDALINO SILVA ARAÚJO
ASSUNTO:	PROJETO HIDROSSANITÁRIO
	.
Resp.Tec.	Danilo Gonçalves Coutinho CREA-BA 051884082-4
DATA:	04/04/2022
ESCALA:	1:200
FOLHA:	01

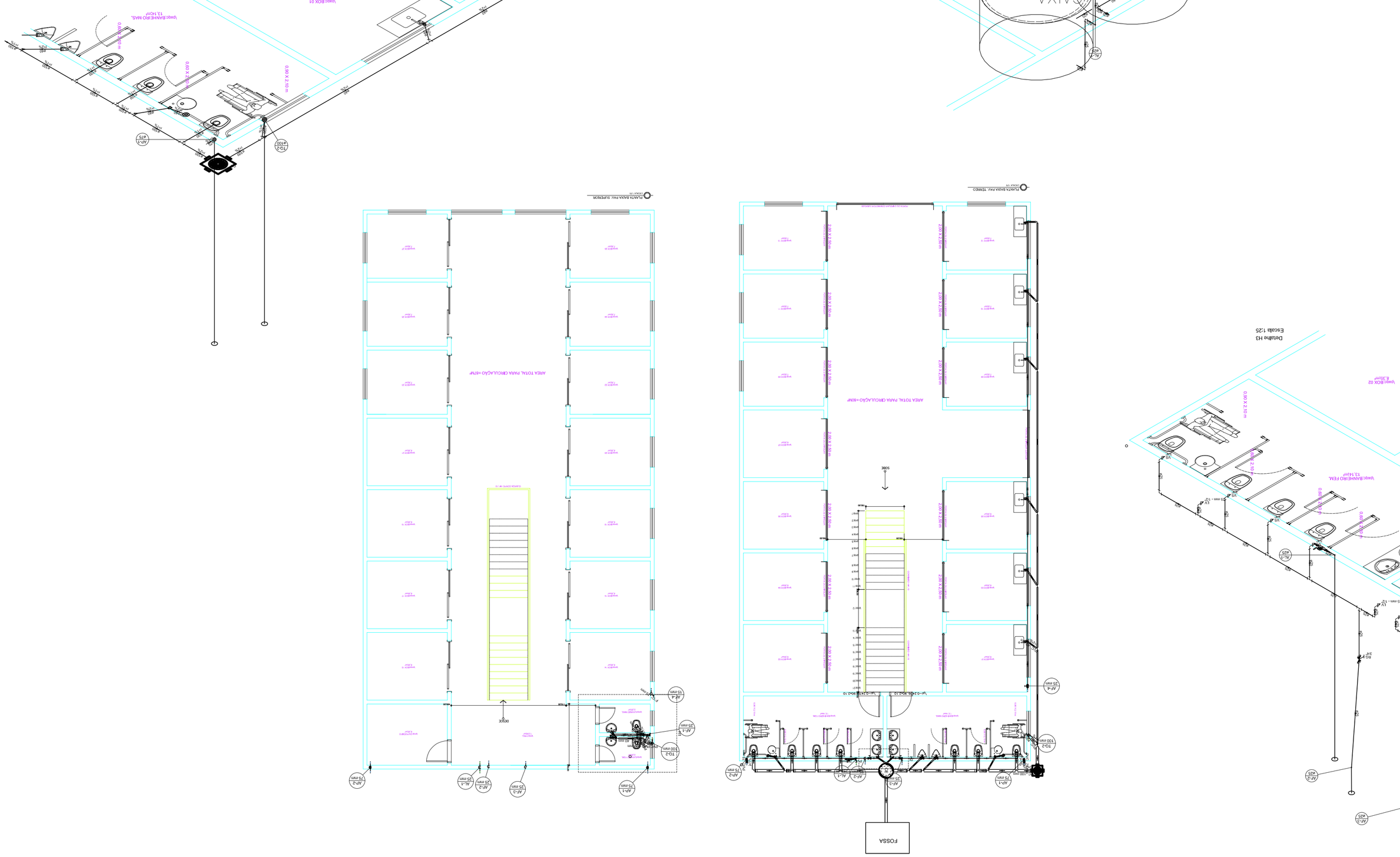

Memorial descritivo
Especificação técnica

CIVALERG
Consórcio Intermunicipal
do Vale do Rio Gavião

POR:

WELLISSON DA SILVA AMADO | ENGº CIVIL | CREA BA 67324/D

Memorial descritivo e especificações técnicas

Disposições gerais, administração, superestrutura, paredes, painéis e cobertura

1. Introdução

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas, os materiais, os procedimentos executivos, os critérios de controle, medição, aceitação e recebimento aplicáveis aos serviços constantes da Planilha de Reequilíbrio Guajeru.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memoriais, especificações dos fabricantes, normas técnicas vigentes e determinações da fiscalização. Havendo divergência entre os documentos, a contratada deverá solicitar manifestação formal da fiscalização antes de executar o serviço, não sendo admitida alteração de solução, material, dimensão, quantitativo ou método executivo sem autorização prévia.

A execução deverá observar os requisitos de planejamento, controle, qualidade, segurança, desempenho e adequada caracterização do objeto previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Condições gerais de execução

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, compatíveis com os projetos e acompanhados, sempre que aplicável, de certificados, relatórios de ensaio, fichas técnicas, manuais de instalação, termos de garantia e comprovação de conformidade.

A contratada deverá conferir previamente todas as dimensões, cotas, níveis, prumos, alinhamentos, interferências e condições do local. Qualquer incompatibilidade deverá ser registrada e encaminhada à fiscalização antes do início do serviço correspondente.

Os serviços deverão ser executados por trabalhadores qualificados, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão e manutenção dos registros de responsabilidade técnica exigíveis.

A contratada deverá manter diário de obra atualizado, contendo registros de mão de obra, equipamentos, condições climáticas, serviços executados, ocorrências, orientações da fiscalização, ensaios, inspeções e demais fatos relevantes.

3. Segurança, saúde e proteção coletiva

O canteiro deverá ser organizado de modo a garantir circulação segura, armazenamento adequado dos materiais, proteção de aberturas, sinalização, controle de acesso e prevenção de acidentes.

A contratada deverá implantar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos, medidas de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual,

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

capacitações e procedimentos de trabalho compatíveis com cada atividade. A NR 18 estabelece diretrizes administrativas, de planejamento e organização para implantação de medidas preventivas na indústria da construção.

Os trabalhos em altura deverão ser executados por pessoal capacitado, com sistema de proteção contra quedas, linhas de vida, ancoragens, andaimes, plataformas e equipamentos adequados. As atividades envolvendo eletricidade, movimentação de cargas, içamento, soldagem, corte, montagem de estruturas e operação de equipamentos deverão obedecer às normas regulamentadoras específicas.

4. Critérios gerais de medição

A medição será realizada somente sobre serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com os projetos e quantitativos autorizados.

Os preços unitários deverão compreender, salvo indicação expressa em contrário:

a) fornecimento de materiais e componentes;

b) mão de obra e encargos complementares;

c) ferramentas, equipamentos e meios auxiliares;

d) transporte horizontal e vertical;

e) carga, descarga, armazenamento e proteção;

f) cortes, perdas, recortes, ajustes e arremates;

g) fixações, ferragens, soldas, parafusos e acessórios;

h) ensaios, testes, limpeza e retirada de resíduos;

i) recomposição das áreas afetadas pela execução.

Não serão medidos separadamente serviços auxiliares indispensáveis à perfeita conclusão do item quando estes já estiverem incorporados à respectiva composição de custo.

5. Administração da obra

5.1 Item 1.1 – engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares

Código SINAPI 90777 – Quantidade: 80 horas

Descrição

O serviço compreende a disponibilização de engenheiro civil legalmente habilitado para direção, coordenação, acompanhamento, controle e responsabilidade técnica sobre a execução da obra.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Especificações técnicas

O profissional deverá acompanhar a compatibilização dos projetos, planejamento da execução, programação das equipes, controle de materiais, conferência dos serviços, orientação técnica, registros no diário de obra, verificação de medições e atendimento às determinações da fiscalização.

Compete ao engenheiro:

a) verificar a conformidade dos serviços com os projetos e especificações;

b) coordenar as equipes técnicas e operacionais;

c) controlar prazos, qualidade, produtividade e sequência executiva;

d) conferir níveis, alinhamentos, dimensões e locações;

e) acompanhar ensaios, testes e inspeções;

f) registrar e comunicar não conformidades;

g) propor correções técnicas, sem alterar unilateralmente o objeto;

h) garantir o atendimento às normas de segurança;

i) acompanhar o recebimento, armazenamento e aplicação dos materiais;

j) fornecer esclarecimentos técnicos à fiscalização.

A permanência do profissional deverá ser comprovada por registros no diário de obra, relatórios, atas, documentos de medição e demais elementos solicitados pela fiscalização.

Critério de medição

A medição será realizada por hora efetivamente disponibilizada e comprovada, limitada ao quantitativo autorizado, mediante registro de frequência, diário de obra ou relatório de acompanhamento aprovado pela fiscalização.

5.2 Item 1.2 – encarregado geral com encargos complementares

Código SINAPI 90776 – Quantidade: 160 horas

Descrição

Compreende a disponibilização de encarregado geral responsável pela coordenação direta das frentes de serviço e pela orientação cotidiana das equipes de execução.

Especificações técnicas

O encarregado deverá distribuir tarefas, acompanhar a produtividade, conferir os serviços, controlar ferramentas e materiais, orientar os trabalhadores, manter a organização do canteiro e comunicar ao engenheiro e à fiscalização qualquer ocorrência relevante.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Deverá assegurar que os serviços sejam executados na sequência prevista, com utilização correta dos materiais, respeito aos projetos e atendimento aos procedimentos de segurança.

O profissional deverá possuir experiência compatível com a natureza da obra e capacidade para interpretar orientações técnicas, desenhos e detalhes executivos.

Critério de medição

A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada, comprovada por registro de frequência e acompanhamento da fiscalização.

6. Superestrutura

6.1 Disposições gerais

Os serviços de superestrutura deverão ser executados conforme projeto estrutural, detalhamento de armaduras, dimensões das peças, cobrimentos, classes de resistência dos materiais e sequência de concretagem.

Não será permitida a execução de elementos estruturais sem prévia conferência das formas, armaduras, espaçamentos, posicionamento de insertos, passagens de instalações e condições de escoramento.

6.2 Item 2.1.1 – montagem e desmontagem de forma de pilares

Código SINAPI 92431 – Quantidade: 14,80 m²

Descrição

O serviço compreende a montagem, travamento, escoramento, aplicação de desmoldante, conferência e posterior desmontagem de formas para pilares retangulares e elementos similares, utilizando chapa de madeira compensada plastificada, prevista para até dez utilizações.

Materiais

As formas deverão ser constituídas por chapas compensadas plastificadas íntegras, sem empenamentos, delaminações ou danos que comprometam a geometria e o acabamento do concreto.

Serão utilizados sarrafos, pontaletes, gravatas, escoras, tensores, pregos, parafusos, espaçadores e demais elementos necessários ao travamento.

O desmoldante deverá ser apropriado para formas de madeira e não poderá manchar, contaminar ou prejudicar a aderência de revestimentos posteriores.

Procedimento executivo

As formas deverão ser cortadas, montadas e travadas de modo a garantir:

a) dimensões previstas no projeto;

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

b) perfeita verticalidade e alinhamento;

c) estanqueidade suficiente para impedir perda de nata de cimento;

d) resistência às pressões do concreto fresco;

e) ausência de deformações durante a concretagem;

f) manutenção do cobrimento das armaduras.

Antes da concretagem, deverão ser retirados resíduos, aparas, serragem, água acumulada e materiais estranhos. A fiscalização deverá inspecionar a forma e autorizar a concretagem.

A desmontagem somente poderá ocorrer após o concreto adquirir resistência suficiente para suportar as ações atuantes, sem fissuras, deformações ou danos superficiais.

Controle e aceitação

Serão verificados prumo, alinhamento, dimensões, estabilidade, vedação das juntas, rigidez do travamento e estado das chapas.

Formas deformadas, danificadas ou sem condições de reutilização deverão ser substituídas.

Critério de medição

A medição será efetuada pela área, em metros quadrados, da superfície de concreto efetivamente moldada e aceita.

6.3 Item 2.1.2 **–** armação de pilares ou vigas em aço CA-60, diâmetro 5,0 mm

Código SINAPI 92775 **–** Quantidade: 8,00 kg

Descrição

Compreende o fornecimento, corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento de armaduras em aço CA-60, diâmetro nominal de 5,0 mm, destinadas principalmente a estribos, grampos ou armaduras secundárias.

Materiais

As barras deverão apresentar superfície limpa, sem óleo, graxa, tinta, argamassa, corrosão excessiva ou qualquer substância que prejudique a aderência ao concreto.

O arame recozido deverá possuir resistência e maleabilidade adequadas à amarração.

Os espaçadores deverão ser industrializados ou executados com material compatível, garantindo o cobrimento nominal previsto.

Procedimento executivo

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

O corte e a dobra deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. Não será permitida a utilização de calor para dobramento das barras.

Os estribos deverão possuir dimensões, espaçamentos, ganchos e posicionamento conforme detalhamento estrutural.

A armadura deverá ser montada de forma rígida, impedindo deslocamentos durante a concretagem. As emendas, quando permitidas, deverão respeitar os comprimentos e locais definidos no projeto.

Controle e aceitação

A fiscalização deverá conferir:

a) tipo e diâmetro do aço;

b) quantidade de barras;

c) dimensões e espaçamentos;

d) comprimentos de ancoragem e transpasse;

e) cobrimento;

f) limpeza e integridade;

g) estabilidade da montagem.

Critério de medição

A medição será realizada pelo peso, em quilogramas, da armadura efetivamente montada e aprovada, conforme quantitativos de projeto.

6.4 Item 2.1.3 – armação de pilares ou vigas em aço CA-50, diâmetro 10,0 mm

Código SINAPI 92778 – Quantidade: 177,49 kg

Descrição

Compreende o fornecimento, corte, dobra, transporte interno, montagem e amarração de barras de aço CA-50 com diâmetro nominal de 10,0 mm para pilares, vigas ou elementos estruturais equivalentes.

Especificações técnicas

As barras deverão ser posicionadas conforme o projeto estrutural, mantendo-se os eixos, espaçamentos, ancoragens, emendas e cobrimentos especificados.

Os encontros entre barras longitudinais e estribos deverão ser firmemente amarrados. Os espaçadores deverão garantir que a armadura não encoste nas formas.

É vedada a alteração do diâmetro, quantidade ou posição das barras sem autorização do responsável pelo projeto estrutural.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Controle e aceitação

Antes da concretagem, deverão ser conferidos o número de barras, diâmetros, posição, transpasse, ancoragem, cobrimento, amarração e limpeza.

A concretagem somente poderá ser iniciada após liberação da armadura pela fiscalização.

Critério de medição

A medição será efetuada em quilogramas de aço efetivamente cortado, dobrado, montado e aceito, conforme projeto.

7. Paredes e painéis

7.1 Item 3.1 – divisória em mármore branco polido, espessura de 3 cm

Código ORSE 12288 – Quantidade: 36,00 m²

Descrição

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de divisórias em placas de mármore branco polido, com espessura nominal de 3 cm, incluindo ferragens, suportes, fixações, recortes, perfurações, ajustes, rejuntamento e acabamento.

Materiais

As placas deverão apresentar:

a) coloração homogênea;

b) espessura uniforme;

c) superfície polida;

d) arestas regulares;

e) ausência de fissuras, lascas ou manchas;

f) dimensões compatíveis com o projeto.

As ferragens deverão ser resistentes à corrosão e apropriadas para ambientes sujeitos à umidade. Parafusos, buchas, cantoneiras, perfis, suportes e acessórios deverão possuir resistência compatível com o peso das placas e com as condições de uso.

Procedimento executivo

Antes da instalação, deverão ser conferidas as dimensões, o esquadro, o nivelamento e a resistência dos apoios.

As placas deverão ser movimentadas com equipamentos e técnicas que impeçam choques, trincas ou quebras. Os cortes e perfurações deverão ser executados com ferramentas apropriadas, produzindo bordas uniformes e sem lascamentos.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As divisórias deverão permanecer alinhadas, aprumadas, niveladas e rigidamente fixadas. As juntas deverão possuir acabamento uniforme, com material de vedação compatível com o mármore.

As ferragens deverão ser instaladas de maneira simétrica, firme e sem folgas.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) dimensões e espessura;

b) uniformidade visual;

c) prumo, nível e alinhamento;

d) estabilidade e rigidez;

e) qualidade das ferragens;

f) acabamento das bordas e juntas;

g) ausência de trincas, manchas e lascas.

Critério de medição

A medição será efetuada pela área, em metros quadrados, de divisória efetivamente instalada, completa e aceita.

8. Cobertura

8.1 Disposições gerais

Os serviços de cobertura deverão resultar em sistema estrutural estável, estanque, corretamente fixado e capaz de conduzir as águas pluviais sem infiltrações, empoçamentos ou transbordamentos.

A montagem deverá observar os projetos estrutural e arquitetônico, inclinações, níveis, apoios, espaçamentos, detalhes de fixação, juntas, rufos, calhas, condutores e arremates.

As peças metálicas deverão ser protegidas contra corrosão, armazenadas fora do contato direto com o solo e instaladas sem empenamentos ou danos ao revestimento.

8.2 Item 4.1 – fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m

Código SINAPI 92600 – Quantidade: 5 unidades

Descrição

O serviço compreende fabricação, transporte, içamento, posicionamento, montagem e fixação de tesouras inteiras de aço, com vão de aproximadamente 12 m, incluindo perfis, chapas, ligações, parafusos, soldas, apoios, proteção anticorrosiva e meios de içamento.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Materiais

Os perfis e chapas deverão possuir dimensões, espessuras e propriedades mecânicas compatíveis com o projeto estrutural.

Os parafusos, porcas e arruelas deverão possuir classe de resistência adequada. Os eletrodos e consumíveis de soldagem deverão ser compatíveis com o aço utilizado.

As superfícies metálicas deverão receber preparação e proteção anticorrosiva conforme o sistema de pintura especificado.

Fabricação

A fabricação deverá ocorrer em local apropriado, com conferência de medidas, gabaritos e esquadros.

Os cortes deverão ser regulares, sem rebarbas, entalhes indevidos ou danos às seções. Os furos deverão ser executados por processos adequados e compatíveis com os diâmetros dos parafusos.

As soldas deverão ser contínuas ou intermitentes conforme projeto, sem porosidades, trincas, mordeduras, falta de fusão ou excesso de respingos.

Montagem e içamento

O plano de içamento deverá considerar peso, geometria, pontos de pega, capacidade dos equipamentos, estabilidade provisória e segurança dos trabalhadores.

As tesouras deverão ser posicionadas no alinhamento, nível e prumo definidos. A estrutura deverá ser provisoriamente contraventada até a conclusão das ligações permanentes e da estabilização do conjunto.

Controle e aceitação

Serão conferidos:

a) dimensões e geometria;

b) integridade dos perfis;

c) qualidade das soldas;

d) aperto das ligações parafusadas;

e) alinhamento, nível e prumo;

f) condições dos apoios;

g) proteção anticorrosiva;

h) estabilidade global do conjunto.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será realizada por unidade de tesoura completamente fabricada, instalada, fixada, protegida e aceita.

8.3 Item 4.2 – telhamento com telha de aço ou alumínio, espessura de 0,5 mm

Código SINAPI 94213 – Quantidade: 251,85 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de telhas metálicas com espessura nominal de 0,5 mm, para cobertura com até duas águas, incluindo içamento, sobreposições, fixadores, arruelas de vedação, recortes e arremates.

Materiais

As telhas deverão ser novas, sem deformações, amassamentos, furos, riscos profundos ou falhas de revestimento.

Os parafusos deverão ser autobrocantes ou apropriados ao sistema, com arruelas metálicas e elementos de vedação em material resistente às intempéries.

Procedimento executivo

A instalação deverá iniciar pela extremidade oposta à direção predominante dos ventos e seguir alinhamento previamente marcado.

As sobreposições laterais e longitudinais deverão obedecer às recomendações do fabricante e à inclinação da cobertura.

Os fixadores deverão ser posicionados de forma uniforme, sem aperto excessivo que deforme as telhas ou danifique as vedações.

Os cortes deverão ser executados com ferramentas adequadas, evitando métodos que provoquem queima ou deterioração do revestimento protetor.

Após a montagem, deverão ser removidas limalhas, cavacos, parafusos soltos e resíduos metálicos.

Controle e aceitação

Serão verificados alinhamento, sobreposição, fixação, estanqueidade, acabamento, inclinação, ausência de deformações e correta interface com cumeeiras, rufos e calhas.

Critério de medição

A medição será feita pela área efetiva de cobertura executada, em metros quadrados, considerando a projeção inclinada das telhas instaladas e aceitas.

8.4 Item 4.3 – trama de aço composta por terças

Código SINAPI 92580 – Quantidade: 251,85 m²

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Descrição

Compreende o fornecimento e montagem da trama metálica constituída por terças destinadas ao apoio das telhas, incluindo transporte vertical, fixações, emendas, alinhamento e proteção anticorrosiva.

Especificações técnicas

Os perfis deverão possuir seção, espessura e espaçamento conforme projeto estrutural e características das telhas.

As terças deverão ser instaladas alinhadas, niveladas e rigidamente fixadas às tesouras. As emendas deverão ocorrer somente nos locais previstos e possuir resistência compatível com os esforços atuantes.

Não serão aceitos perfis excessivamente deformados, corroídos, trincados ou com redução de seção.

Critério de medição

A medição será efetuada pela área de cobertura atendida pela trama metálica efetivamente instalada e aprovada.

8.5 Item 4.4 – cumeeira em alumínio, 30 cm para cada lado, espessura de 0,8 mm

Código ORSE 254 – Quantidade: 21,90 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cumeeira em chapa de alumínio com abas de 30 cm para cada lado e espessura nominal de 0,8 mm.

Procedimento executivo

As peças deverão ser instaladas no encontro das águas da cobertura, perfeitamente alinhadas e com sobreposição suficiente para impedir a entrada de água.

A fixação deverá utilizar parafusos e arruelas de vedação compatíveis com o material. As sobreposições e pontos de fixação deverão receber vedação quando necessário.

A cumeeira deverá acompanhar o perfil das telhas, sem frestas ou deformações.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear efetivamente instalado e aceito.

8.6 Item 4.5 – calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 100 cm

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Código SINAPI 94229 – Quantidade: 43,80 m

Descrição

Compreende o fornecimento, fabricação e instalação de calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, incluindo suportes, emendas, bocais, vedação, fixação e transporte vertical.

Especificações técnicas

A calha deverá possuir seção e declividade suficientes para conduzir a vazão prevista. As peças deverão apresentar dobras uniformes, sem fissuras, amassamentos ou danos à galvanização.

As emendas deverão ser sobrepostas, fixadas e seladas de forma estanque. Os suportes deverão possuir espaçamento compatível com a rigidez da chapa e impedir deformações ou empoçamentos.

Controle e aceitação

A fiscalização deverá verificar declividade, alinhamento, seção, estabilidade, estanqueidade das emendas e conexão com os condutores.

Deverá ser realizado teste de escoamento com água antes da aceitação.

Critério de medição

A medição será efetuada pelo comprimento linear de calha instalada, testada e aceita.

8.7 Item 4.6 – tubo PVC série R para água pluvial, DN 100 mm

Código SINAPI 89578 – Quantidade: 22,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tubos de PVC série reforçada, diâmetro nominal de 100 mm, destinados aos condutores verticais de águas pluviais, incluindo conexões, anéis, abraçadeiras, cortes, juntas e fixações.

Procedimento executivo

Os tubos deverão ser instalados aprumados, alinhados e fixados à edificação mediante abraçadeiras resistentes à corrosão.

As juntas deverão ser executadas conforme o sistema do fabricante, assegurando estanqueidade e livre movimentação decorrente de variações térmicas.

As extremidades deverão ser devidamente conectadas às calhas e ao sistema inferior de drenagem.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será realizada pelo comprimento linear de tubulação instalada, testada e aceita.

8.8 Item 4.7 – rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 25 cm

Código SINAPI 94231 – Quantidade: 70,80 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de rufos em chapa galvanizada nº 24, corte de 25 cm, incluindo dobras, fixação, sobreposição, selagem e transporte vertical.

Procedimento executivo

Os rufos deverão ser instalados nos encontros entre cobertura e paredes, platibandas ou demais elementos, impedindo a penetração de água.

As peças deverão ser embutidas, sobrepostas ou fixadas conforme o detalhe construtivo. As emendas deverão ser estanques e posicionadas de modo a favorecer o escoamento.

Não serão aceitas peças com dobras irregulares, galvanização danificada, fixações aparentes inadequadas ou falhas de vedação.

Critério de medição

A medição será efetuada pelo comprimento linear de rufo instalado e aceito.

8.9 Item 4.8 – forro em réguas de PVC liso

Código SINAPI 96486 – Quantidade: 259,43 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de forro em réguas lisas de PVC para ambientes comerciais, incluindo estrutura bidirecional de fixação, perfis de acabamento, arremates, recortes e acessórios.

Materiais

As réguas deverão possuir superfície uniforme, coloração homogênea e encaixes íntegros. A estrutura de sustentação deverá ser resistente à corrosão e dimensionada para evitar flechas, vibrações ou deslocamentos.

Procedimento executivo

A estrutura deverá ser nivelada e fixada em espaçamentos compatíveis com o sistema. As réguas deverão ser encaixadas sem folgas, ondulações ou deformações.

Os recortes para luminárias, difusores, inspeções e instalações deverão ser executados com precisão. Elementos que exijam sustentação própria não poderão transferir cargas diretamente ao forro.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será feita pela área de forro efetivamente executada, incluindo estrutura e acabamentos.

8.10 Item 4.9 – laje pré-moldada unidirecional para forro, altura total de 12 cm

Código SINAPI 101964 – Quantidade: 12,00 m²

Descrição

Compreende a execução de laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, constituída por vigotas convencionais, elementos cerâmicos de enchimento e capa de concreto, com altura total de 12 cm, correspondente a 8 cm de enchimento e 4 cm de capa.

Procedimento executivo

As vigotas deverão ser apoiadas e espaçadas conforme projeto. Os elementos de enchimento deverão ser posicionados sem quebras ou folgas excessivas.

O escoramento deverá ser firme, nivelado e mantido pelo período necessário. Antes da concretagem da capa, deverão ser instaladas as armaduras de distribuição, reforços, negativos e demais elementos previstos.

A concretagem deverá ser contínua, com adensamento cuidadoso e cura adequada.

Controle e aceitação

Serão verificados escoramento, apoios, alinhamento, armaduras, espessura da capa, resistência do concreto, cura e ausência de deformações.

Critério de medição

A medição será efetuada pela área de laje executada, concretada, curada, desescorada e aprovada.

8.11 Item 4.10 – forro em drywall para ambientes comerciais

Código SINAPI 96114 – Quantidade: 248,00 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de forro em chapas de gesso acartonado, incluindo estrutura bidirecional de perfis metálicos, tirantes, reguladores, chapas, parafusos, fitas, massas, juntas e arremates.

Procedimento executivo

A estrutura deverá ser nivelada e fixada a elementos resistentes da edificação. O espaçamento entre perfis e tirantes deverá seguir o sistema construtivo aprovado.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As chapas deverão ser instaladas com juntas desencontradas e parafusos devidamente embutidos, sem romper o cartão.

As juntas deverão receber fita e massa apropriadas, com acabamento liso e uniforme. A superfície deverá estar preparada para receber pintura.

Em áreas sujeitas à umidade deverão ser utilizadas chapas apropriadas, quando previsto em projeto.

Controle e aceitação

Serão verificados nivelamento, estabilidade, modulação, acabamento das juntas, fixação, ausência de fissuras, ondulações e parafusos aparentes.

Critério de medição

A medição será efetuada pela área de forro completamente executada, tratada e aceita.

10. Esquadrias

10.1 Disposições gerais

As esquadrias deverão ser executadas conforme dimensões, sentido de abertura, localização e detalhes previstos nos projetos arquitetônicos e demais documentos técnicos da obra.

Antes da fabricação ou aquisição, a contratada deverá conferir todos os vãos em campo, não sendo admitida a fabricação baseada exclusivamente em medidas nominais sem verificação da estrutura executada.

Todos os componentes deverão ser entregues completos, incluindo marcos, folhas, ferragens, fechaduras, dobradiças, puxadores, guias, trilhos, sistemas de fixação, vedação, arremates, acessórios e demais elementos necessários ao funcionamento.

As esquadrias deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo, nível, esquadro, estabilidade, estanqueidade e funcionamento, sem ruídos excessivos, folgas, empenamentos, vibrações ou dificuldades de abertura e fechamento.

10.2 Item 5.1 – porta de madeira para pintura, semioca, 90 x 210 cm

Código SINAPI 90823 – Quantidade: 5 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de folha de porta de madeira semioca, padrão leve ou médio, com dimensões nominais de 90 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças e ajustes necessários.

Materiais

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A folha deverá ser produzida em madeira ou painel industrializado apropriado, com faces lisas e adequadas ao recebimento de pintura.

A porta deverá apresentar:

a) dimensões uniformes;

b) superfície sem ondulações;

c) ausência de empenamentos;

d) ausência de fissuras, lascas ou descolamentos;

e) bordas regulares;

f) resistência compatível com o uso previsto.

As dobradiças deverão ser metálicas, resistentes à corrosão e dimensionadas conforme o peso e a altura da folha.

Procedimento executivo

A folha deverá ser ajustada ao marco, preservando folgas uniformes em todo o perímetro.

As dobradiças deverão ser embutidas, alinhadas e fixadas com parafusos apropriados, não sendo admitidas folgas, desalinhamentos ou fixações frágeis.

A porta deverá abrir e fechar livremente, sem atrito com o piso, batente ou demais elementos.

Após a instalação, a superfície deverá permanecer protegida até a conclusão dos serviços de pintura.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) dimensões;

b) esquadro;

c) prumo;

d) funcionamento;

e) uniformidade das folgas;

f) fixação das dobradiças;

g) integridade da folha;

h) preparação para pintura.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade de porta instalada, ajustada e aprovada.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

10.3 Item 5.2 – aduela, marco ou batente para porta de 90 x 210 cm

Código SINAPI 90803 – Quantidade: 5 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento, montagem e instalação de aduela, marco ou batente para porta de 90 x 210 cm, padrão médio.

Materiais

Os marcos deverão ser produzidos em madeira seca, tratada e isenta de defeitos ou em material equivalente previsto no projeto.

As peças deverão possuir espessura, largura e resistência compatíveis com a alvenaria e com a folha instalada.

Procedimento executivo

O batente deverá ser instalado rigorosamente no prumo, nível e esquadro, com travamento suficiente para impedir deslocamentos durante a fixação e o acabamento da alvenaria.

Os pontos de fixação deverão ser distribuídos de maneira uniforme. As folgas entre o marco e a alvenaria deverão ser preenchidas com material apropriado, garantindo rigidez, vedação e estabilidade.

Não serão aceitos batentes torcidos, empenados, rachados ou fixados de maneira inadequada.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade completa, instalada e aceita.

10.4 Item 5.3 – porta de madeira para pintura, semioca, 60 x 210 cm

Código SINAPI 90820 – Quantidade: 5 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de porta de madeira semioca, com dimensões nominais de 60 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, incluindo dobradiças.

Especificações técnicas

A folha deverá possuir acabamento uniforme, resistência compatível com o ambiente e superfície adequada à pintura.

As dobradiças deverão ser posicionadas conforme padrão de instalação e fixadas com parafusos apropriados.

A folha deverá apresentar abertura suave, sem empenamento, vibração, contato com o piso ou desalinhamento em relação ao marco.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será efetuada por unidade instalada e aprovada.

10.5 Item 5.4 – tarjeta tipo livre e ocupado

Código SINAPI 74046/002 – Quantidade: 7 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tarjeta de indicação "livre/ocupado" para portas de sanitários.

Materiais

A tarjeta deverá ser metálica ou produzida em material resistente à umidade, ao uso frequente e à corrosão.

O sistema deverá possuir mecanismo de acionamento simples e indicação visual claramente legível.

Procedimento executivo

A peça deverá ser instalada na posição definida, alinhada à fechadura ou trinco da porta, com todos os parafusos, rosetas e acessórios necessários.

O mecanismo deverá ser testado nas posições livre e ocupado, sem travamentos ou folgas excessivas.

Critério de medição

A medição será feita por unidade instalada e em perfeito funcionamento.

10.6 Item 5.5 – janela de alumínio tipo maxim-ar, 60 x 80 cm

Código SINAPI 94569 – Quantidade: 1,10 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de janela de alumínio tipo maxim-ar, com dimensões de referência de 60 x 80 cm, vidro incluso, fixação com parafusos, vedação com silicone e sem contramarco.

Materiais

Os perfis de alumínio deverão apresentar espessura e resistência compatíveis com as dimensões do vão.

O vidro deverá possuir espessura adequada ao tamanho da folha e às condições de uso.

As ferragens deverão ser resistentes à corrosão e garantir abertura, sustentação e fechamento seguros.

O silicone deverá ser neutro e compatível com alumínio, vidro e substrato.

Procedimento executivo

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

O vão deverá ser conferido quanto às dimensões, nível, prumo e esquadro.

A janela deverá ser posicionada e fixada mecanicamente, sem deformação dos perfis.

As juntas periféricas deverão ser vedadas de modo contínuo, impedindo infiltrações de água e passagem indevida de ar.

Após a instalação, deverá ser verificado o movimento da folha, o travamento, a vedação e a estabilidade do conjunto.

Critério de medição

A medição será realizada pela área, em metros quadrados, da esquadria efetivamente instalada.

10.7 Item 5.6 – fechadura de embutir com cilindro

Código SINAPI 90830 – Quantidade: 2 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de fechadura de embutir com cilindro, para uso externo, padrão médio, incluindo maçanetas, espelhos, rosetas, chaves, parafusos e execução dos furos.

Procedimento executivo

A fechadura deverá ser instalada na altura definida em projeto, com recortes precisos e sem causar danos à folha.

O trinco deverá coincidir com o alojamento no batente e permitir fechamento firme, sem esforço excessivo.

O cilindro, maçanetas e demais acessórios deverão ser alinhados e testados.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade completamente instalada e em funcionamento.

10.8 Item 5.7 – porta de aço chapa nº 24, de enrolar

Código SINAPI 74136/003 – Quantidade: 59,75 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de porta de aço de enrolar, em chapa nº 24, raiada, larga, com acabamento galvanizado natural, incluindo eixo, molas, guias, suportes, fechamentos, travas e todos os acessórios.

Materiais

As lâminas deverão ser uniformes, galvanizadas e isentas de corrosão, amassamentos ou deformações.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As guias laterais deverão possuir seção compatível com o peso e a largura do painel.

O eixo, as molas e os suportes deverão ser dimensionados para proporcionar operação equilibrada e segura.

Procedimento executivo

Os apoios e pontos de fixação deverão ser conferidos antes da montagem.

As guias deverão ser instaladas no prumo e paralelas entre si.

O eixo deverá permanecer nivelado e firmemente fixado.

Após a montagem, a porta deverá subir e descer suavemente, sem travamentos, desalinhamentos ou deslocamentos laterais excessivos.

Os sistemas de trava e fechamento deverão funcionar adequadamente.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) alinhamento;

b) prumo;

c) funcionamento;

d) equilíbrio;

e) integridade da galvanização;

f) estabilidade das fixações;

g) funcionamento das travas;

h) ausência de ruídos ou atritos excessivos.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente instalada, em metros quadrados.

10.9 Item 5.8 – peitoril em mármore branco

Código ORSE 8638 – Quantidade: 5,95 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de peitoril em mármore branco, espessura de 2 cm, largura aproximada de 17 cm, incluindo cortes, assentamento, rejuntamento, polimento de bordas e arremates.

Materiais

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As peças deverão ser homogêneas, sem fissuras, manchas, falhas ou lascamentos.

As bordas aparentes deverão ser polidas.

A argamassa de assentamento deverá ser compatível com a pedra e não poderá provocar manchas.

Procedimento executivo

A base deverá estar limpa, regular e resistente.

As peças deverão ser assentadas com leve inclinação para o exterior, quando aplicáveis a vãos externos, evitando retorno da água para o ambiente.

As juntas deverão ser uniformes e corretamente vedadas.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear de peitoril instalado.

10.10 Item 5.9 – vidro temperado transparente, espessura de 10 mm

Código ORSE 1885 – Quantidade: 101,76 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de vidro temperado liso, transparente, com espessura de 10 mm, incluindo ferragens, suportes, perfis, fixações, vedações e acessórios.

Materiais

Os vidros deverão possuir bordas lapidadas e apresentar superfície sem riscos, bolhas, trincas ou distorções visuais incompatíveis com o padrão de qualidade.

Os furos, recortes e entalhes deverão ser executados antes do processo de têmpera.

As ferragens deverão ser resistentes à corrosão e apropriadas ao peso e às dimensões das placas.

Procedimento executivo

As dimensões deverão ser conferidas no local antes da fabricação.

As chapas deverão ser transportadas e armazenadas verticalmente, com proteção contra impactos.

A instalação deverá utilizar calços, borrachas, silicones, perfis e ferragens compatíveis, impedindo contato direto entre vidro e metal ou alvenaria.

As placas deverão permanecer alinhadas, aprumadas e estáveis.

Controle e aceitação

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Serão verificados:

a) espessura;

b) dimensões;

c) acabamento das bordas;

d) prumo e alinhamento;

e) estabilidade;

f) qualidade das ferragens;

g) ausência de trincas, riscos ou defeitos;

h) vedação das juntas.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de vidro efetivamente instalada.

10.11 Item 5.10 – sistema de automação para porta de alumínio e vidro

Código ORSE 8182 – Quantidade: 1 conjunto

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de sistema automático para porta deslizante de alumínio e vidro, com duas folhas e trilho de comprimento entre 3,30 m e 4,40 m.

Componentes mínimos

O sistema deverá incluir:

a) unidade motriz;

b) trilho;

c) carros deslizantes;

d) correia ou sistema de transmissão;

e) central eletrônica;

f) sensores de presença e segurança;

g) fonte de alimentação;

h) controles de programação;

i) dispositivos de parada;

j) fixações e acabamentos.

Procedimento executivo

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

O conjunto deverá ser instalado por equipe especializada, conforme manual do fabricante.

O trilho deverá permanecer rigorosamente nivelado e alinhado.

As folhas deverão movimentar-se de forma sincronizada, sem impactos ou vibrações.

Os sensores deverão detectar adequadamente a aproximação e a presença de usuários, impedindo fechamento indevido.

O sistema deverá ser regulado quanto à velocidade, força, tempo de abertura e fechamento.

Testes e aceitação

Deverão ser realizados testes de:

a) abertura automática;

b) fechamento automático;

c) detecção de obstáculos;

d) reversão de movimento;

e) abertura manual de emergência;

f) estabilidade do trilho;

g) funcionamento contínuo;

h) segurança do usuário.

Critério de medição

A medição será feita por conjunto completo, instalado, programado, testado e aprovado.

11. Revestimentos

11.1 Disposições gerais

Os revestimentos deverão apresentar superfícies planas, regulares, aderentes, alinhadas e compatíveis com o acabamento final.

Antes da execução, as bases deverão ser limpas, firmes e isentas de poeira, óleo, graxa, partículas soltas, eflorescências ou materiais que prejudiquem a aderência.

Não será permitida a aplicação sobre superfícies excessivamente secas, saturadas ou com movimentações e fissuras não tratadas.

11.2 Item 6.1 – chapisco em fachada

Código SINAPI 87905 – Quantidade: 103,80 m²

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Descrição

Compreende a execução de chapisco em alvenarias com presença de vãos e estruturas de concreto de fachada, utilizando argamassa traço 1:3, preparada mecanicamente em betoneira de 400 litros e aplicada com colher de pedreiro.

Procedimento executivo

A superfície deverá ser limpa e umedecida previamente.

A argamassa deverá ser preparada em quantidade compatível com o tempo de utilização.

O chapisco deverá ser lançado de modo uniforme, formando textura áspera e contínua, adequada à aderência do revestimento posterior.

Não serão aceitas áreas lisas, falhas, desplacamentos ou regiões sem cobertura.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente chapiscada e aprovada.

11.3 Item 6.2 – chapisco em superfícies internas

Código SINAPI 87879 – Quantidade: 317,42 m²

Descrição

Compreende a aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas internas de concreto, com argamassa traço 1:3, preparada mecanicamente.

Procedimento executivo

O substrato deverá ser limpo, regular e previamente umedecido.

O lançamento deverá produzir camada uniforme, aderente e com rugosidade suficiente para receber o revestimento subsequente.

Critério de medição

A medição será realizada em metros quadrados de superfície executada.

11.4 Item 6.3 – emboço interno, espessura de 10 mm

Código SINAPI 87549 – Quantidade: 44,75 m²

Descrição

Compreende a execução de emboço em argamassa traço 1:2:8, preparada mecanicamente, aplicado manualmente em paredes internas, com espessura média de 10 mm e utilização de taliscas.

Procedimento executivo

A base deverá estar chapiscada, curada e limpa.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Deverão ser executadas taliscas e mestras para controle de espessura, prumo e planeza.

A argamassa deverá ser lançada e sarrafeada, preenchendo integralmente as irregularidades.

A superfície deverá receber acabamento compatível com o revestimento posterior.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) prumo;

b) planeza;

c) espessura;

d) aderência;

e) ausência de fissuras;

f) ausência de áreas ocas;

g) regularidade da superfície.

Critério de medição

A medição será realizada pela área revestida.

11.5 Item 6.4 – massa única em teto, espessura de 10 mm

Código SINAPI 90408 – Quantidade: 126,861 m²

Descrição

Compreende a aplicação de massa única em argamassa traço 1:2:8, preparada mecanicamente, em tetos, com espessura de 10 mm e controle por taliscas.

Procedimento executivo

A base deverá ser previamente preparada, limpa e chapiscada quando necessário.

A argamassa deverá possuir consistência apropriada para aplicação em superfícies horizontais.

O acabamento deverá resultar em superfície plana, firme e adequada à pintura ou acabamento previsto.

Critério de medição

A medição será efetuada pela área de teto revestida e aceita.

11.6 Item 6.5 – massa única em paredes internas

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Código SINAPI 87547 – Quantidade: 18,43 m²

Descrição

Compreende a execução de massa única em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em paredes internas, com espessura média de 10 mm.

Procedimento executivo

Deverão ser executadas mestras e taliscas para controle do prumo e da espessura.

A argamassa deverá ser lançada, comprimida, sarrafeada e desempenada.

O acabamento deverá permanecer uniforme, sem ondulações, fissuras ou desagregações.

Critério de medição

A medição será feita pela área efetivamente executada.

11.7 Item 6.6 – revestimento cerâmico interno 25 x 35 cm

Código SINAPI 87269 – Quantidade: 214,25 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e assentamento de placas cerâmicas esmaltadas, com dimensões nominais de 25 x 35 cm, aplicadas em toda a altura das paredes internas, incluindo argamassa colante, rejunte, recortes e arremates.

Materiais

As placas deverão pertencer ao mesmo lote de fabricação, garantindo uniformidade de tonalidade e calibre.

A argamassa colante e o rejunte deverão ser adequados ao ambiente e ao tipo de placa.

Procedimento executivo

A base deverá estar plana, limpa, seca e curada.

O assentamento deverá ser executado conforme paginação aprovada.

As placas deverão ser pressionadas contra a argamassa, garantindo adequada transferência de aderência.

As juntas deverão permanecer uniformes e alinhadas.

Após o período de cura, deverá ser executado o rejuntamento, com limpeza imediata dos excessos.

Controle e aceitação

Serão verificados:

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

a) alinhamento;

b) prumo;

c) nivelamento;

d) uniformidade das juntas;

e) aderência;

f) ausência de peças trincadas;

g) acabamento dos recortes;

h) homogeneidade visual.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente revestida.

11.8 Item 6.7 – revestimento externo em pastilhas de porcelana

Código SINAPI 88786 – Quantidade: 267,00 m²

Descrição

Compreende o revestimento de paredes externas com pastilhas de porcelana de 2,5 x 2,5 cm, fornecidas em placas de aproximadamente 30 x 30 cm, alinhadas a prumo e aplicadas em panos com vãos.

Materiais

As pastilhas deverão apresentar uniformidade de cor, dimensão e acabamento.

A argamassa colante deverá ser específica para fachadas e compatível com o substrato e com o revestimento.

O rejunte deverá ser resistente às intempéries e à umidade.

Procedimento executivo

A base deverá estar regular, firme, curada e sem fissuras ativas.

A argamassa deverá ser aplicada com desempenadeira dentada, observando-se o tempo em aberto.

As placas deverão ser posicionadas e pressionadas, mantendo modulação e alinhamento.

Após a pega, deverá ser removido o papel ou tela superficial, quando existente.

O rejuntamento deverá preencher integralmente as juntas.

Controle e aceitação

A fiscalização deverá verificar:

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

a) aderência;

b) alinhamento;

c) prumo;

d) homogeneidade;

e) preenchimento das juntas;

f) acabamento nos vãos;

g) ausência de descolamentos;

h) ausência de manchas.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente revestida e aprovada.

12. Pisos e pavimentação

12.1 Disposições gerais

Os pisos deverão ser executados sobre base resistente, limpa, regularizada e devidamente preparada.

Deverão ser respeitados níveis, cotas, caimentos, juntas, transições e condições de acessibilidade.

Não serão aceitas superfícies com empoçamentos, fissuras, desplacamentos, ondulações, cavidades ou diferenças de nível incompatíveis com o projeto.

12.2 Item 7.1 – piso industrial de alta resistência, espessura de 12 mm

Código SINAPI 72137 – Quantidade: 448,83 m²

Descrição

Compreende a execução de piso industrial de alta resistência, com espessura aproximada de 12 mm, incluindo juntas plásticas de dilatação e polimento mecanizado.

Materiais

A argamassa de alta resistência deverá ser composta por cimento, agregados minerais de elevada dureza, aditivos e demais componentes definidos pelo fabricante.

As juntas plásticas deverão possuir altura compatível com a espessura do revestimento.

Preparação da base

A base deverá apresentar resistência, estabilidade, limpeza e rugosidade adequadas.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Partes fracas, contaminadas ou soltas deverão ser removidas.

Deverá ser aplicada ponte de aderência quando requerida pelo sistema.

Procedimento executivo

As juntas deverão ser locadas conforme modulação e projeto.

A argamassa deverá ser aplicada em panos compatíveis com o tempo de execução.

O nivelamento deverá ser realizado por réguas e mestras.

Após o endurecimento inicial, deverão ser executadas as etapas de polimento mecanizado até obtenção do acabamento especificado.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) espessura;

b) planicidade;

c) nível;

d) acabamento;

e) resistência superficial;

f) distribuição das juntas;

g) ausência de fissuras;

h) ausência de desplacamento;

i) qualidade do polimento.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de piso concluída e aceita.

12.3 Item 7.2 – piso cimentado liso, espessura de 2 cm

Código SINAPI 98679 – Quantidade: 50,10 m²

Descrição

Compreende a execução de piso cimentado em argamassa traço 1:3, com espessura média de 2 cm, preparo mecânico e acabamento liso.

Procedimento executivo

A base deverá ser limpa, umedecida e preparada para garantir aderência.

As mestras deverão definir níveis, espessuras e caimentos.

A argamassa deverá ser espalhada, adensada, sarrafeada e desempenada.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

O acabamento deverá ser uniforme, sem excesso de nata superficial.

Deverão ser previstas juntas quando necessárias.

Após a execução, o piso deverá ser protegido e submetido à cura.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de piso efetivamente executada.

13. Pintura

13.1 Disposições gerais

Os serviços de pintura somente poderão ser iniciados após a cura dos revestimentos e a conclusão das instalações que possam danificar as superfícies.

As bases deverão estar secas, firmes, limpas, regulares e isentas de poeira, gordura, fungos, umidade, eflorescências e partículas soltas.

As tintas, massas, fundos e seladores deverão ser provenientes de fabricantes reconhecidos, fornecidos em embalagens originais e dentro do prazo de validade.

As cores deverão ser previamente submetidas à aprovação da fiscalização.

Entre demãos, deverão ser respeitados os intervalos mínimos recomendados pelo fabricante.

13.2 Item 8.1 – fundo selador acrílico em paredes

Código SINAPI 88485 – Quantidade: 1.769,63 m²

Descrição

Compreende a aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico em paredes.

Procedimento executivo

A superfície deverá ser lixada, limpa e livre de pó.

O selador deverá ser homogeneizado e diluído conforme orientação do fabricante.

A aplicação poderá ser realizada com rolo, pincel ou equipamento apropriado.

A demão deverá ser uniforme, sem escorrimentos, falhas ou excessos.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente selada.

13.3 Item 8.2 – fundo selador acrílico em teto

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Código SINAPI 88484 – Quantidade: 448,33 m²

Descrição

Compreende a aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico em tetos.

Procedimento executivo

A superfície deverá estar limpa, seca e preparada.

O produto deverá ser aplicado uniformemente, observando-se rendimento, diluição e tempo de secagem indicados pelo fabricante.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de teto tratada.

13.4 Item 8.3 – massa acrílica em fachadas, duas demãos

Código SINAPI 96131 – Quantidade: 1.094,38 m²

Descrição

Compreende a aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, em duas demãos, incluindo lixamento e preparação.

Procedimento executivo

A superfície deverá estar firme, seca e selada.

A primeira demão deverá corrigir irregularidades e defeitos superficiais.

Após a secagem, deverá ser realizado lixamento e limpeza.

A segunda demão deverá uniformizar a superfície, sendo novamente lixada após a cura.

A aplicação não deverá ocorrer sob chuva, vento forte, umidade excessiva ou insolação intensa.

Controle e aceitação

A superfície final deverá permanecer lisa, uniforme e sem marcas de ferramentas, bolhas, fissuras ou destacamentos.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente emassada.

13.5 Item 8.4 – emassamento com massa látex em paredes

Código SINAPI 88497 – Quantidade: 1.769,63 m²

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o emassamento de paredes internas com massa látex em duas demãos e lixamento manual.

Procedimento executivo

A base deverá estar selada, limpa e seca.

A massa deverá ser aplicada em camadas finas e uniformes.

Cada demão deverá estar completamente seca antes da aplicação seguinte.

Após o lixamento, todo o pó deverá ser removido.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de parede preparada.

13.6 Item 8.5 – emassamento com massa látex em teto

Código SINAPI 88496 – Quantidade: 448,33 m²

Descrição

Compreende a aplicação de massa látex em tetos, em duas demãos, incluindo lixamento manual.

Procedimento executivo

A superfície deverá estar limpa, seca, firme e previamente selada.

A aplicação deverá produzir acabamento liso e contínuo.

Não serão aceitas marcas, ondulações, saliências, falhas ou diferenças de textura.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de teto emassada.

13.7 Item 8.6 – pintura com tinta látex PVA em teto

Código SINAPI 88486 – Quantidade: 448,33 m²

Descrição

Compreende a aplicação manual de tinta látex PVA em teto, em duas demãos.

Procedimento executivo

A superfície deverá estar devidamente preparada, lixada e livre de poeira.

A tinta deverá ser homogeneizada e diluída conforme especificação do fabricante.

A segunda demão somente poderá ser aplicada após a secagem da primeira.

Controle e aceitação

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

O acabamento deverá apresentar cobertura uniforme, sem transparências, manchas, escorrimentos ou diferenças de tonalidade.

Critério de medição

A medição será realizada pela área pintada e aceita.

13.8 Item 8.7 – pintura látex acrílica premium em paredes

Código SINAPI 88489 – Quantidade: 1.769,63 m²

Descrição

Compreende a aplicação manual de tinta látex acrílica premium em paredes, em duas demãos.

Materiais

A tinta deverá possuir resistência à lavagem, boa cobertura, estabilidade de cor e compatibilidade com a superfície.

Procedimento executivo

As superfícies deverão estar secas, regulares e preparadas.

A aplicação deverá ser uniforme, com rolo, pincel ou equipamento apropriado.

Deverão ser protegidos pisos, esquadrias, vidros, ferragens e demais elementos.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente pintada.

13.9 Item 8.8 – pintura esmalte alto brilho em superfície metálica

Código SINAPI 73924/001 – Quantidade: 176,80 m²

Descrição

Compreende a aplicação de duas demãos de tinta esmalte de alto brilho sobre superfícies metálicas.

Preparação da superfície

As superfícies deverão ser limpas, desengraxadas e lixadas.

Pontos de corrosão deverão ser removidos por escovamento, lixamento ou método mecânico apropriado.

Quando necessário, deverá ser aplicada proteção anticorrosiva compatível.

Procedimento executivo

A tinta deverá ser aplicada em camadas uniformes, respeitando intervalo de secagem.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Não serão aceitos escorrimentos, empolamentos, bolhas, falhas de cobertura ou diferenças de brilho.

Critério de medição

A medição será realizada pela área metálica efetivamente pintada.

13.10 Item 8.9 – pintura esmalte fosco com fundo anticorrosivo

Código SINAPI 74145/001 – Quantidade: 251,85 m²

Descrição

Compreende a aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte fosco sobre superfícies metálicas, com utilização de pistola por ar comprimido.

Preparação da superfície

A superfície deverá ser submetida à limpeza mecânica, remoção de ferrugem, óleos, graxas, respingos de solda e demais contaminantes.

Após a limpeza, o fundo anticorrosivo deverá ser aplicado antes da ocorrência de nova oxidação.

Procedimento executivo

A pulverização deverá ser executada em ambiente ventilado e com proteção das áreas adjacentes.

A pistola deverá ser regulada para proporcionar camada contínua, sem pulverização seca, escorrimento ou excesso localizado.

As demãos deverão apresentar espessura uniforme e acabamento fosco homogêneo.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) preparação da superfície;

b) continuidade da proteção anticorrosiva;

c) uniformidade da cor;

d) aderência;

e) acabamento;

f) ausência de falhas, bolhas e escorrimentos.

Critério de medição

A medição será realizada pela área metálica efetivamente pintada e aprovada.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

15. Instalações elétricas

15.1 Disposições gerais

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com os projetos, diagramas unifilares, quadros de cargas, detalhes construtivos, memoriais de cálculo, padrões da concessionária e normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá atender, especialmente, aos requisitos da ABNT NBR 5410, relativos às instalações elétricas de baixa tensão, da ABNT NBR 5419, quando houver interface com o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, da NR 10, quanto à segurança em instalações e serviços em eletricidade, e dos regulamentos da concessionária local.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, capacitados e autorizados, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

Antes da execução, a contratada deverá conferir:

a) pontos de alimentação;

b) cargas instaladas;

c) posições de quadros e painéis;

d) trajetos de eletrodutos e eletrocalhas;

e) interferências com estruturas, instalações hidrossanitárias e sistemas de incêndio;

f) compatibilidade entre tensões, correntes, condutores e dispositivos de proteção;

g) condições de aterramento;

h) padrões exigidos pela concessionária.

Não serão admitidas emendas de condutores no interior de eletrodutos. Todas as emendas e derivações deverão ser realizadas em caixas de passagem, caixas de derivação, quadros ou painéis, utilizando conectores apropriados.

Os circuitos deverão ser identificados em ambas as extremidades, nos quadros, caixas e demais pontos relevantes.

Ao final, deverão ser realizados testes de continuidade, isolação, polaridade, funcionamento, aterramento e atuação dos dispositivos de proteção.

15.2 Item 9.1 – caixa retangular metálica 4" x 2", baixa

Código SINAPI 92869 – Quantidade: 110 unidades

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o fornecimento e instalação de caixa retangular metálica 4" x 2", posicionada aproximadamente a 0,30 m do piso acabado, embutida em parede, destinada à instalação de tomadas, interruptores ou pontos elétricos equivalentes.

Materiais

As caixas deverão ser metálicas, resistentes à corrosão, com dimensões regulares, abas e pontos de fixação íntegros.

As entradas deverão permitir conexão firme dos eletrodutos, por meio de buchas, arruelas ou acessórios compatíveis.

Procedimento executivo

As caixas deverão ser instaladas:

a) alinhadas;

b) aprumadas;

c) niveladas;

d) na profundidade correta em relação ao revestimento final;

e) firmemente fixadas;

f) protegidas contra entrada de argamassa e detritos.

As caixas não poderão ficar recuadas ou salientes em relação à superfície acabada.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

15.3 Item 9.2 – caixa octogonal 3" x 3", em PVC

Código SINAPI 91937 – Quantidade: 70 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de caixa octogonal em PVC, dimensões de 3" x 3", instalada em laje, destinada a pontos de iluminação.

Procedimento executivo

A caixa deverá ser fixada antes da concretagem ou durante a execução do sistema de forro, conforme o caso.

Deverá permanecer rigidamente posicionada, nivelada e protegida contra entrada de concreto, argamassa ou resíduos.

As conexões com os eletrodutos deverão ser firmes e compatíveis com os diâmetros previstos.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, limpa e liberada para montagem dos dispositivos.

15.4 Item 9.3 – cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm²

Código SINAPI 91924 – Quantidade: 616,80 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 1,5 mm², isolação antichama para 450/750 V, destinado a circuitos terminais, especialmente circuitos de iluminação.

Materiais

Os condutores deverão ser novos, certificados e fornecidos em rolos ou bobinas de origem identificada.

A isolação deverá apresentar integridade, flexibilidade e coloração conforme identificação funcional dos circuitos.

Procedimento executivo

Os cabos deverão ser lançados somente após a limpeza e desobstrução dos eletrodutos.

Não será permitido esforço de tração excessivo, torção, esmagamento ou dano à isolação.

Deverá ser mantida sobra suficiente nas caixas e quadros para execução segura das conexões.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear de cabo efetivamente instalado.

15.5 Item 9.4 – cabo de cobre flexível isolado, 10 mm²

Código SINAPI 92979 – Quantidade: 77,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 10 mm², antichama, tensão de isolação de 450/750 V, destinado à distribuição elétrica.

Procedimento executivo

O lançamento deverá respeitar os raios mínimos de curvatura e a capacidade de ocupação dos eletrodutos.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As terminações deverão receber conectores ou terminais compatíveis com a seção do condutor.

Não serão admitidas emendas no interior dos eletrodutos.

Critério de medição

A medição será efetuada por metro linear instalado e conectado.

15.6 Item 9.5 – cabo de cobre flexível isolado, 16 mm²

Código SINAPI 92981 – Quantidade: 80,60 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 16 mm², antichama, para distribuição elétrica.

Especificações técnicas

Os condutores deverão ser devidamente identificados quanto à fase, neutro e proteção.

As conexões deverão ser realizadas com terminais prensados, conectores apropriados e aperto controlado.

A instalação deverá impedir esforços mecânicos nos bornes.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento efetivamente instalado.

15.7 Item 9.6 – cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm²

Código SINAPI 91926 – Quantidade: 522,60 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção de 2,5 mm², antichama, para circuitos terminais, especialmente circuitos de tomadas.

Procedimento executivo

O lançamento deverá ser contínuo entre caixas e quadros, sem emendas dentro dos eletrodutos.

Os condutores deverão ser identificados por cores conforme sua função elétrica.

As extremidades deverão ser preparadas sem redução indevida da seção de cobre.

Critério de medição

A medição será efetuada por metro linear instalado.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

15.8 Item 9.7 – cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², 0,6/1,0 kV

Código SINAPI 92984 – Quantidade: 101,20 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 25 mm², isolação antichama 0,6/1,0 kV, destinado à rede enterrada de distribuição de energia.

Procedimento executivo

Os cabos deverão ser lançados em eletrodutos ou dutos adequados à instalação enterrada.

As extremidades dos dutos deverão ser protegidas para evitar danos à isolação.

O cabo não poderá ser arrastado diretamente sobre o solo ou superfícies abrasivas.

Deverão ser respeitados os raios de curvatura, esforços máximos de tração e demais recomendações do fabricante.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado e testado.

15.9 Item 9.8 – cabo de cobre flexível isolado, 35 mm²

Código SINAPI 92985 – Quantidade: 14,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível com seção de 35 mm², antichama, destinado à distribuição elétrica.

Especificações técnicas

As terminações deverão receber terminais de compressão adequados à seção do cabo.

O aperto nos bornes deverá ser realizado de forma a evitar aquecimento, afrouxamento ou dano ao condutor.

Critério de medição

A medição será realizada por metro linear instalado.

15.10 Item 9.9 – cabo de cobre flexível isolado, 4 mm²

Código SINAPI 91928 – Quantidade: 669,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção de 4 mm², isolação antichama 450/750 V, para circuitos terminais.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Procedimento executivo

Os cabos deverão ser instalados de forma contínua, com identificação funcional e sem danos à isolação.

As conexões deverão ser firmes e compatíveis com os dispositivos alimentados.

Critério de medição

A medição será feita por metro linear efetivamente instalado.

15.11 Item 9.10 – caixa enterrada elétrica 0,40 x 0,40 x 0,40 m

Código SINAPI 97887 – Quantidade: 12 unidades

Descrição

Compreende a execução de caixa elétrica enterrada em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas aproximadas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m e fundo com camada de brita.

Procedimento executivo

A escavação deverá garantir espaço suficiente para execução da caixa.

A base deverá ser regularizada e receber camada de brita para drenagem.

As paredes deverão ser executadas com alvenaria bem assentada, prumada e revestida internamente quando necessário.

Os eletrodutos deverão entrar na caixa alinhados e devidamente vedados.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) dimensões internas;

b) estabilidade das paredes;

c) acabamento;

d) posição dos eletrodutos;

e) drenagem do fundo;

f) compatibilidade com a tampa.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade completa e aprovada.

15.12 Item 9.11 – tampa de concreto armado 0,70 x 0,70 x 0,05 m

Código ORSE 9698 – Quantidade: 12 unidades

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o fornecimento e instalação de tampa de concreto armado, com dimensões aproximadas de 0,70 x 0,70 m e espessura de 5 cm, destinada ao fechamento de caixas de passagem.

Especificações técnicas

A tampa deverá possuir resistência e armadura compatíveis com as cargas previstas.

Deverá apresentar superfície regular, sem fissuras, quebras ou falhas de concretagem.

Quando necessário, deverá possuir alças ou dispositivos para remoção.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e ajustada.

15.13 Item 9.12 – caixa de passagem para telefone 80 x 80 x 15 cm

Código SINAPI 83367 – Quantidade: 3 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de caixa de passagem para telefonia, de sobrepor, dimensões aproximadas de 80 x 80 x 15 cm.

Procedimento executivo

A caixa deverá ser instalada em superfície firme, aprumada, nivelada e em posição acessível.

As entradas dos eletrodutos deverão receber acabamento adequado e proteção das bordas.

A tampa deverá possuir fixação segura e permitir inspeção e manutenção.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

15.14 Item 9.13 – caixa de passagem para telefone 15 x 15 x 10 cm

Código SINAPI 83366 – Quantidade: 22 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de caixa de passagem de sobrepor para telefonia, dimensões aproximadas de 15 x 15 x 10 cm.

Especificações técnicas

A caixa deverá possuir tampa removível, resistência mecânica e entradas adequadas aos eletrodutos.

Deverá ser instalada em local acessível e compatível com o projeto.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aceita.

15.15 Item 9.14 – interruptor simples, 10 A, 250 V

Código SINAPI 91953 – Quantidade: 32 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de interruptor simples de um módulo, corrente nominal de 10 A e tensão de 250 V, incluindo suporte e placa.

Procedimento executivo

O interruptor deverá ser montado na caixa prevista, com conexões firmes e condutores corretamente identificados.

A placa deverá permanecer alinhada, nivelada e sem folgas.

O dispositivo deverá ser testado quanto ao acionamento e comando do circuito.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e funcionando.

15.16 Item 9.15 – tomada baixa de embutir, 2P+T, 10 A

Código SINAPI 92000 – Quantidade: 108 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tomada de embutir, um módulo, configuração 2P+T, corrente nominal de 10 A, incluindo suporte e placa.

Procedimento executivo

A tomada deverá ser conectada respeitando fase, neutro e condutor de proteção.

A polaridade deverá ser verificada ao final.

A placa deverá ficar alinhada com a parede, sem trincas ou folgas.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, testada e aprovada.

15.17 Item 9.16 – disjuntor termomagnético tripolar, 60 a 100 A

Código SINAPI 74130/005 – Quantidade: 2 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, padrão NEMA, faixa nominal de 60 a 100 A e tensão de 240 V.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Especificações técnicas

O disjuntor deverá possuir capacidade de interrupção compatível com a corrente de curto-circuito presumida.

A corrente nominal deverá ser compatível com a seção dos condutores e com a carga protegida.

Procedimento executivo

O dispositivo deverá ser fixado no quadro, com terminais corretamente apertados.

Os cabos deverão possuir terminais adequados quando necessário.

Após a montagem, deverá ser realizado teste de acionamento e inspeção das conexões.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

15.18 Item 9.17 – disjuntor termomagnético tripolar, 10 a 50 A

Código SINAPI 74130/004 – Quantidade: 2 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar, padrão NEMA, faixa de corrente entre 10 e 50 A.

Critério de aceitação

O dispositivo deverá corresponder às características do circuito, apresentar identificação legível e funcionamento adequado.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

15.19 Item 9.18 – disjuntor monopolar DIN, 10 A

Código SINAPI 93653 – Quantidade: 88 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de disjuntor monopolar padrão DIN, corrente nominal de 10 A.

Procedimento executivo

O disjuntor deverá ser montado em trilho DIN e conectado ao barramento ou condutor previsto.

Cada dispositivo deverá ser identificado de acordo com o circuito protegido.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e identificada.

15.20 Item 9.19 – disjuntor monopolar DIN, 40 A

Código SINAPI 93658 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de disjuntor monopolar padrão DIN, corrente nominal de 40 A.

Critério de aceitação

O dispositivo deverá apresentar capacidade de interrupção, curva de disparo e características compatíveis com o projeto.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

15.21 Item 9.20 – eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 32 mm

Código SINAPI 91846 – Quantidade: 42,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 32 mm, destinado a circuitos terminais instalados em laje.

Procedimento executivo

Os eletrodutos deverão ser instalados antes da concretagem, firmemente fixados para impedir deslocamentos ou esmagamentos.

As curvas deverão ser suaves e permitir posterior passagem dos condutores.

As extremidades deverão ser tamponadas durante a concretagem.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado.

15.22 Item 9.21 – eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 25 mm

Código SINAPI 91844 – Quantidade: 89,49 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, DN 25 mm, instalado em laje.

Especificações técnicas

O material deverá apresentar resistência compatível com a aplicação e não poderá sofrer esmagamento durante a concretagem.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será realizada por metro linear instalado.

15.23 Item 9.22 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 32 mm

Código SINAPI 91868 – Quantidade: 33,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 32 mm, para circuitos terminais instalados em laje.

Procedimento executivo

As conexões deverão ser executadas com luvas e acessórios compatíveis.

As roscas deverão possuir acabamento íntegro e comprimento adequado.

Não serão admitidas emendas improvisadas ou aquecimento excessivo para execução de curvas.

Critério de medição

A medição será realizada por metro linear instalado.

15.24 Item 9.23 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 40 mm

Código SINAPI 91869 – Quantidade: 58,40 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável, DN 40 mm, para circuitos terminais.

Especificações técnicas

O eletroduto deverá ser instalado de forma contínua, alinhada e com acessórios apropriados.

A quantidade de curvas entre caixas deverá permitir lançamento e manutenção dos cabos.

Critério de medição

A medição será realizada por metro linear efetivamente instalado.

15.25 Item 9.24 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 20 mm

Código SINAPI 91866 – Quantidade: 1,70 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável, DN 20 mm, destinado a circuitos terminais instalados em laje.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será realizada pelo comprimento instalado.

15.26 Item 9.25 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 60 mm

Código SINAPI 93009 – Quantidade: 6,90 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 60 mm, para rede enterrada de distribuição de energia.

Procedimento executivo

A vala deverá possuir profundidade, largura e regularidade compatíveis com o projeto.

O eletroduto deverá ser assentado sobre base regularizada, sem pontos de esmagamento.

As juntas deverão ser firmes e estanques contra entrada de solo e água.

Após a instalação, deverá ser verificada a passagem interna mediante guia ou mandril.

Critério de medição

A medição será realizada por metro linear instalado.

15.27 Item 9.26 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 85 mm

Código SINAPI 93011 – Quantidade: 8,20 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 85 mm, para rede enterrada de distribuição elétrica.

Especificações técnicas

As curvas deverão possuir raio suficiente para passagem dos cabos de maior seção.

O duto deverá permanecer protegido contra esmagamento e entrada de materiais.

Critério de medição

A medição será realizada por metro linear instalado e desobstruído.

15.28 Item 9.27 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 25 mm

Código SINAPI 91867 – Quantidade: 3,10 m

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável, DN 25 mm, destinado a circuitos terminais instalados em laje.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado.

15.29 Item 9.28 – luminária tipo plafon com lâmpada fluorescente de 15 W

Código SINAPI 97589 – Quantidade: 41 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com uma lâmpada fluorescente de 15 W, sem reator incorporado à composição.

Procedimento executivo

A luminária deverá ser fixada em base resistente e conectada ao circuito com condutores e conectores apropriados.

A peça deverá permanecer nivelada e firmemente instalada.

Após a montagem, deverá ser realizado teste de funcionamento.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e funcionando.

15.30 Item 9.29 – luminária tipo plafon com lâmpada LED de 12 ou 13 W

Código SINAPI 97592 – Quantidade: 34 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de luminária tipo plafon, de sobrepor, com uma lâmpada LED de 12 ou 13 W.

Especificações técnicas

A luminária deverá possuir tensão, fluxo luminoso e temperatura de cor compatíveis com o projeto.

O conjunto deverá apresentar bom acabamento, ausência de cintilação excessiva e fixação segura.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

15.31 Item 9.30 – refletor em alumínio com lâmpada de vapor de mercúrio de 125 W

Código SINAPI 97600 – Quantidade: 3 unidades

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de refletor em alumínio, com suporte e alça, uma lâmpada de vapor de mercúrio de 125 W e reator de alto fator de potência.

Procedimento executivo

O refletor deverá ser instalado em suporte resistente, orientado conforme o projeto luminotécnico e protegido contra esforços do vento.

As conexões deverão ser executadas em caixa apropriada e protegidas contra umidade.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e funcionando.

15.32 Item 9.31 – haste de aterramento 5/8" x 3 m

Código SINAPI 96985 – Quantidade: 9 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de haste de aterramento, diâmetro de 5/8" e comprimento de 3 m.

Procedimento executivo

A haste deverá ser cravada verticalmente no solo, em local definido pelo projeto.

A conexão com o condutor de aterramento deverá utilizar conector apropriado, resistente à corrosão e com aperto adequado.

A parte de inspeção deverá permanecer acessível quando prevista em caixa.

Controle e aceitação

Deverá ser medida a resistência de aterramento do sistema, registrando-se os resultados.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade cravada e conectada.

15.33 Item 9.32 – quadro de distribuição para até 8 disjuntores

Código ORSE 12222 – Quantidade: 27 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até oito disjuntores, com barramento padrão DIN, exclusive disjuntores.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Especificações técnicas

O quadro deverá possuir:

a) porta;

b) tampa interna;

c) trilho DIN;

d) barramento de neutro;

e) barramento de proteção;

f) pontos de fixação;

g) identificação dos circuitos;

h) espaço adequado para conexões.

Procedimento executivo

O quadro deverá ser instalado no prumo, nível e profundidade compatível com a parede acabada.

Os condutores deverão ser organizados, identificados e conectados sem esforços excessivos.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e preparada para funcionamento.

15.34 Item 9.33 – quadro de distribuição para até 48 disjuntores

Código ORSE 12231 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, com capacidade para até 48 disjuntores, barramentos e padrão DIN.

Especificações técnicas

O quadro deverá possuir espaço suficiente para organização dos circuitos, barramentos dimensionados, tampa interna de proteção e identificação permanente.

Deverá ser garantido acesso seguro para operação e manutenção.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, organizada e identificada.

15.35 Item 9.34 – entrada de energia elétrica aérea monofásica de 50 A

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Código SINAPI 9540 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende a execução de entrada de energia elétrica aérea monofásica de 50 A, incluindo poste de concreto, cabeamento, caixa de proteção para medidor, aterramento e demais acessórios.

Procedimento executivo

A entrada deverá ser executada conforme padrão da concessionária local.

O poste deverá possuir resistência e altura compatíveis com o padrão de ligação.

A caixa de medição deverá ser instalada em local acessível e nas alturas regulamentares.

Os condutores, eletrodutos, aterramento e dispositivos de proteção deverão ser dimensionados e instalados conforme o projeto aprovado.

Controle e aceitação

A instalação deverá ser submetida à inspeção da concessionária, quando exigido.

Critério de medição

A medição será realizada por conjunto completo, instalado e apto à energização.

15.36 Item 9.35 – eletrocalha perfurada 300 x 75 x 3000 mm

Código ORSE 3399 – Quantidade: 57,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletrocalha metálica perfurada, dimensões aproximadas de 300 x 75 mm, em módulos de 3 m.

Materiais

As eletrocalhas deverão ser galvanizadas ou possuir proteção anticorrosiva equivalente.

Deverão ser fornecidas com curvas, derivações, reduções, emendas, tampas e demais acessórios necessários.

Procedimento executivo

A eletrocalha deverá ser instalada alinhada, nivelada e firmemente sustentada.

As emendas deverão ser executadas com talas e parafusos apropriados.

Deverá ser garantida continuidade elétrica entre os trechos metálicos.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Os cabos deverão ser distribuídos de maneira organizada e sem exceder a capacidade útil do sistema.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear efetivamente instalado.

15.37 Item 9.36 – suporte vertical para eletrocalha

Código ORSE 8685 – Quantidade: 44 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de suporte vertical de aproximadamente 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica.

Especificações técnicas

Os suportes deverão possuir resistência suficiente para suportar a eletrocalha, os cabos e as cargas de manutenção.

A fixação deverá ser realizada em elemento estrutural ou base resistente.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

15.38 Item 9.37 – tala plana perfurada de 50 mm

Código ORSE 9524 – Quantidade: 28 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tala plana perfurada com largura aproximada de 50 mm, destinada à união de trechos de eletrocalha metálica.

Procedimento executivo

As talas deverão ser posicionadas de maneira simétrica e fixadas com parafusos, porcas e arruelas compatíveis.

As uniões deverão garantir continuidade mecânica e elétrica.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

15.39 Item 9.38 – quadro ou painel metálico QFAC II

Código ORSE 9725 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de quadro ou painel em chapa de aço, com dimensões aproximadas de 1000 x 800 x 220 mm, pintura eletrostática a pó poliéster, cor bege, grau de proteção IP54, com barramento e sem disjuntores.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Especificações técnicas

O painel deverá possuir:

a) estrutura rígida;

b) porta com vedação;

c) fecho seguro;

d) placa de montagem;

e) barramentos;

f) ponto de aterramento;

g) grau de proteção compatível;

h) acabamento anticorrosivo;

i) identificação externa e interna.

Procedimento executivo

O painel deverá ser instalado em base firme, nivelada e acessível.

Os cabos deverão entrar por prensa-cabos ou elementos apropriados, preservando o grau de proteção.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e pronta para montagem dos dispositivos.

15.40 Item 9.39 – módulo para 18 medidores com barramento

Código ORSE 11329 – Quantidade: 3 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de módulo para dezoito medidores, dimensões aproximadas de 1940 x 1560 x 200 mm, fabricado em chapa de aço galvanizada e pintada eletrostaticamente, incluindo barramentos.

Especificações técnicas

O módulo deverá atender ao padrão da concessionária e possuir compartimentos, portas, lacres, barramentos e espaços adequados à instalação dos medidores.

A chapa deverá apresentar proteção contra corrosão e acabamento uniforme.

Procedimento executivo

A instalação deverá ser executada sobre base resistente, nivelada e em posição acessível.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Os barramentos deverão ser dimensionados, isolados e identificados.

As entradas e saídas dos cabos deverão ser organizadas e protegidas.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

15.41 Item 9.40 – sensor de presença com fotocélula

Código SINAPI 97597 – Quantidade: 4 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de sensor de presença com fotocélula, fixado em teto.

Procedimento executivo

O sensor deverá ser instalado em posição que garanta cobertura adequada do ambiente e evite acionamentos indevidos.

Deverão ser ajustados, quando disponíveis:

a) tempo de permanência;

b) nível de luminosidade;

c) sensibilidade;

d) alcance de detecção.

O dispositivo deverá ser testado em diferentes condições de luminosidade e circulação.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, regulada e funcionando.

16. Testes, inspeções e comissionamento

Após a conclusão das instalações elétricas, a contratada deverá realizar inspeção geral e comissionamento dos sistemas.

Deverão ser executados, no mínimo:

a) teste de continuidade dos condutores de proteção;

b) teste de isolação dos circuitos;

c) verificação da polaridade das tomadas;

d) verificação da identificação dos circuitos;

e) teste de funcionamento dos interruptores e tomadas;

f) teste de acionamento dos disjuntores;

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

g) teste de funcionamento das luminárias;

h) verificação do aperto das conexões;

i) medição da resistência do aterramento;

j) inspeção dos quadros, painéis e barramentos;

k) teste dos sensores de presença;

l) conferência da continuidade elétrica das eletrocalhas.

Os resultados deverão ser registrados em relatório e entregues à fiscalização.

17. Critérios de recebimento

As instalações somente serão aceitas quando apresentarem:

a) funcionamento integral;

b) ausência de aquecimento anormal;

c) ausência de condutores expostos;

d) correta identificação dos circuitos;

e) aterramento funcional;

f) quadros organizados e protegidos;

g) caixas limpas e acessíveis;

h) eletrodutos desobstruídos;

i) luminárias fixadas e funcionando;

j) dispositivos de proteção compatíveis;

k) conformidade com o projeto e com as normas aplicáveis.

Qualquer instalação executada com emendas inadequadas, condutores danificados, polaridade incorreta, dispositivos incompatíveis, ausência de aterramento ou falhas de funcionamento deverá ser corrigida pela contratada antes do recebimento.

19. PPCI e SPDA

19.1 Disposições gerais

Os serviços de prevenção e combate a incêndio e de proteção contra descargas atmosféricas deverão ser executados de acordo com os projetos aprovados, memoriais de cálculo, exigências do Corpo de Bombeiros Militar, normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes.

A implantação dos sistemas deverá considerar, especialmente, as normas aplicáveis à iluminação de emergência, sinalização de segurança, extintores

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

portáteis, rotas de fuga, saídas de emergência, aterramento e proteção contra descargas atmosféricas.

Os componentes deverão ser novos, certificados e compatíveis com o risco da edificação, devendo permanecer acessíveis para inspeção, operação, manutenção e substituição.

Qualquer alteração na localização, quantidade, capacidade ou especificação dos equipamentos deverá ser previamente submetida à fiscalização e ao responsável técnico pelo projeto.

19.2 Item 10.1 – luminária de emergência com 30 lâmpadas LED

Código SINAPI 97599 – Quantidade: 16 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de luminária de emergência autônoma, equipada com 30 lâmpadas LED, potência nominal aproximada de 2 W, incluindo bateria, carregador, circuito eletrônico, fixações e ligação elétrica.

Materiais

A luminária deverá possuir:

a) corpo em material resistente;

b) bateria recarregável;

c) circuito automático de acionamento;

d) indicação de carga ou funcionamento;

e) autonomia compatível com o projeto;

f) tensão de alimentação adequada à instalação;

g) fluxo luminoso suficiente para orientação das rotas de saída.

Procedimento executivo

As luminárias deverão ser instaladas nos locais indicados no projeto, especialmente em rotas de fuga, circulações, acessos, mudanças de direção, escadas e saídas.

A fixação deverá ser firme, mantendo o equipamento nivelado e visível.

O circuito de alimentação deverá ser permanente, evitando desligamento indevido da bateria.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de acionamento por interrupção da alimentação normal.

Controle e aceitação

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Serão verificados:

a) fixação;

b) posicionamento;

c) funcionamento automático;

d) carregamento da bateria;

e) autonomia;

f) alcance da iluminação;

g) integridade do equipamento.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, energizada, testada e aprovada.

19.3 Item 10.2 – extintor de pó químico ABC, capacidade de 6 kg

Código ORSE 1511 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de extintor portátil de pó químico seco tipo ABC, capacidade de 6 kg, incluindo suporte, sinalização e fixação.

Materiais

Os extintores deverão ser novos, certificados, lacrados e fornecidos com carga válida, manômetro, mangueira, gatilho, pino de segurança e selo de conformidade.

Deverão apresentar informações legíveis relativas ao agente extintor, capacidade, classe de fogo, fabricante, prazo de validade e instruções de operação.

Procedimento executivo

Os extintores deverão ser instalados em locais visíveis, sinalizados, desobstruídos e de fácil acesso.

A altura de fixação deverá obedecer ao projeto aprovado e às exigências do Corpo de Bombeiros.

Os equipamentos não poderão ser instalados em locais sujeitos a danos, intempéries, obstruções ou temperaturas incompatíveis.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) tipo e capacidade;

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

b) validade da carga;

c) integridade do lacre;

d) pressão indicada;

e) suporte;

f) sinalização;

g) acessibilidade;

h) localização conforme projeto.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, sinalizada e aceita.

19.4 Item 10.3 – adesivo indicativo de saída e fluxo de fuga

Código ORSE 9186 – Quantidade: 0,45 m²

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de adesivo refletivo destinado à indicação de saídas, sentido de fuga e orientação das rotas de abandono.

Materiais

A sinalização deverá possuir:

a) impressão de alta definição;

b) material refletivo ou fotoluminescente, conforme projeto;

c) cores, símbolos e dimensões regulamentares;

d) resistência à umidade e à limpeza;

e) boa aderência ao substrato.

Procedimento executivo

A superfície deverá ser limpa, seca, lisa e isenta de poeira ou gordura.

O adesivo deverá ser aplicado sem bolhas, rugas, falhas ou desalinhamentos.

A posição deverá garantir ampla visibilidade ao usuário, inclusive durante situações de emergência.

Critério de medição

A medição será realizada pela área efetivamente instalada e aprovada.

19.5 Item 10.4 – cordoalha de cobre nu 35 mm² não enterrada, com isolador

Código SINAPI 96973 – Quantidade: 64,00 m

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu com seção nominal de 35 mm², instalada de forma aparente e sustentada por isoladores, destinada ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Materiais

A cordoalha deverá ser constituída de cobre eletrolítico, sem emendas indevidas, oxidação excessiva ou deformações.

Os isoladores, suportes, presilhas e elementos de fixação deverão ser resistentes às intempéries e compatíveis com a cordoalha.

Procedimento executivo

A instalação deverá seguir os trajetos previstos no projeto de SPDA.

A cordoalha deverá permanecer alinhada, firmemente fixada e afastada das superfícies conforme o detalhamento.

As curvas deverão possuir raio adequado, evitando dobras bruscas.

As conexões deverão ser realizadas por conectores apropriados ou solda exotérmica, quando prevista.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) seção do condutor;

b) continuidade elétrica;

c) fixação;

d) espaçamento entre suportes;

e) raio das curvas;

f) qualidade das conexões;

g) ausência de corrosão ou danos.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear de cordoalha instalada e conectada.

19.6 Item 10.5 – cordoalha de cobre nu 50 mm² enterrada

Código SINAPI 96977 – Quantidade: 210,00 m

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu, seção nominal de 50 mm², enterrada e integrada à malha de aterramento.

Procedimento executivo

A cordoalha deverá ser instalada em vala com profundidade e afastamentos definidos no projeto.

O fundo da vala deverá estar regularizado e livre de pedras ou materiais que possam danificar o condutor.

As conexões deverão apresentar baixa resistência elétrica, elevada durabilidade e proteção contra corrosão.

Após a inspeção e liberação pela fiscalização, a vala deverá ser reaterrada e compactada.

Controle e aceitação

Deverão ser verificados:

a) profundidade;

b) trajeto;

c) seção;

d) continuidade;

e) conexões;

f) ligação com hastes e descidas;

g) resistência do sistema de aterramento.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear efetivamente instalado, inspecionado e aprovado antes do reaterro.

19.7 Item 10.6 – haste de aterramento 5/8" x 3 m

Código SINAPI 96985 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de haste de aterramento com diâmetro nominal de 5/8" e comprimento de 3 m, integrada ao sistema de SPDA.

Procedimento executivo

As hastes deverão ser cravadas verticalmente nos pontos previstos.

A conexão com a cordoalha deverá ser executada mediante conector apropriado ou processo indicado no projeto.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A parte superior deverá permanecer protegida e acessível para inspeção, quando prevista caixa de aterramento.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade cravada, conectada e aprovada.

19.8 Item 10.7 – terminal ou conector de pressão para cabo de 35 mm²

Código SINAPI 72262 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de terminal ou conector de pressão compatível com cabo de 35 mm².

Especificações técnicas

O conector deverá ser fabricado em material compatível com o condutor e com as condições de exposição.

Deverá proporcionar conexão firme, de baixa resistência elétrica e protegida contra afrouxamento ou corrosão.

Procedimento executivo

As superfícies de contato deverão ser limpas antes da montagem.

O aperto deverá seguir o torque recomendado pelo fabricante.

Não serão aceitas conexões improvisadas ou incompatíveis com a seção do condutor.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

19.9 Item 10.8 – eletroduto rígido roscável em PVC, DN 25 mm, instalado em parede

Código SINAPI 91871 – Quantidade: 24,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 25 mm, instalado em parede, destinado à proteção de condutores do sistema.

Procedimento executivo

O eletroduto deverá ser instalado de modo contínuo, alinhado e firmemente fixado.

As conexões deverão ser executadas com luvas, curvas, buchas e acessórios adequados.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As extremidades deverão permanecer sem rebarbas e protegidas contra danos aos condutores.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado.

19.10 Testes e comissionamento do PPCI e SPDA

Ao final dos serviços, deverão ser executados:

a) teste de funcionamento das luminárias de emergência;

b) verificação da autonomia das baterias;

c) conferência da localização dos extintores;

d) inspeção da sinalização de fuga;

e) teste de continuidade elétrica do SPDA;

f) medição da resistência do aterramento;

g) inspeção das conexões;

h) conferência das descidas, malhas e hastes;

i) elaboração de relatório de inspeção.

O sistema somente será aceito após comprovação de funcionamento e atendimento ao projeto aprovado.

20. Instalações hidrossanitárias

20.1 Disposições gerais

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme os projetos, detalhes, isométricos, especificações dos fabricantes e normas técnicas vigentes aplicáveis aos sistemas prediais de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais.

Todos os materiais deverão ser novos, sem trincas, deformações, ressecamentos ou defeitos de fabricação.

As tubulações deverão ser instaladas com os diâmetros, declividades, alinhamentos, conexões e pontos de inspeção previstos.

Antes do fechamento de paredes, pisos, forros ou valas, todas as instalações deverão ser inspecionadas e testadas.

20.2 Item 11.1 **–** bancada de mármore sintético com cuba integrada

Código SINAPI 86894 **–** Quantidade: 6 unidades

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o fornecimento e instalação de bancada de mármore sintético, dimensões aproximadas de 120 x 60 cm, com cuba integrada.

Materiais

A bancada deverá apresentar superfície lisa, homogênea e sem fissuras, manchas, deformações ou bordas danificadas.

Os suportes, parafusos, buchas, cantoneiras e elementos de fixação deverão possuir resistência compatível com o peso e o uso.

Procedimento executivo

A bancada deverá ser instalada no nível, firmemente apoiada e fixada.

A interface com paredes deverá receber vedação com silicone apropriado.

Os furos para torneira, válvula e demais acessórios deverão ser executados com ferramentas adequadas, sem causar trincas.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

20.3 Item 11.2 – torneira cromada longa de parede para pia

Código SINAPI 86912 – Quantidade: 6 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de torneira cromada longa, de parede, com conexão de 1/2" ou 3/4", destinada a pia de cozinha.

Procedimento executivo

A conexão deverá ser executada com vedação adequada, sem esforços excessivos sobre a tubulação.

A torneira deverá permanecer alinhada, firme e com acionamento suave.

Após a instalação, deverá ser realizado teste de estanqueidade e funcionamento.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

20.4 Item 11.3 – vaso sanitário sifonado com caixa acoplada

Código SINAPI 86888 – Quantidade: 9 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado em louça branca, com caixa acoplada, incluindo assento, anel de vedação, parafusos, engate e acessórios.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Procedimento executivo

O ponto de esgoto deverá ser conferido antes da instalação.

A peça deverá ser assentada no nível e alinhada à parede.

A vedação com a tubulação deverá impedir vazamentos e odores.

A caixa acoplada deverá ser regulada para enchimento e descarga adequados.

Controle e aceitação

Serão verificados:

a) estabilidade;

b) nível;

c) funcionamento da descarga;

d) vedação;

e) ausência de trincas;

f) acabamento das fixações.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, testada e aceita.

20.5 Item 11.4 – mictório sifonado de louça branca

Código SINAPI 74234/001 – Quantidade: 2 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de mictório sifonado em louça branca, incluindo registro de pressão de 1/2", canopla cromada, fixações e conexões.

Procedimento executivo

O mictório deverá ser instalado na altura prevista, nivelado e firmemente fixado.

As conexões de água e esgoto deverão ser estanques.

O registro de pressão deverá apresentar acionamento adequado e vazão compatível.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e em funcionamento.

20.6 Item 11.5 – bancada de granito cinza polido para lavatório

Código SINAPI 86895 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Compreende o fornecimento e instalação de bancada em granito cinza polido, com dimensões aproximadas de 0,50 x 0,60 m, destinada a lavatório.

Materiais

A pedra deverá apresentar espessura uniforme, superfície polida, bordas regulares e ausência de fissuras ou manchas.

Procedimento executivo

A bancada deverá ser apoiada e fixada de forma segura.

As juntas com a parede deverão ser vedadas.

Os recortes deverão ser compatíveis com a cuba e os acessórios.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

20.7 Item 11.6 – cuba oval de embutir em louça branca

Código SINAPI 86937 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de cuba oval de embutir em louça branca, dimensões aproximadas de 35 x 50 cm, incluindo válvula metálica cromada e sifão flexível em PVC.

Procedimento executivo

A cuba deverá ser instalada centralizada no recorte da bancada.

O contato entre cuba e bancada deverá receber vedação apropriada.

A válvula e o sifão deverão ser conectados sem vazamentos e com acesso para manutenção.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

20.8 Item 11.7 – engate flexível plástico 1/2" x 30 cm

Código SINAPI 86884 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, conexão de 1/2" e comprimento aproximado de 30 cm.

Procedimento executivo

O engate deverá ser instalado sem torções, esmagamentos ou curvaturas excessivas.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As conexões deverão ser vedadas e apertadas sem danificar as roscas.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e estanque.

20.9 Item 11.8 – corrimão central em tubo de ferro galvanizado

Código ORSE 11935 – Quantidade: 4,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de corrimão central em tubo de ferro galvanizado, diâmetro aproximado de 1 1/2", com barra superior a 1,10 m e barras intermediárias a aproximadamente 0,92 m e 0,70 m, incluindo montantes verticais.

Materiais

Os tubos deverão ser galvanizados, retilíneos e livres de corrosão, amassamentos ou rebarbas.

As extremidades deverão ser fechadas ou receber acabamento apropriado.

Procedimento executivo

Os montantes deverão ser rigidamente fixados à base.

O corrimão deverá apresentar continuidade, estabilidade e resistência ao esforço de uso.

As soldas deverão ser regulares e receber proteção contra corrosão nas áreas afetadas.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado e aprovado.

20.10 Item 11.9 – torneira cromada de mesa para lavatório

Código SINAPI 86906 – Quantidade: 8 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa, conexão de 1/2" ou 3/4", padrão popular, destinada a lavatório.

Procedimento executivo

A torneira deverá ser instalada no furo da bancada ou louça, firmemente fixada e conectada ao engate.

Após a instalação, deverá ser testada quanto a vazamento, vazão e funcionamento.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será realizada por unidade instalada.

20.11 Item 11.10 – registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"

Código SINAPI 94495 – Quantidade: 2 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, conexão roscável de 1".

Procedimento executivo

O registro deverá ser instalado no sentido indicado pelo fabricante, em posição acessível e alinhado à tubulação.

As roscas deverão ser vedadas com material apropriado.

O corpo não poderá receber esforços indevidos da tubulação.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

20.12 Item 11.11 – registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"

Código SINAPI 89353 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão, conexão roscável de 3/4".

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada, acessível e estanque.

20.13 Item 11.12 – torneira cromada para tanque

Código SINAPI 86914 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de torneira cromada com conexão de 1/2" ou 3/4", padrão médio, destinada a tanque.

Procedimento executivo

A torneira deverá ser instalada com vedação adequada, alinhamento e fixação firme.

O funcionamento e a estanqueidade deverão ser verificados.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

20.14 Itens 11.13 e 11.14 – **caixas d'água em polietileno**

Códigos SINAPI 102609 e 88504 – Quantidades previstas: zero

Os itens referentes às caixas d'água de 2.000 litros e 500 litros constam na planilha com quantitativo igual a zero e, portanto, não integram a execução física prevista no orçamento considerado.

Caso haja futura inclusão, deverá ser precedida de autorização formal, adequação do projeto, verificação da estrutura de apoio, dimensionamento das tubulações e correspondente ajuste contratual.

Não deverá haver medição ou pagamento desses itens enquanto permanecerem com quantitativo zero.

20.15 Item 11.15 – kit cavalete para medição individualizada de água

Código SINAPI 97741 – Quantidade: 10 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de kit cavalete para medição individualizada de água em PVC DN 25 mm ou 3/4", para um medidor, exclusive hidrômetro.

Materiais

O conjunto deverá incluir tubos, conexões, registros, suportes e acessórios previstos na composição.

Procedimento executivo

O cavalete deverá ser instalado em local acessível, protegido e conforme padrão da concessionária.

As conexões deverão permanecer alinhadas e estanques.

Deverá ser reservado espaço adequado para instalação do hidrômetro.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade completa instalada e testada.

20.16 Item 11.16 – tubo PVC soldável DN 25 mm

Código SINAPI 89402 – Quantidade: 228,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável DN 25 mm, destinado ao ramal de distribuição de água.

Procedimento executivo

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Os tubos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo, lixados e limpos antes da execução das juntas.

As conexões deverão ser realizadas com adesivo específico para PVC soldável.

A tubulação deverá ser instalada alinhada, apoiada e protegida contra esforços mecânicos e exposição incompatível.

Testes

A rede deverá ser submetida a ensaio de estanqueidade e pressão antes do fechamento.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado e aprovado.

20.17 Item 11.17 – caixa sifonada PVC DN 100 x 100 x 50 mm

Código SINAPI 89482 – Quantidade: 23 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, dimensões nominais de 100 x 100 x 50 mm.

Procedimento executivo

A caixa deverá ser instalada no nível do piso acabado, com grelha removível e acesso para limpeza.

As entradas e saídas deverão ser conectadas conforme projeto, garantindo o fecho hídrico.

A peça deverá permanecer firmemente apoiada e protegida contra deslocamentos.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

20.18 Item 11.18 – joelho 90° PVC esgoto DN 100 mm

Código SINAPI 89809 – Quantidade: 4 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de joelho de 90°, PVC série normal, DN 100 mm, com junta elástica, aplicado em prumada de esgoto ou ventilação.

Procedimento executivo

O anel de vedação deverá ser limpo e lubrificado com produto apropriado.

A conexão deverá ser montada respeitando a profundidade de encaixe e a orientação prevista.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e estanque.

20.19 Item 11.19 – joelho 90° PVC esgoto DN 40 mm

Código SINAPI 89724 – Quantidade: 19 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de joelho de 90°, PVC série normal, DN 40 mm, com junta soldável.

Procedimento executivo

As superfícies deverão ser limpas e preparadas.

A aplicação do adesivo deverá ser uniforme, evitando excessos no interior da tubulação.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

20.20 Item 11.20 – joelho 90° PVC esgoto DN 50 mm

Código SINAPI 89801 – Quantidade: 2 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de joelho de 90°, PVC série normal, DN 50 mm, com junta elástica, destinado a prumada de esgoto ou ventilação.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e testada.

20.21 Item 11.21 – junção simples PVC DN 100 x 100 mm

Código SINAPI 89834 – Quantidade: 4 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de junção simples em PVC série normal, DN 100 x 100 mm, com junta elástica.

Procedimento executivo

A peça deverá ser instalada com a orientação correta do fluxo.

As juntas deverão receber anéis íntegros e lubrificação apropriada.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

20.22 Item 11.22 – luva de correr PVC DN 100 mm

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Código SINAPI 89823 – Quantidade: 19 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de luva de correr em PVC série normal, DN 100 mm, com junta elástica.

Procedimento executivo

A luva deverá ser instalada sem deformações e com os anéis corretamente posicionados.

Deverá ser garantida a estanqueidade da união.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada.

20.23 Item 11.23 – luva de correr PVC DN 50 mm

Código SINAPI 89814 – Quantidade: 20 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de luva de correr em PVC série normal, DN 50 mm, com junta elástica.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

20.24 Item 11.24 – tubo PVC esgoto DN 100 mm

Código SINAPI 89714 – Quantidade: 26,00 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tubo em PVC série normal, DN 100 mm, destinado a ramais de descarga ou esgoto sanitário.

Procedimento executivo

Os tubos deverão ser instalados com declividade uniforme, alinhamento e apoios adequados.

As bolsas deverão ser orientadas no sentido contrário ao fluxo.

As juntas deverão ser estanques e permitir movimentações previstas pelo sistema.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado e testado.

20.25 Item 11.25 – tubo PVC esgoto DN 40 mm

Código SINAPI 89711 – Quantidade: 13,19 m

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tubo em PVC série normal, DN 40 mm, destinado a ramais de descarga ou esgoto sanitário.

Procedimento executivo

A tubulação deverá apresentar declividade contínua, ausência de contracaimentos e fixação adequada.

As juntas soldáveis deverão ser executadas com adesivo apropriado.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado.

20.26 Item 11.26 – tubo PVC esgoto DN 50 mm

Código SINAPI 89712 – Quantidade: 42,58 m

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de tubo PVC série normal, DN 50 mm, em ramais de descarga ou esgoto sanitário.

Procedimento executivo

A tubulação deverá seguir o traçado previsto, com declividade, alinhamento e suportação adequados.

Deverá ser garantido acesso às peças de inspeção e limpeza.

Critério de medição

A medição será realizada pelo comprimento linear instalado e testado.

20.27 Item 11.27 – caixa de inspeção pré-moldada DN 60 cm

Código SINAPI 74166/001 – Quantidade: 6 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de caixa de inspeção em concreto pré-moldado, diâmetro nominal de 60 cm, altura aproximada de 60 cm, incluindo tampa.

Procedimento executivo

A escavação deverá possuir dimensões adequadas.

A base deverá ser regularizada e resistente.

As tubulações deverão entrar e sair nos níveis previstos, com acabamento que favoreça o fluxo.

A tampa deverá permanecer ajustada, estável e acessível.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

20.28 Item 11.28 – ligação domiciliar de esgoto DN 100 mm

Código SINAPI 73658 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende a execução de ligação domiciliar de esgoto DN 100 mm, da edificação até a caixa, incluindo aproximadamente 10 m de tubo PVC para esgoto predial e caixa de alvenaria com tampa de concreto.

Procedimento executivo

O traçado deverá ser definido conforme projeto e condições de campo.

A vala deverá possuir profundidade suficiente para garantir a declividade e a proteção da tubulação.

O tubo deverá ser assentado sobre base regularizada.

Após o teste, a vala deverá ser reaterrada e compactada.

Critério de medição

A medição será realizada por conjunto completo, executado, testado e interligado.

20.29 Item 11.29 – barra de apoio para pessoa com deficiência, 0,90 m

Código próprio COMP. 003 – Quantidade: 4 unidades

Descrição

Compreende o fornecimento e instalação de barra de apoio com comprimento de 0,90 m, destinada aos sanitários acessíveis.

Materiais

A barra deverá ser produzida em aço inoxidável ou material com resistência e acabamento equivalentes, possuir seção adequada à empunhadura e superfície sem arestas ou rebarbas.

Procedimento executivo

A instalação deverá observar a localização, altura e afastamento previstos no projeto de acessibilidade.

A fixação deverá ser realizada em elemento estrutural ou reforço resistente, não sendo admitida fixação exclusivamente em revestimentos frágeis.

Controle e aceitação

Serão verificados:

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

a) comprimento;

b) altura;

c) posição;

d) afastamento da parede;

e) resistência;

f) firmeza;

g) ausência de rebarbas.

Critério de medição

A medição será realizada por unidade instalada e aprovada.

21. Serviços finais

21.1 Item 12.1 – gradil de ferro com portão

Código ORSE 3958 – Quantidade: 79,22 m²

Descrição

Compreende o fornecimento, fabricação e instalação de gradil de ferro constituído por barras quadradas de aço de 3/8" na vertical, espaçamento aproximado de 10 cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, incluindo portão, ferragens, fixações, soldas e acabamento.

Materiais

Os perfis deverão ser novos, retilíneos e livres de corrosão profunda, empenamentos ou defeitos.

As dobradiças, trincos, fechaduras e demais ferragens do portão deverão ser compatíveis com o peso e a frequência de uso.

Fabricação

As peças deverão ser cortadas e montadas em gabarito, garantindo esquadro, alinhamento e modulação uniforme.

As soldas deverão apresentar continuidade e acabamento regular.

As rebarbas e respingos deverão ser removidos.

Instalação

O gradil deverá ser fixado em bases resistentes, mantendo prumo e alinhamento.

O portão deverá abrir e fechar sem arrastar no piso ou apresentar folgas excessivas.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

As áreas afetadas por soldas ou cortes deverão receber proteção anticorrosiva e pintura de acabamento prevista.

Critério de medição

A medição será realizada pela área de gradil e portão efetivamente instalada e aprovada.

21.2 Item 12.2 – limpeza final da obra

Código SINAPI 9537 – Quantidade: 252,00 m²

Descrição

Compreende a limpeza geral e final da obra, incluindo remoção de resíduos, poeira, manchas, restos de argamassa, tinta, embalagens, materiais provisórios e demais elementos decorrentes da execução.

Procedimento executivo

Deverão ser limpos:

a) pisos;

b) paredes;

c) revestimentos;

d) esquadrias;

e) vidros;

f) louças;

g) metais;

h) luminárias;

i) equipamentos;

j) áreas externas;

k) caixas e pontos de inspeção.

Os produtos utilizados deverão ser compatíveis com os materiais e não poderão provocar manchas, corrosão, riscos ou deterioração.

Os resíduos deverão ser separados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada.

Critério de aceitação

A obra deverá ser entregue sem resíduos, poeira, manchas, entulhos, etiquetas, películas ou materiais soltos.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será realizada pela área efetivamente limpa e aceita pela fiscalização.

21.3 Item 12.3 – plataforma elevatória para desnível de 2 a 4 m

Código SBC 080615 – Quantidade: 1 unidade

Descrição

Compreende o fornecimento, instalação, montagem, ligação, regulagem, testes e comissionamento de plataforma elevatória destinada ao transporte vertical de pessoas, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para vencer desnível entre 2 m e 4 m.

Características mínimas

O equipamento deverá possuir:

a) capacidade de carga compatível com o projeto;

b) dimensões úteis adequadas à cadeira de rodas;

c) piso antiderrapante;

d) portas ou cancelas de segurança;

e) botoeiras de comando acessíveis;

f) botão de emergência;

g) sistema de parada automática;

h) proteção contra queda;

i) sistema de comunicação ou alarme, quando previsto;

j) acionamento de emergência;

k) manual de operação;

l) garantia do fabricante.

Infraestrutura

Antes da instalação, deverão ser conferidos:

a) dimensões do poço ou percurso;

b) base estrutural;

c) pontos de fixação;

d) alimentação elétrica;

e) aterramento;

f) proteções laterais;

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

g) áreas de embarque e desembarque;

h) condições de drenagem;

i) interferências construtivas.

Instalação

A montagem deverá ser realizada por empresa ou equipe especializada e autorizada pelo fabricante.

Todos os componentes deverão ser alinhados, nivelados e fixados conforme projeto.

A alimentação elétrica deverá possuir circuito exclusivo, dispositivo de proteção e aterramento.

Testes e comissionamento

Deverão ser realizados testes de:

a) subida e descida;

b) parada nos pavimentos;

c) nivelamento da plataforma;

d) abertura e travamento das portas;

e) atuação dos sensores;

f) parada de emergência;

g) operação com carga;

h) acionamento manual de emergência;

i) retorno em caso de falta de energia, quando previsto;

j) dispositivos de segurança.

Documentação

A contratada deverá entregar:

a) manual de operação e manutenção;

b) certificado de garantia;

c) relatório de testes;

d) documentação técnica;

e) identificação do fabricante;

f) registro de responsabilidade técnica da instalação, quando exigível.

Critério de medição

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

A medição será realizada por unidade integralmente instalada, testada, comissionada, documentada e liberada para uso.

22. Testes das instalações hidrossanitárias

Antes do recebimento, deverão ser realizados:

a) ensaio de pressão da rede de água;

b) teste de estanqueidade das tubulações;

c) teste de escoamento da rede de esgoto;

d) verificação das declividades;

e) teste de funcionamento das caixas sifonadas;

f) teste de descarga dos vasos sanitários;

g) teste das torneiras e registros;

h) inspeção das caixas de inspeção;

i) verificação de vazamentos;

j) limpeza interna das tubulações.

As instalações somente poderão ser fechadas ou revestidas após a aprovação dos testes.

23. Recebimento dos serviços

Os serviços serão considerados concluídos somente após:

a) execução integral conforme projeto;

b) correção das não conformidades;

c) conclusão dos testes;

d) apresentação dos relatórios;

e) limpeza dos ambientes;

f) entrega de manuais e garantias;

g) comprovação de funcionamento dos equipamentos;

h) aprovação da fiscalização.

O recebimento provisório não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios de execução, falhas de desempenho ou inadequação dos materiais.

A contratada deverá corrigir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com os projetos, especificações, normas técnicas ou orientações da fiscalização.

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

24. Conclusão geral

O presente memorial descritivo e caderno de especificações técnicas abrange todos os grupos e itens constantes da Planilha de Reequilíbrio Guajeru, compreendendo administração da obra, superestrutura, paredes e painéis, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, instalações elétricas, PPCI, SPDA, instalações hidrossanitárias e serviços finais.

A execução deverá ser conduzida de maneira integrada, respeitando a sequência dos serviços, as interfaces entre disciplinas e a necessidade de inspeção das etapas antes do fechamento ou encobrimento.

Todos os materiais deverão ser previamente submetidos à fiscalização quando solicitado, e os serviços deverão ser executados com qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e atendimento aos projetos e normas vigentes.

A planilha apresenta valor total de R$ 1.011.809,92, incluindo BDI de 21,45%, sendo indispensável que as medições sejam vinculadas aos quantitativos efetivamente executados, aprovados e comprovados.

Wellisson da Silva Amado, Engenheiro Civil – CREA-BA 67324/D.

Wellisson da Silva Amado
Eng Civil CREA BA 67324/D

Wellisson da Silva Amado
Engenheiro Civil – CREA-BA 67324/D

Documento emitido por: Wellisson da Silva Amado | Engº Civil | CREA BA 67324/D

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG E A EMPRESA .....

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ do CIVALERG]*, com sede na Rua Juca Barros, 129, Jardim Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Concorrência nº 006/2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços remanescentes destinados à construção, adequação, modernização e conclusão do Mercado Municipal de Guajeru/BA, referente ao saldo remanescente da obra pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, controle tecnológico e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

1.1.1. A presente contratação decorre do Convênio nº 426/22, firmado entre o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião – CIVALERG, a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico e seus anexos (projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro);

1.2.2. O Edital da Concorrência nº 006/2026 e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. O Termo de Convênio nº 426/22 e o respectivo Plano de Trabalho;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses corridos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço Inicial, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, englobando os prazos para início e mobilização da obra, execução da obra, regularização da obra perante os órgãos competentes, comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto, recebimento provisório e recebimento definitivo, bem como a gestão final do contrato.

2.2. O prazo de execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

2.2.1. O início da execução do objeto dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, exclusivamente quanto ao fornecimento, à instalação, à regulagem, aos testes e ao comissionamento da plataforma elevatória vertical para acessibilidade, condicionada à análise e à aprovação prévia da empresa especializada pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Projeto Básico e na decisão proferida na impugnação ao edital.

4.2. É vedada a subcontratação das demais parcelas do objeto contratual, total ou parcial, devendo o CONTRATADO executá-las integralmente, com recursos próprios, respondendo, em qualquer hipótese, pela integral e perfeita execução do objeto perante a Administração.

4.3. A empresa subcontratada deverá comprovar registro no conselho profissional competente, experiência compatível com o equipamento, disponibilidade de responsável técnico e condições para emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicáveis.

4.4. A subcontratação autorizada não afastará nem reduzirá a responsabilidade do CONTRATADO perante o CONTRATANTE, permanecendo o CONTRATADO integralmente responsável pela coordenação dos serviços, pelas interfaces com a obra civil, pelas instalações necessárias, pela fiscalização da empresa especializada, pela execução, pela compatibilização, pela qualidade, pela segurança, pelos testes, pela garantia e pela entrega do equipamento em pleno funcionamento, sem prejuízo das responsabilidades civil, ambiental e ético-profissional decorrentes.

4.5. A subcontratação realizada sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE constituirá motivo para extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão efetuados com base nas medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observados o cronograma físico-financeiro e os critérios de medição, recebimento e aceitação estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

6.2. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos do Projeto Básico.

6.3. O pagamento será efetuado por ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do CONTRATADO.

6.4. No caso de atraso de pagamento imputável ao CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajustamento de preços e do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7.2. Os preços poderão ser reajustados após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou de outro índice setorial oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído,

reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar a assessoria jurídica do CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresente condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ele designado;

8.1.17. Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução;

8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio de consulta on-line aos sistemas e cadastros oficiais, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local da obra para a execução do serviço;

9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.41. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.43.1. Apresentar os comprovantes do RRT (arts. 45 e 46 da Lei nº 12.378, de 2010) e/ou da ART (arts. 1º e 2º da Lei nº 6.496, de 1977) e/ou do TRT (arts. 16 e 19 da Lei nº 13.639, de 2018), relativos aos serviços de arquitetura, engenharia ou técnica industrial, respectivamente, para fins de identificação da responsabilidade técnica pela execução contratual (Súmula TCU nº 260).

9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

9.47.3. florestas plantadas; e

9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.49.2. Nos termos dos arts. 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Utilizar, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regras constantes do Projeto Básico, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.3. A garantia deverá ter validade durante todo o período de execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. No caso de alteração do valor do contrato ou de prorrogação de sua vigência, bem como na hipótese de utilização total ou parcial da garantia, esta deverá ser ajustada, renovada ou reposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do CONTRATANTE.

10.6. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração, mediante termo circunstanciado que ateste o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital e no Projeto Básico, anexos a este Contrato, observado o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, no Edital e no Projeto Básico, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes multas:

11.2.1. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

11.2.2. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

11.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total.

11.3. A aplicação de quaisquer sanções dependerá de processo administrativo específico, assegurados ao CONTRATADO o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas e o recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG, provenientes do Convênio nº 426/22, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, e, se for o caso, de recursos próprios de contrapartida, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Unidade Gestora: [...];

14.1.2. Fonte de recursos: [...];

14.1.3. Projeto/Atividade: [...];

14.1.4. Elemento de despesa: [...]; e

14.1.5. Nota de empenho: [...].

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vitória da Conquista/BA, [dia] de [mês] de [ano].

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG
PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO – Presidente
CONTRATANTE

_____

[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]

[Nome do representante legal]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ Nome: _____ CPF: _____

2 - _____ Nome: _____ CPF: _____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

CAR/AJU

ADTV Nº: 426/22.6

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG.

Termo Aditivo ao Convênio nº **426/22** que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR,** Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF n° 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR,** a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR,** com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada por seu(a) Titular – **ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS**, devidamente autorizado(a) pelo Decreto Governamental s/n°, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03/04/2026, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO – CIVALERG,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.694.089/0001-07, estabelecida na Rua João Pessoa 446 Salas 104 e 105 - Centro, no município de Vitória da Conquista, neste ato representada por seu Presidente – **PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**, carteira de identidade nº 1272853004, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 020.939.735-70, doravante denominada simplesmente **CONSÓRCIO,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor fixado na cláusula terceira do referido convênio que tem por objeto a construção do mercado municipal**,** na sede município de Guajeru, através do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO,** é por este aditado em **R$ 741.844,81** (setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo que **R$ 704.752,57** (setecentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) que serão repassados pela **CAR,** e equivalentes a **R$ 37.092,24** (trinta e sete mil e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) correspondente à participação da entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante o estabelecido no “caput” deste artigo o valor total do Convênio passa a ser de **R$ 1.606.427,90** (um milhão e seiscentos e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) sendo que **R$ 1.482.877,35** (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) serão repassados pela **CAR,** e equivalentes a **R$ 123.550,55** (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) representando a contrapartida do **CONSÓRCIO.**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos repassados pela **CONCEDENTE** para atender as despesas decorrentes deste Convênio provêm do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO,** Fontes: **1.761.0.128.000000.00.00.00 – FUNCEP e 1.500.0.100.000000.00.00.00 – ORDINÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executados pelo **Gestor GILMAR BOMFIM SANTOS, matrícula Nº 910271** e pelo **Fiscal ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, **matrícula: 910245,** designados pela CAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jeandro Laytynher Ribeiro**, **Diretor Presidente**, em 01/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho**, **Chefe de Assessoria**, em 01/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves de Lacerda Sobrinho**, **Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141471936** e o código CRC **926FCB52**.

Referência: Processo nº 035.7392.2026.0002263-68 SEI nº 00141471936

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
Coordenação de Projetos Especiais/Infraestrutura Publica e Social - CAR/COPROJESP/INFRAPS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	FOLHA: 1/3

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG				CNPJ: 18.694.089/0001-07
Endereço: R JUCA BARROS, N° 129, CANDEIAS				
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA	UF: BA	CEP: 45.028-746	DDD / Telefone: (77) 99984-4640	E-mail de relacionamento: gabinetepme91@gmail.com
Conta Corrente:	Banco:	Agência:		Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:	PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO			CPF: 020.939.735-70
CI / Orgão Exp.: 1272853004 SSP BA	Cargo: PRESIDENTE		Função:	Matrícula:
Endereço: POV CALDEIRAO, 510 - CALDEIRAO ENCRUZILHADA - BA				CEP: 45.150-000

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	CNPJ/CPF:	Endereço Eletronico:
Endereço:		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto: Mercado Municipal - Construção	**Período de Execução**	
	Início: MÊS 01	Término: MÊS 12
Objeto: Construção do Mercado Municipal na sede do município de Guajeru - Aditivo de valor	Famílias Beneficiadas:	**100**

Justificativa:

O município de Guajeru está situado no Território Sudoeste Baiano, a aproximadamente 599 km de Salvador, com área territorial de 872,8 km² e população estimada de 6.371 habitantes. Com relação à economia, os setores da agricultura e pecuária tem grande destaque no município, com ênfase para a agricultura familiar, que garante o sustento de centenas de produtores rurais e movimenta a economia do município. A construção do Mercado Municipal em Guajeru visa dinamizar a comercialização na localidade, reunindo feirantes e comerciantes da sede, de localidades da zona rural e de cidades vizinhas, beneficiando a população com o comércio de diversos produtos, principalmente os oriundos da produção rural e agricultura familiar.

A fim de implantar este Mercado, trazendo conforto, segurança, funcionalidade e otimização do espaço, propõe-se neste Plano de Trabalho o projeto de Construção do Mercado Municipal na sede do município de Guajeru. O projeto tem como principal objetivo impulsionar o comércio e a agricultura familiar do município, levando

mais conforto e segurança aos feirantes, comerciantes e aos consumidores, além de proporcionar um maior ordenamento e permitir a comercialização dos produtos advindos da agricultura familiar de forma segura e higiênica, beneficiando assim toda a população do município e das cidades vizinha.

Neste contexto, se inserem as ações do Governo da Bahia por meio da CAR, que atua na promoção do desenvolvimento regional e no combate à pobreza em comunidades rurais, priorizando o fortalecimento da agricultura familiar, economia solidária, comercialização, territorialização, segurança hídrica, convivência com a seca, infraestrutura e o gerenciamento sustentável do meio ambiente.

Uma das formas da CAR garantir o êxito de suas ações é através da celebração de convênios com Associações, Consórcios e Prefeituras. Assim, tendo em vista a disponibilidade orçamentária para execução de ações inseridas no planejamento do Estado e compreendendo a necessidade de atendimento às demandas supracitadas, com base em parecer técnico favorável, justificamos a elaboração do aditivo de valor.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

METAS	ETAPA/ META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Mercado Municipal - Construção	1.1.	Construção do Mercado Municipalna sede do município de Guajeru - Aditivo de Valor	und.	1	mês 01	mês 12

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA / ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
ASSISTENCIA TECNICA			
CAPACITAÇÃO - CURSO			
CUSTEIO			
DIVULGAÇÃO			
EQUIPAMENTOS			
GERENCIAMENTO			
MATERIAL PERMANENTE			
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.606.427,90	1.482.877,35	123.550,55
PESSOAL - CONTRATAÇÃO DIRETA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
ASSESSORAMENTO			
TOTAL GERAL	**1.606.427,90**	**1.482.877,35**	**123.550,55**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
1	704.751,57					

Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
1	37.092,24					

Meta	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, empresa pública ligada à SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural para os efeitos legais e sob penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

....

LOCAL E DATA **PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

....

LOCAL E DATA **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**

META	1	**1. Mercado Municipal - Construção**

ATIVIDADES

ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES				**INDICADORES FÍSICOS**				**CUSTOS(R$1,00)**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO**	**DURAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PÚBLICO**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	*Construção do Mercado Municipalna sede do município de Guajeru - Aditivo de Valor*	Mês 01 a Mês 12	Sede do município	12 meses	**UND.**	1	100	R$ 1.606.427,90	R$ 1.606.427,90

SUB-ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1.1.	Obras Civis e Instalações	UND.	1	R$ 1.606.427,90	**R$ 1.606.427,90**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Orgão / Entidade Proponente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG
CNPJ: 18.694.089/0001-07
Cidade: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Meta: Mercado Municipal -Construção

Objeto: Construção do Mercado Municipal na sede do município de Guajeru - Aditivo de valor

Valor da Contrapartida:	**R$ 37.092,24**

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS, ESPECIALMENTE DO QUE CONSTA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG** DISPÕE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA COMPOR A CONTRAPARTIDA DO ADITIVO DE VALOR DO CONVÊNIO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, NO MUNICÍPIO DE GUAJERU, NO VALOR DE **R$ 37.092,24** CONSTANDO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA.

Vitória da Conquista-BA, ...de ..... de 2026

PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves de Lacerda Sobrinho**, **Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141127557** e o código CRC **052EAFFA**.

Referência: Processo nº 035.7392.2026.0002263-68 SEI nº 00141127557